SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1297

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 024/CPL/2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-673/2014**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer (SEMTUR) do Município de Alto Paraíso-RO, em favor da empresa:

**BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME** CNPJ: 07.805.458/0001-67, no Item 01**,** com o valor total: R$ 10.376,29 (dez mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**NORTE UNIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** CNPJ: 02.231.948/0001-83, no Item 02**,** com o valor total: R$ 4.311,60 (quatro mil trezentos e onze reais e sessenta centavos).

O valor Global desta Licitação é de **R$ 14.687,89 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei,

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 01 de Outubro 2014.

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**15FF6825

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO N° 99 30-09-2014

**DECRETO Nº 99/2014**

"Nomeia Comissão de Recebimento das documentações e de Fiscalização dos serviços referente ao Segundo Chamamento Público para Contratação de Árbitro e contém outras providências.".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1°.** Ficam designados servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Segundo Chamamento Público para Contratação de Árbitro, a qual será formada pelos senhores: **Isael Francelino,** detentor do cargo de professor N2-25H, portador do RG de nº 343.214 SSP/RO e CPF de nº 351.1234.252-53; **Jair Rodrigues de Souza** detentor do cargo motorista de veículo leve portador do RG de nº 330.180 SSP/RO e CPF de nº 325.471.612-49; **Eugênio Barbosa dos Santos** detentor do cargo de professor N2-25H portador do RG de nº 280.724SSP/RO e CPF de nº 242.313.552-15, os quais terão atribuições de Recebimento das documentações, julgar e lavrar ata dos credenciamento e de posterior Fiscalização dos serviços da Contratação de Arbitragem, conforme Chamamento Público nº 002/2014, .

**Art. 2°.** A Comissão de Fiscalização do Segundo Chamamento Público para Contratação de Árbitro terá o prazo de 90(noventa) dias de responsabilidade para acompanhar e fazer cumprir as determinações de todas as Legislações referente ao assunto em pauta.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 384/SEMAD/14.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 30 de setembro de 2014.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crysmeire Mercial Lopez
**Código Identificador:**29286441

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO E CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

Edital de Chamamento Público e Credenciamento visando a contratação de profissionais para arbitragem de jogos esportivos.

O Município de Alvorada do Oeste comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 01/10/2014 à 10/10/2014, no horário das 07:30hs às 13:00hs, para inscrições dos interessados.

Resutado final do presente Chamamento Público com o credenciamento dos interessados, será processada pela comissão constituida para esse fim. A lista dos credenciados deverá ser publicada na imprensa oficial no dia 10/10/2014 a partir das 14:00 hs.

As documentações para fins de CREDENCIAMENTO, de profissionais para arbitragem de jogos esportivos serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Marechal Deodoro, 4695,
DO OBJETO

1.1.O credenciado prestará serviços de arbitragem esportiva nos Jogos de Futebol de Soçaite, Futebol de Campo categoria Aspirante e Titular, segundo as disposições do edital nos jogos que lhe forem designados pelo Departamento de Esporte. Serão indicados três (03) árbitros por data de jogos sendo que haverá rodízio dos árbitros.

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1.Ter habilidade para o desempenho das atividades a que está se credenciando;

2.2 As pessoas físicas interessadas em prestar os serviços de árbitro, no Município de Alvorada do Oeste, deverão apresentar os seguintes requisitos;

2.3. Conhecer as regras da Federação da modalidade na qual serão disputados os jogos.

2.4. Preencher o anexo único deste Edital;

2.5. Ser detentor de certificado ou declaração de formação de arbitro.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A Documentação será composta de cópia acompanhada dos originais ou copias autenticadas por tabelião.

3.1. Carteira de Identidade
3.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
3.3. Comprovante de residência;
3.4. Identificação de telefone;
3.5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
3.6. Certidão cível;
3.7. Certidão criminal;
3.8. Certidão negativa de débitos municipal;
3.9. Certificado ou declaração do curso de capacitação técnica de arbitragem;
3.10. Preencher a ficha de inscrição nos moldes do anexo único;
3.11. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Município por intermédio do Departamento de Esportes reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao Descredenciamento, a qualquer tempo, caso seja constatado que o profissional não desempenhou a contento as suas atividades e atribuições;

4.2. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços temporário.

5. DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DAS DOCUMETAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O CREDENCIAMENTO realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes, ficando esse termo a cargo da Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Esportes.

5.2. A comissão de Recebimento das documentações e de Fiscalização dos serviços constituida pela Decreto nº 99/2014 de 30 de setembro de 2014 a qual competira, receber, julgar e lavrar ata dos credenciados e posterior fiscalização da execução dos serviços de arbitragem contratados.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, rescindir o contrato de prestação se serviços em qualquer das seguintes hipóteses:

a. Desinteresse da Administração;
b. Práticas de atos ou omissão, lesivos aos interesses do Município, na condução da Arbitragem ou conduta contrária ao respeito e aos bons costumes e ética profissional;
c. Inobservância das normas contidas no presente ato;
d. Pela ocorrência de seu termo final;
e. Por solicitação do (a) CREDENCIADO (a), caracterizando a renjuncia;
f. Por acordo entre as partes.

6.2 Na hipótese de renúncia, o Credenciado se obriga a cumprir encargos profissionais dele decorrentes até a indicação do novo credenciado pelo município na forma da Lei.

7. DO PAGAMENTO
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de jogos realizados e trabalhados pelo árbitro dentro de cada mês, através de Planilha devidamente assinada entre as partes, ficando estabelecido o seguinte valor.

7.1.Jogos de Futsal Infantil por rodada R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por árbitro, por rodada, sendo cada rodada composta por três árbitros equivalente a R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);

7.2 Jogos de Futebol Adulto de Soçaite por rodada R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por árbitro, por rodada, sendo cada rodada composta por três árbitros equivalente a R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);

7.3 Jogos de Futebol Adulto de Campo categoria Aspirante R$ 80,00 (oitenta reias) por árbitro na 1ª fase do campeonato;

7.4 Na 2ª fase do Campeonato de Futebol de Campo categoria Aspitante R$ 80,00 (oitenta reias) por árbitro e R$ 35.00 (trinta e cinco reias) por bandeirinha sendo 02 (dois) por partida;

7.5 Jogos de Futebol de Campo categoria Titular por rodada R$ 100,00 (cem reais) por árbitro, na 1ª fase do campeonato.

7.6 Na 2ª fase de campeonato de Futebol Adulto de Campo categoria Titular, R$ 100,00 (cem reais) por árbitro e R$ 40,00 por bandeirinha sendo 02 (dois) por partida.

7.6 O Credenciado obriga-se, mensalmente, a fornecer Reiatório de Execução de Serviço para a efetivação do pagamento dos jogos trabalhados;

7.7. Fica estabelecido que em caso de cancelamento ou transferência de jogo ou rodada, devidamente justificados, não serão considerados realizados, não cabendo, portanto o pagamento por parte da Poder Público Municipal.

8. DO PESSOAL DO CREDENCIADO

8.1 São atribuições dos árbitros:

8.1.1. Estar presente ao evento meia hora antes do início dos Jogos;

8.1.2. Organizar o material necessário para a realização dos jogos como colocação de redes, apitos, bolas, camisetas reservas;

8.1.3 Estar presente com roupa esportiva adequada a arbitragem;

8.1.4 Usar de meios pedagógicos na realização do trabalho e aplicação de penalidades;

8.2 São atribuições gerais:

8.2.1 O Credenciado é responsável pelos danos causados á Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

8.2.2 O Credenciado deverá observar a orientação técnica expedida pelo Departamento de Esportes, bem como buscará os elementos e a assistência que se fizerem necessária. Devendo este comunicar com 48 horas de antecedência a neçessidade de se ausentar na rodada em que estiver escalada sendo a inobservancia deste item considerada ato de omissão grave.

9. DO PRAZO

9.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até o final do campeonato, podendo ser renovado, a contar da abertura dos jogos no exercício seguinte, até o limite de 03 (três) renovações, a critério do Município.

9.2. Em caso de renovação ou prorrogação do Termo de Credenciamento será utilizado como índice para o respectivo reajuste dos profissionais credenciados.

10. FORMALIZAÇÃO

10.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

10.2. O presente Edital deverá ser retirado e/ou solicitado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sito à Av. Marechal Deodoro n° 4596, municipio de Alvorda do Oeste Estado de Rondonia.

10.3 As informações relativas ao presente Termo poderão ser obtidas ainda por meio do telefone 69-3412 3316, até o último dia estipulado para o Credenciamento marcado para a entrega dos documentos.

10.4 A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste colocará a disposição dos prestadores de serviço de arbitragem todo o material necessário para a realização dos jogos.

10.5 Caso não haja interessados a função ficará em aberto o prazo para este credenciamento até o cadastro geral completar o número mínimo de 3 profissionais.

10.6 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto do presente Chamamento e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação do credenciamento, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

10.7 Os Termos inerentes ao presente Edital de Chamamento e aos que estiverem omissos prevalecerão os termos da Lei Federal N° 8.666/93 e demais legislação em vigor.

Comissão de Recebimento Das Documetações e de Fiscalização Dos Serviços

***ISAEL FRANCELINO***
Presidente

***JAIR RODRIGUES DE SOUZA***
Membro

***EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS***
Membro

ANEXO ÚNICO

| Ficha de Inscrição | |
|---|---|
| Nome: | RG: |
| Endereço: | CFP/MF: |
| Telefone: | |
| Modalidade: | |

Alvorada do Oeste/RO, 25 de Setembro de 2014

**Publicado por:**
Crysmeire Mercial Lopez
**Código Identificador:**609968B5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
### ADENDO MODIFICADOR CONVITE N.º 02/CPL/PMA/14
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.909/SEMSAU/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público que esta promovendo RETIFICAÇÃO formal e esclarecedora, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada CONVITE N.º **02/CPL/PMA/14**, através do Processo nº **8909/SEMSAU/2014**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma e ampliação do Hospital Municipal da Criança,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ariquemes/RO, em razão da readequação promovida na Planilha Orçamentária, o valor global, anteriormente informado no Edital passa a ser de **R$ 133.450,79 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos)** Informamos ainda que em face das **alterações** promovidas, o edital e seus anexos, bem como a NOVA PLANILHA, encontram-se a disposição no endereço: **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner CPL, sendo que, o prazo inicialmente concedido será reaberto, ficando a data de abertura do certame para recebimento dos envelopes das habilitações, bem como, das propostas de preços, para o dia **10de outubro de 2014 as 09h:00min**.

Ariquemes-RO, 30 de setembro de 2014

***APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**B3ED6B81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº160/SEMPOG/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008146/08/SEMPOG/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.721, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***CANCELADA*** por não haver propostas validas para o mesmo, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 160/SEMPOG/2014**, Processo n.° **008146/08/SEMPOG/2014**, com abertura dia 25/09/2014 as 09h30min (Horário Oficial de Brasília), cujo o objeto é: a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **(Restauração de estrutura, reparo, correção e regulagem de sombreadores em toldo de polietileno),** existente no estacionamento do Centro Administrativo Dr. Carpinteiro no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

Ariquemes-RO, 01 de Outubro de 2014.

***HENRIQUE DA SILVA***
Pregoeiro - PMA

**Publicado por:**
Henrique Silva
**Código Identificador:**0249B8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPL/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6215/SEMED/14**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na execução do serviço de construção da Cobertura da Quadra Esportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli, localizada no Setor Colonial no Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Educação.**
A Comissão Permanente de Licitações, designados pelo **Decreto nº. 10.722, de 31/07/2014**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/PMA/2014,** foi declarado **"FRACASSADO"**, conforme Ata de Julgamento de 01/10/2014.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão, através do telefone (69) 3516-2022, ou na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.

Ariquemes, 01 de outubro de 2014.

***APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**58F4D1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2014 PROCESSO N° 9078/SEMOSP/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TELA SOLDAVEL EM AÇO MF 113 e MF 138, rolo com 120 metros, A SEREM UTILIZADOS NAS CONFECÇÕES DE MANILHAS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 205.164,00, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 0117/SEMOSP/2014, às fls. 12. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 185/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 02/10/2014 até às 09h00min. do dia 14/10/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 14/10/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 01 de outubro de 2014.

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**542D084A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2014 PROCESSO N° 9155/SEMED/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, A SER UTILIZADO PELA EMEIEF PINGO DE GENTE LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE ARIQUEMES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONVENIO ESTADO Nº 164/PGE/2014, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 39.503,02, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 081/2014, às fls. 32/33. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 178/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/10/2014 até às 09h00min. do dia 15/10/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 15/10/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 01 de outubro de 2014.

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**84F0DF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/SEMPOG/2014, PROCESSO N º8887/09/FUNCEL/2014**

Objeto: a Aquisição de tintas e materiais de pintura (Massa corrida, Massa acrílica, Rolo para pintura, Lixa ferro, Tinta esmalte, Tinta acrílica entre outros) para atender todas as instalações esportivas pertencentes à FUNCEL, a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital. com o valor total estimado em R$ 25.132,23 (**Vinte e cinco mil cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos**).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 180/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG:450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 06/10/2014 até às 09h00min. do dia 16/10/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/10/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 01 de Outubro de 2014.

***HENRIQUE SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Henrique Silva
**Código Identificador:**9DD9B871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2014 PROCESSO N° 9168/SEMSAU/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES e de CONSUMO, a serem utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde do setor 02, setor 05, setor 06, setor 09, bairro Mutirão, bairro Marechal, bairro 25 de Dezembro, Garimpo Bom Futuro, e dos departamentos: Hospital Municipal de Ariquemes, Hospital Municipal da Criança, Centro de Internação Domiciliar (CID), Centro Especializado Odontológico (CEO), pertencentes a esta Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 198.146,32, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 559/2014, às fls. 63/65. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721de 30 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 186/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/10/2014 até às 11h00min. do dia 15/10/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h05min do dia 15/10/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 01 de outubro de 2014.

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**EED01F0A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 811/2014/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Buritis RO, através da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, instituída pelo Decreto 4300/SMG/PMB/2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do edital de licitação referente à **Tomada de Preços 009/2014/CPLMS/PMB/RO,** julgada pelo critério de menor preço global. Tendo por objeto à **Contratação de empresa especializada em execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Buritis/RO, conforme CONVÊNIO Nº 006/2014/DETRAN/RO**, que teria data de abertura e início da sessão pública prevista para o dia **03 de Outubro de 2014** às **08h30min**. Informamos que o certame licitatório encontra-se **SUSPENSO** por tempo indeterminado por motivos de readequação da composição do BDI, fatos que foram devidamente comunicados a autoridade superior desta administração municipal.
Dúvidas serão esclarecidas pelo presidente da CPLMS e/ou membros, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis sito à Rua São Lucas, 2476 Setor 06, no horário das 07h30min às 13h30min, pelos telefones de contatos (69) 3238-2383/2658 ou pelo e-mail: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 01 de Outubro de 2014.

***CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA***
Presidente da CPLMS
Decreto 4300/SMG/PMB/2013

**Publicado por:**
Cristiano Bianques Campos Silva
**Código Identificador:**93E7DB92

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO E EXTRATO Nº 081-A/PMB/2014 PROCESSO Nº 1-846/2014-SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA referente ao Extrato do Contrato e extrato nº 081-A/PMB/2014, onde SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 024/CPLMS/2014, LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 032/CPLMS/2014, onde SE LÊ: Ata de Registro de Preço nº 015/2014, LEIA-SE: Ata de Registro de Preço nº 021/2014, onde SE LÊ: processo administrativo nº 685/2014 (mãe), LEIA-SE: processo administrativo nº 718/2014 (mãe), onde SE LÊ: Motoniveladora de pneus (PATROL), 103 kw articulada de fabricação nacional acionada por motor diesel turbo alinhamento com potencia variável mínima de 125 HP liquido, para as marchas baixas e 145 HP para marchas Altas. Lamina com mínimo de 3650 mm de largura, reversível, com deslocamento lateral e tombamento hidráulico, gira circulo com dentes internos protegidos. Barra de deslocamento do circulo de sete furos, servo-transmissão de acionamento direto com no mínimo de 08 marchas a ré. Freios a disco em banho de óleo, sistema hidráulico sensível a carga com bomba de pistões de fluxo variável. Equipada com pneus 1400X24. Riper trazeiro com três dentes. Placa de empuxo (contrapeso), portas lateraisno do compartimento do motor, peso operacional mínimo de 14.00 Kg, em bom estado de conservação e sem avarias, sem combustível e com operador, LEIA-SE: Locação de horas/máquinas de Motoniveladora podendo ser solicitado a utilização de até o numero de (08) oito maquinas com operador, com lamina regulável e escarificador traseiro com potencia mínima no motor de 130HP, em perfeitas condições de uso, por um período de consumo estimado de 10.000 horas a serem trabalhadas, com horímetro funcionando. Sendo que todas as despesas com funcionários, responsabilidades a dano de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lavagem e demais despesas de operação e manutenção, assim como surgirem, durante o período de locação, correrão por conta da empresa vencedora do certame licitatório, onde SE LÊ: Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos, LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de horas máquinas de motoniveladora para serviços de recuperação e manutenção de vias da malha urbana e rural, processo supracitado.

Buritis – RO, 30 de setembro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**E1EB652F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/PMB/2014**

PROCESSO N° 1-660/SEMAGRI/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014/CPLMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – 20.122.0022.1017.0000 – 4.4.90.52.99
CONVÊNIO: 493/DEPCN, CONVÊNIO REGISTRADO NO SICONV Nº 786654
EMPENHO – 2713/2014
FICHA - 406
VALOR TOTAL: R$ 18.240,00
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 02.09.2014

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**7E6629DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**D E C R E T O Nº.5072/GAB/PMB/2014**

"Nomeia Comissão de Avaliação de Guias Laboratoriais"

**Antonio Correa de Lima**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Guias Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

| Nome do Servidor | Função | CPF |
|---|---|---|
| Salvandir de Macedo Uchoa | Presidente | 021.772.502-34 |
| Ivanilda Venâncio dos Santos | Relator | 192.885.028-06 |
| Edilene Soares Gularte | Fiscal | 011.760.352-07 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 29 de agosto**, revogando e as disposições em contrário.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**54022281

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **J. DE PAULA OLIVEIRA, CNPJ 17.773.369/0001-30 o lance totalizando o desconto de 1,8%,** através do **Pregão Presencial nº 031/2014/PMB-SRP-028,** através do Processo Administrativo de **nº 1-777/SEMA/2014**, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 5450/05, Decreto Municipal de nº2812/GAB/2011 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 01 de outubro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**9995DD36

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2014.**

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2014** de **09 de Setembro de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 0693/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde na realização de procedimentos cirúrgicos e profiláticos,** conforme memorando de solicitação **nº 088/2014-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**MBR FERNANDES - ME.....R$ 5.860,00** (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais), valor total do lote 01.

**CIRURGIA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.....R$ 5.600,00** (Cinco Mil e Seiscentos Reais), valor total do lote 02.

Cabixi-RO, 30 de Setembro de 2014.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenita Fatima de Souza
**Código Identificador:**20A64541

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO E A EMPRESA RESTAURANTE LA VARANDA - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014
ADITIVO Nº 013/2014
O **Município de Cabixi - RO**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, doravante denominado ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Av. Guarani, 4325, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e **Restaurante La Varanda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.595.443/0001-11, situada na Avenida Presidente Nasser, nº 401, Jardim America, Cidade de Vilhena-RO, doravante denominado simplesmente ADITADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 054/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Do Amparo Legal**
Cláusula Primeira: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se fundamentado nos despachos exarados, nos memorandos: 016/2014 – SEMUSA (fls. 02), 003/2014 – COMOSP (fls. 07), 017/2014 – SEMEC (fls. 15), 010/2014 – SEMAS (fls. 20), e pela Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**Do Valor Do Aditivo**
Cláusula Segunda – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
**Disposições Finais**
Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 19 de setembro de 2014.

***RESTAURANTE LA VARANDA - ME***
Contratada

***MUNICÍPIO DE CABIXI***
Contratante

Assessor Jurídico

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Francisco Lopes da Silva
**Código Identificador:**88DDA48C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0100/2014**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. **100/2014** que tem por objeto**: Eventual e futura aquisição de material de consumo (Material de Limpeza) destinado as escolas municipais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **ISAAC JULIO DA SILVA-ME 10.732.722/0001-94 R$ 5.936,00 (Cinco mil novecentos e trinta e seis reais), AUTO-LIM COM. E REP. LTDA-ME 02.360.076/000153 R$ 1.153,00 (Mil cento e cinqüenta e três reais) GTA-COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME 05.560.438/0001-48 R$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais), GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 01.663.647/0001-66 R$ 19.812,50 (Dezenove mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos), MERCADO CACAULÂNDIA LTDA-ME 03.465.522/0001-57 R$ 4.001,50 (Quatro mil e um reais e cinqüenta centavos) e MERCADO GIRASSOL 10.816.242/0001-01 R$ 15.258,00 (Quinze mil duzentos e cinqüenta e oito reais) TOTAL R$ 47.046,00 (Quarenta e sete mil e quarenta e seis reais).**

Cacaulândia – RO, 01 de Outubro de 2014.

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Jessica Ferreira Gabiati
**Código Identificador:**6510DA21

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 092/2014**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. **092/2014** que tem por objeto **Aquisição de material permanente (mobiliário e equipamentos) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **ATECNOMED – ASSISTENCIA E COMERCIO DE PROD, HOSPITALARES LTDA-ME 13.977.860/0001-21 R$ 912,70 (Novecentos e doze reais e setenta centavos), GTA COMÉRCIO DE MAT. ELETRICO LTDA-ME 05.560.438/0001-48 R$ 2.642,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais), JR COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMATICA LTDA-ME 12.406.354/0001-10 R$ 9.052,76 (Nove mil e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos), JAIRO ANTONIO ZANATTA LTDA 03.843.541/0001-70 R$ 888,35 LAJA LTDA-ME 05.887.870/0001-48 R$ 2.373,00 (Dois mil trezentos e setenta e três reais) S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 05.976.162/0001-83 R$ 2.724,00 (Dois mil setecentos e vinte e quatro reais) TOTAL R$ 18.592,81(Dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).**

Cacaulândia – RO, 01 de Outubro de 2014.

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Jessica Ferreira Gabiati
**Código Identificador:**9618B38C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 083/2014**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. **083/2014** que tem por objeto**: Eventual e futura aquisição de material de consumo (Lubrificantes e Filtros) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME 02.092.051/0001-16 R$ 2.257,80 (Dois mil duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos), PEMAZA S/A 05.215.132/0001-54 R$ 689,00 (Seiscentos e oitenta e nove reais) e PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP 09.117.368/0001-09 R$ 19.124,50 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos) TOTAL 22.071,30 (Vinte e dois mil e setenta e um reais e trinta centavos).**

Cacaulândia – RO, 01 de Outubro de 2014.

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Jessica Ferreira Gabiati
**Código Identificador:**50DEEF55

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.331/GP/PMC/14 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

"NOMEIA A SRA. JEANNE ALVES DOS SILVA AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR"

**EDMAR RIBEIRO AMORIM,** Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
==
Art. 1º - Nomeia a Senhora **JEANNE ALVES DOS SILVA**, ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lidiane Ribeiro
**Código Identificador:**84521457

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 045/IPC/2014**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "LAUDIRA DA SILVA XAVIER".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **LAUDIRA DA SILVA XAVIER**, efetiva no cargo de ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM***, lotada na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 06/09/2014 e término em 04/11/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 05 de setembro de 2014.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**B3AF123F

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 046/IPC/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "GRACIELA BATISTA SANTOS SILVA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **GRACIELA BATISTA SANTOS SILVA**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)**, lotada na Sec. Municipal de **Saúde**, com remuneração integral a partir de 01/09/2014 e término em 29/12/2014.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 12 de setembro de 2014.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**8E4FDFF6

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 047/IPC/2014**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "VERA LUCIA GARCIA DE QUEIROZ".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **VERA LUCIA GARCIA DE QUEIROZ**, efetiva no cargo de ***Merendeira – Zona Rural***, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 17/09/2014 e término em 27/02/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 17 de setembro de 2014.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**329E95C2

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 048/IPC/2014**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "Maria Elisandra Barros".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Maria Elisandra Barros**, efetiva no cargo de ***Professor 25 Horas***, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 28/09/2014 e término em 20/12/2014, a partir desta, até posterior deliberação.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 24 de setembro de 2014.

***SIDNEIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**D05B0493

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 049/IPC/2014**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "LUIZ ROGERIO CIOFFI ".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **LUIZ ROGERIO CIOFFI**, efetivo no cargo de ***Agente de Serviço Escolar***, lotado na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 20/09/2014 e término em 23/11/2014, de acordo com o Laudo Médico do IPC, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2014, e revogadas as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 24 de Setembro de 2014.

***SIDNEIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**E40F2A74

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 050/IPC/2014**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS**, efetiva no cargo de ***Merendeira Escolar***, lotada na Sec. Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 12/09/2014 e término em 07/02/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 24 de setembro de 2014.

***SIDNEIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**7A55E04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 2329 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.621**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 86.548,59.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 30 de setembro de 2014

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/856-decreto-n-2329-de-30-de-setembro-de-2014-lei-n-621

**Publicado por:**
Marcelo Rodrigues Apontes
**Código Identificador:**53D709F3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 89/PMC/2014 PROCESSO: 3408/GLOBAL/2014.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 095/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MRG PASCUALINI E CIA LTDA OBJETO: Aquisição futura de colchão para cama hospitalar. DO VALOR: R$ 29.750,00
DATA: 26/09/2014

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**73D16E17

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, e art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 5157/ORD/2014 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR: R$ 1.000,00

Cacoal-RO, 29 de setembro de 2014.

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**582702E3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT, E ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 5381/ORD/2014**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMFAZ PROPONENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR: R$ 1.000,00

Cacoal-RO, 30 de setembro de 2014.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**281B3EEF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para obra de Construção de Calçadas, Rampas de Acesso e Meio-Fio ao Logo da Rua Uirapuru, no município de Cacoal/RO.

Cacoal, 01 de outubro de 2014

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**E65500A1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para obra de Ampliação da Rede de Esgoto Paineira - SAAEC, no município de Cacoal/RO.

Cacoal, 01 de outubro de 2014

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**ACAF6791

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para obra de Ampliação da Rede de Esgoto Paineira - SAAEC, no município de Cacoal/RO.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

Cacoal, 01 de outubro de 2014

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**57609A9D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para obra de Construção de Quadra Poliesportiva, Localizada na Linha 14, Gleba 13, Lote 33, Distrito de Divinópolis, no município de Cacoal/RO.

Cacoal, 01 de outubro de 2014

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**8DCDAF54

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 29/CMAS**

Dispõem sobre Aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social. O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 26/09/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamneto do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social no exercício de 2013.Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de Setembro de 2014.

***JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**83CA60F9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 002/FUNCCAL/14**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL CONTRATADA: SGUISSARDI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME OBJETO: Locação do imóvel para atender a Administração da Fundação Cultural de Cacoal Proc. 33/Global/2014. VALOR: R$ 12.000,00. PRAZO: 12 meses. DATA: 01/10/2014.

***SIDARTA MECHALCZUK***
Presidente Fundação Cultural

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**004519E0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**LEI Nº 676, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a implantação do Serviço Móvel de Urgência – SAMU (192) – no âmbito do município de Campo Novo de Rondônia – RO, vinculado a Secretaria de Saúde – SEMUSA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**APÍTULO I**
**DAS DEFINIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1°** Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), Base descentralizada do SAMU de Ariquemes-RO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com o objetivo de prestação de serviço pré – hospitalar, em primeiro nível de atenção, aos portadores de quadros agudos, de natureza clínica, traumática ou psiquiátrica, quando ocorrerem fora do ambiente

hospitalar, podendo acarretar sofrimento e/ou risco de morte, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte, dando a população um adequado serviço de saúde, devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** Atribuições do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:

I - ajuda médica de urgência que atende 24 horas por dia;
II - acionamento fácil e gratuito pelo público, através do número telefônico 192;
III - otimização dos recursos de saúde pública em matéria de urgência promovendo a equidade de cuidados;
IV - assegurar escuta médica permanente, através do SAMU de Ariquemes pelo telefone 192;
V - garantir auxílio médico e internações hospitalares a todo cidadão brasileiro;
VI - responder aos chamados de urgência com brevidade, sempre nos limites do Município de Campo Novo de Rondônia - RO, salvo em obediência a convênios firmados;
VII - garantir o transporte do paciente até o hospital público mais próximo e/ou o hospital de referencia da região do Vale do Jamari;
VIII - organizar o acolhimento do paciente e manter informada, desde o local da urgência, a equipe médica que irá recebê-lo no hospital;
IX - participar da elaboração e do desenvolvimento dos planos de contingência, no atendimento a situações de catástrofes ou com múltiplas vítimas;
X - participar da formação em urgência dos profissionais de saúde;
XI - elaborar e desenvolver cursos de formação em primeiros socorros, para a população, como elo importante na cadeia de sobrevivência;
XII - estar integrado com outros SAMU de sua região, dando e recebendo apoio para o cumprimento das missões;
XIII - viabilizar o transporte pré - hospitalar pelo meio mais adequado;
XIV - desenvolver planos de atenção médica para cobertura de eventos de natureza diversas (religiosos, esportivos, festividades locais, dentre outras) de acordo com TAC (Termo de Acordo e Conduta);

**Parágrafo Único** – O atendimento pré – hospitalar móvel primário é aquele cujo pedido de socorro for oriundo de um cidadão.

**Art. 3º** O SAMU Base Central contará com uma equipe de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e socorristas que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco – obstétrica e de saúde mental.

**Art. 4º** O SAMU estará à disposição do cidadão por meio da Central de Regulação Médica de Urgência e Emergência, acessada gratuitamente, 24 horas por dia, pelo número de telefone 192 (um, nove, dois).

**Parágrafo Único** – A Central de Regulação Médica de Urgência e Emergência será coordenada por um médico regulador com atuação preponderante em situações de interesse público e contará com uma equipe técnica, administrativa e operacional, com base em Ariquemes.

**Art. 5º** O SAMU terá como finalidade proteger as vidas das pessoas e garantir a qualidade no atendimento no SUS, como cinco ações:

I – organizar o atendimento de urgência nos pronto–atendimentos e unidades básicas;
II – estruturar o atendimento pré – hospitalar móvel;
III – reorganizar as grandes urgências e prontos–socorro em hospitais;
IV – criar retaguarda hospitalar para os atendidos nas urgências;
V – estruturar base descentralizada no âmbito municipal;

**Art. 6º** São competências da Central de Regulação Médica de Urgência e Emergência, dentre outras:

I – avaliar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo a presumida gravidade;
II – enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis;
III – monitorar e orientar o atendimento feito pelo profissional de saúde habilitado, por profissional da área de segurança ou bombeiro militar, ou ainda, por leigo que se encontre no local da situação de urgência;
IV – definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando – o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao ser acolhido;
V – avaliar a necessidade do envio de meios móveis de atenção;
VI – definir e pactuar a implantação de protocolos de intervenção médica pré–hospitalar;
VII – monitorar o conjunto das missões de atendimento e as demandas pendentes;
VIII – registrar sistematicamente os dados das missões;
IX – indicar o destino hospitalar ou ambulatorial dos pacientes atendidos no pré–hospitalar;
X – acionar planos de atenção a desastres que estejam pactuados com outros interventores, frente a situações excepcionais, coordenando o conjunto da atenção médica de urgência;
XI – requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais, com pagamento ou contrapartida a posterior conforme com pactuação a ser realizada com as autoridades competentes;
XII – manter acesso às demais centrais do complexo regulador, de forma que possa ter as informações necessárias e o poder de dirigir o paciente para os locais adequados às suas necessidades;

**Art. 7º** fica instituído o Comitê Municipal de Atenção às Urgências – CMAU, órgão de assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do SAMU, com a finalidade de elaborar, indicar, discutir e implementar as diretrizes básicas do atendimento às urgências do Município de Campo Novo de Rondônia-RO.

**Parágrafo Único** – As Normas e Regulamentos para funcionamento do Comitê Municipal de Atenção às Urgências – CMAU, serão regulamentados por Decreto do Executivo.

**Art. 8º** Compete ao Comitê Municipal de Atenção às Urgências – CMAU:

I – Atuar na formação e no controle da execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências, inclusive nos seus aspectos econômicos financeiros, e nas estratégias para sua aplicação nos setores públicos;
II – apresentar proposta sobre os modelos de atenção à saúde da população nos casos de urgência e de gestão juntamente do Sistema Único de Saúde;
III – garantir a massiva divulgação de informações relativas ao perfil assistencial dos diversos equipamentos de urgência e emergência e a forma adequada de sua utilização;
IV – propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores que prestam assistência na área de Urgência e Emergência;
V – ampliar os espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção aos agravos agudos à saúde realizando palestras, seminários, simulados de emergência e catástrofes, estimulando a ampla participação da sociedade;
VI – criar, coordenar e supervisionar Comissões Inter setoriais e outras que julgar necessárias, inclusive grupos de trabalho, para diversas áreas de atuação dos equipamentos de Urgência e Emergência;
VII – garantir a implementação de um protocolo único para o trabalho em conjunto dos diversos equipamentos de urgência, para a cobertura de grandes eventos e acionamento para catástrofes e para o acolhimento de todos os pacientes com agravos agudos à saúde, nas diversas portas de urgência, otimizando recursos, repactuando fluxos e fortalecimento a regulação médica do Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU;
VIII – acompanhar de forma permanente os processos de financiamento que possam ser revertidos para o Sistema de Atenção às Urgências;
IX – articular-se com outros Comitês setoriais com o propósito de cooperação mutua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

X – divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social; e,
XI – manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

**Art. 9º** O Comitê Municipal de Atenção às Urgências – CMAU será composto por 02 (dois) representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Conselho Municipal de Saúde;
III – Hospitais de Pequeno Porte-HPP;
IV – Policia Militar do Estado de Rondônia.

**§ 1º -** A estrutura gestora do SAMU poderá ser composto por:

a) coordenador do Serviço: profissional médico e/ou enfermeiro oriundo da área da saúde, com experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento pré-hospitalar às urgências e de gerenciamento de serviços e sistemas;
b) responsável de Enfermagem: profissional enfermeiro responsável pelas atividades de enfermagem;
c) diretor administrativo: profissional técnico responsável pelas atividades oriundas da área da saúde;
d) coordenador do Núcleo de Educação Permanente – NEP: Profissional médico e/ou enfermeiro responsável pelas atividades de educação continuada às urgências

**§ 2º -** O Diretor administrativo deve ter ensino nível médio ou nível superior, com experiência em atendimento pré–hospitalar, conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 / MS.

**§ 3º -** Os profissionais constantes nas alíneas a, b, c, devem ser servidores públicos do quadro efetivo.

**§ 4º -** O Coordenador do Serviço, o Responsável Técnico (Diretor Enfermeiro), Responsável de Enfermagem (Diretor de enfermagem), o Diretor administrativo e o Coordenador do Núcleo de Educação Permanente – NEP, serão nomeados pelo Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO DO COMPONENTE SAMU 192**

**Art. 10** Os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel devem contar com equipe de profissionais do quadro efetivo ou contratados sob regime das Consolidações da Lei do Trabalho -CLT.

**Parágrafo Único -** Os profissionais descritos no *"caput"* deste artigo, deverá ter capacitação em atendimento pré–hospitalar e atividade comprovada pela Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002/MS.

**Art. 11** Os veículos destinados a atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência são os descritos na Portaria n. 1.010, de 21 de maio de 2012.

**Art. 12** O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU será integrados por Equipes de Suportes Básicos e Unidade de Resgate.

**Art. 13** A denominação, a quantidade, a composição salarial e a carga horária dos profissionais que formam as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, são as constantes do ANEXO I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 14** Os perfis dos profissionais oriundos da área da saúde são:

I - profissionais de nível superior titular de Diploma, sendo eles, médicos e enfermeiros, devidamente registrados no Conselho Regional de sua jurisdição;
II – profissionais de nível técnico em enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de sua jurisdição;

**Parágrafo Único –** Os profissionais descritos neste artigo deverão obrigatoriamente obedecer ao perfil de atividades de formação constituída pela Portaria nº 2048/MS, no âmbito do atendimento pré–hospitalar.

**Art. 15** As atribuições dos profissionais são:

I- Enfermeiro: atribuições constantes da Lei Municipal nº 014/2010, e profissional de nível superior titular de Diploma, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento pré-hospitalar Móvel e/ou com Especialização em UTI ou em Urgência e Emergência conforme os termos deste Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar; Deve-se ter equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências de APH; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada conforme a Portaria nº 2048, bem como para a re-certificação periódica; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distorcia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas, ser certificado conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde.

II – Técnico de Enfermagem: atribuições constantes da Lei Municipal nº 014/2010, e Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; Disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como, para a re-certificação periódica conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde; O Técnico em Enfermagem deve assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde.

III - Telefonista – atribuições constantes da Lei Municipal nº 033/2014, e: Profissional de nível médio, habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, na Central de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador. Sua capacitação e atuação seguem os padrões previstos no Regimento interno, para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de

urgências e emergências conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como, para a re-certificação periódica conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde; Deve atender as solicitações telefônicas da população, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde.

IV - Motorista (Condutor-Socorrista - Veículos Terrestres): atribuições constantes da Lei Municipal nº 033/2014, e Profissional de nível médio, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pelo Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação em APH pela Portaria nº 2048/Ministério da Saúde e atuação previsto no Regulamento; O condutor de veículo de urgência deve ser maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor, Código Nacional de Trânsito, certificado para veículos de emergência (CONTRAN); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, ter experiência comprovada com veículo de emergência conforme Regimento Interno (vivencia em ambulância), bem como para a re-certificação periódica conforme Portaria nº 2048/Ministério da Saúde; O condutor deve conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a Central de Regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cárdio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde conforme Portaria nº 2048/Ministério da Saúde.

**Art. 16** O ingresso no SAMU será por profissionais do quadro efetivo e/ou CLT pertencente da Secretaria Municipal de Saúde, obedecerá aos critérios do Regimento Interno do SAMU:

I – habilitação específica exigida para o provimento de Cargo Público;
II – escolaridade compatível com a Natureza do Cargo;
III – registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

**§ 1º** Nas situações em que o edital de abertura de um concurso público ou seletivo, exigir titulação específica de acordo com o perfil profissional, enquadradamento inicial do servidor será de nível correspondente à titulação exigida pelo regimento interno do SAMU do Município de Campo Novo de Rondônia-RO.

**Art. 17** A jornada de trabalho dos servidores do SAMU será de 40 (quarenta) horas semanais e por regime de plantão.

**Art. 18** As tabelas remuneratórias dos Profissionais do SAMU constam no anexo I desta Lei, e ainda:

I - **GD de 30% até 100%** - Gratificação por Desempenho em regime exclusivo do serviço, para cargos de coordenação e direção, com certificação comprovada para qual função imediata do exercício é solicitada;
II - adicional noturno;
III – periculosidade
IV - auxílio financeiro para acompanhamento de pacientes, a ser concedido aos "SAMUZEIROS", quando no desempenho de suas funções correlatas, e exclusivamente, em acompanhamento à pacientes encaminhados para outras localidades médicas e hospitalares, que será de R$ 30,00 (trinta reais), e correrá por conta de dotações próprias da Secretaria de Saúde Municipal, devendo para concessão do auxilio, o servidor comprovar o deslocamento por meio de cópia de ficha de encaminhamento do paciente.

**Art. 19** O Município de Campo Novo de Rondônia concederá aos servidores efetivos "SAMUZEIROS", o Fardamento utilizados pelos Servidores do Serviço Móvel de Urgência (SAMU/Campo Novo de Rondônia), confeccionado conforme Portaria n. 1010 de 21 de maio de 2012 (MS), anualmente.

**Parágrafo Único -** Será considerado fardamento, para os efeitos desta Lei, a farda ou vestuário, confeccionado de acordo com modelo estabelecido pelo Ministério da Saúde, Projeto SAMU, sendo Camisa, Calça, Gandola, Bota Cano Longo, Cinto Laqueado, Kit Cinto (Coutry/Porta Instrumento-SAMU), Boné, Macacão, Lanterna de Socorrista, Tesoura Ponta Romba de Socorrista, Capa de Chuva, todos personalizados com a logo do SAMU.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20** Os recursos de custeio repassados pelo Ministério da Saúde no âmbito desta Portaria deverão ser destinados exclusivamente à manutenção e qualificação do componente SAMU 192 e da Central de Regulação das Urgências.

**Parágrafo Único -** Os recursos financeiros a serem transferidos pelo Ministério da Saúde em decorrência do disposto nesta Portaria não poderão ser utilizados para o financiamento de prestadores da iniciativa privada.

**Art. 21** Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, dotações orçamentárias para manter as despesas de implementação do Serviço Móvel de Urgência (SAMU).

**Art. 22** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS QUE IRÃO FAZER PARTE DA SE DESCENTRALIZADA**

| Profissionais | Carga Horária | Vencimento Base |
|---|---|---|
| Enfermeiro | 40 horas semanais | R$ 2.140,99 |
| Técnico de Enfermagem | 40 horas semanais | R$ 951,55 |
| Motorista (Condutor Socorrista) | 40 horas semanais | R$ 951,55 |
| Telefonista | 40 horas semanais | R$ 951,55 |

**Tabela l**. Estabelece vencimento base dos profissionais que fazem parte do SAMU- Base descentralizada Campo Novo de Rondônia. Todos os profissionais receberão adicional de periculosidade e adicional noturno, conforme lei.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**31BE81C4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**LEI Nº 677, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Autoriza o município de Campo Novo de Rondônia a adquirir imóvel rural, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Campo Novo de Rondônia, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel rural

localizado Linha C-15, esquina com Linha C-18, Lote 53, Gleba 04, com 75 m de frente/fundos (linha C-18) e 100 m de laterais (linha C-15), Projeto Rio Alto, Distrito de Vila União, neste Município, estando inclusos equipamentos e construção edificada, destinado à implantação de agroindústria.

**Art. 2.º** O valor a ser pago pelo bem descrito no artigo 1º, será de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), podendo ser pagos em até 12 (doze) parcelas.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, via Decreto.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**94289D63

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 052, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

Dispões sobre criação do cargo de Gerência de Atividades Desenvolvidas nas Estradas Rurais na Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Lei Complementar nº 028/2013, a Gerência de Atividades Desenvolvidas nas Estradas Rurais na Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**783B1DB8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**TERMO ADITIVO**

**DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME".

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA,** com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 11.304.583/0001-60, com sede a Avenida Ulisses Guimarães – 1921- Sala B – Novo Horizonte – Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo Sr. PAULO RODRIGUES MOURA, portador do CPF n° 438.054.262-91 e RG nº 421.125 SSP/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 025/2013, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -** O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 025/2013 por mais 03 (três) meses, passando a vigir a partir de 01 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal**
**Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Função/ Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica**
Projeto/ Atividade: 2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%
**Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – Ro, **30 de setembro de 2014**

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito
Contratante

P. R. Moura Locação Comércio e Serviços – ME
CNPJ nº 11.304.583/0001-60
Contratada
***PAULO RODRIGUES MOURA***
CPF nº 438.054.262-91

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**58CC9ED7

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2014**

*Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari*

*140ª REUNIÃO ORDINÁRIA*

*Candeias do Jamari- RO, 01 de Setembro de 2014*

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 140ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

**Data**: 03 de Outubro 2014
**Horário:** 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada

**Local:** Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

**Deliberação:**

1 – Proposta do Conselheiro Sávio acatada na última reunião ordinária de n 139, realizada no dia 11 de setembro de 2014, para debate do "VALOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" do município de Candeias do Jamari nº 140 reunião de outubro;

2- O Conselheiro Sávio apresentará sua análise ao pedido de vistas sobre o orçamento suplementar apresentado dia 26 de setembro na reunião extraordinária de nº 80,pela gestão;

3- O Conselheiro Kléber solicita inserção na pauta da 140 reunião , da apresentação, apreciação e deliberação do orçamento de 2015;

4- O Conselheiro Pedro solicita da gestão, informações sobre a ambulância de placa NBI-1297, que se encontra na oficina da concessionária de automóveis Autovema.

***CLEUSELY PEREIRATROCHMANN***
Presidente do CMSCJ

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**6E43A606

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA 743/2014**

**DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ROBERTA DA COSTA MATHIAS,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva da Sempla, CCD-7, da Secretaria Municipal de Planejamento– SEMPLA, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art**. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**56059E62

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA 744/2014**

**DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear a Servidora **LIDIANE TAVARES FAÇANHA,** cadastro nº. 4143, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Feirão do Produtor Rural, FG- 2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art**. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**3FE2EA4E

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**ADENDO RETIFICADOR 001/2014 - SEMSAU**

CONVITE Nº. 004/CPL/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2013
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamentos de no mínimo 75 kg e no máximo 150 kg de resíduos químicos, (Infectantes, químicos, radioativos e perfuro cortantes) por dia usando técnicas de incineração e redução de volume, assim como a destinação final em aterro sanitário, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no Município de Candeias do Jamari-RO, , discriminada no presente Edital, especificados neste Ato Convocatório, de conformidade com o seu Anexos.

A Procuradoria Jurídica de Candeias do Jamari, por seu Procurador Geral, que este subscreve, torna público e aos interessados, e em especial às empresas que participaram do Certame Licitatório deflagrado por meio do Edital de Convite n. 004/CPL/2013, que, **a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo**, encartado às fls. 389 *usque* 390 do Contrato n. 038/2013, encartado às fls. 231 *usque* 244 do Processo Administrativo n. 086/2013, doravante fica **RETIFICADA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**REDAÇÃO ORGINAL: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 038/2013 por mais **06 (seis) meses**, passando a vigir a partir de 01 de agosto de 2014 até **30 de janeiro de 2015**.

**NOVA REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 038/2013 por mais **03 (três) meses**, passando a vigir a partir de 01 de agosto de 2014 até **31 de outubro de 2014**.

Os demais itens e cláusulas do Contrato Administrativo n. 038/2014 permanecem inalterados.

Candeias do Jamari –RO, 30 de setembro de 2014.

***PAULO FRANCISCO DE MATOS***
Matrícula n. 9254 - Procurador Geral

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**2BDF08CA

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA 094/GP/2014**

De **01** de **outubro** de **2014**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **DJALMA DA SILVA DAD. 9236** - Secretário Municipal de Obras, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte

realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 3º**- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

**Art. 4º** - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

**ORGAO:** 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
**UNID. ORÇAMENTARIA:** 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
**FUNÇAO/SUB-FUNÇAO:** 04.122 – Administração Geral
**PROGRAMA**: 0006 – Prog. Munic. de Infra Estrutura para o Desenv. Descentralizado
**PROJ/ATIV.:**2014 - Manutenção das Atividades da SEMOB.
**MODALIDADE DESPESA:** 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

**Art. 5º** - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 6º** - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 7º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**4A395F52

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014 – SEGUNDA CHAMADA

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 7/2013, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 4/2014 SEGUNDA CHAMADA, que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes (impressora e notebook), para atender as necessidades do setor administrativo e CPLMO de responsabilidade da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, em virtude das empresas que requereram o edital não terem comparecido. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1774.

Publique – se.

Chupinguaia, 01 de Outubro de 2014.

***MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FB121953

### PROCURADORIA GERAL
### PORTARIA Nº 59,, DE 29 DE SETEMBRO 2014

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

**Resolve:**

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICÂNCIA** com intuito de apurar os fatos envolvendo a servidora Vaneiza Estella Pereira Alves, matrícula nº 104203, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 853/2014
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de setembro de 2014

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**5BE701BF

### PROCURADORIA GERAL
### AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 702 E 811/2014.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Procuradoria Geral do Município, torna público para conhecimento dos interessados que foi publicado de forma errônea o valor da homologação referente aos processos nº 702 e 811/2014, para a Empresa JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
***Onde se lê:***
**[...] 2.819,95(dois mil oitocentos e dezenove reais e noventa cinco centavos),referente ao processo 702/2014, e o valor de R$ 5.680,24(cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte quatro centavos) referendo ao processo nº 811/2014.**
***Leia-se:***
**[...] 2.849,95 (dois mil oitocentos e quarenta nove reais e noventa cinco centavos), referente ao processo nº 702/2014- SEMAS e, valor de R$ 5.731,24 (cinco mil setecentos e trinta um reais e vinte quatro centavos), referente ao processo nº 811/2014- SEMUSA**
*Permanecem inalteradas as demais informações contidas na homologação referente aos processos nº 702 e 811/2014.*

Chupinguaia, 1º de outubro de 2014.

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**B524E122

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 771/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de peças para reposição e manutenção das motocicletas da SEMUSA Processo nº 771/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- R.D. BORGES PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 033/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 24/09/2014.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**2D83F228

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**
**BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE**

**Portaria nº 101 – IPREGUAM /2014**

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e em favor da Senhora MARIA DE JESUS CURSINO"*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "b" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 20/1998 e 41/2003, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 17 inciso I. II III e Paragrafo único da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade a servidora Maria de Jesus Cursino portadora do CPF n° 079.032.942-53, RG n° 000486594, SSP RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos proporcionais, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 h empossado em 14 de Abril 1993, através da Portaria de nº 068/DRH/93, DE 14 DE Abril 1993, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 1.303/2014/ IPREGUAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, (RO), 24 de Setembro de 2014.

***ADRIANO MOURA SILVA***
Diretor Executivo do IPREGUAM

**HOMOLOGO:**

***DULCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Moura Silva
**Código Identificador:**801B588E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014**

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 029/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 417-03/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa privada com qualificação e experiência na elaboração de planos de cargos e salários, para realizar um diagnóstico organizacional da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste - RO, e elaborar novas Leis voltadas ao planejamento de cargos, carreiras e salários e a atualização do estatuto do servidor público municipal, conforme **Memorando n.º 114/SEFAPLAN/2014**, realizado no dia 26 de Setembro de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa **INSTITUTO EXATUS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ 05.057.151/0001-08, com sede na Rua Júlio Guerra, nº 2041, bairro Dois de Abril, Ji- Paraná – RO, que apresentou como proposta oficial para o **Item Único** no valor de R$: 23.000,00 (vinte e três mil reais). O certame totalizou a importância de R$: 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Itapuã do Oeste, 26 de Setembro de 2014.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**8A6B3AE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014**

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 031/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 414-04/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos veículos: Caminhão Caçamba placa JGD 8346, JGD 8356, JGE 3357, Patrol FG 140, Patrol 120B, Pá carregadeira FR 12B, Trator MF 4275, Trator de esteira D-6M cat. TE 01, TE 02, Retro escavadeira RD40, Pá Carregadeira W20, Trator Agrícola New Holland 7630, pertencente a patrulha mecanizada dessa unidade administrativa, conforme **Memorando n.º 057/SEMOSP/2014**, realizado no dia 30 de Setembro de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do **Lote 001 – R$: 2.883,60** (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); **Lote 002 - R$: 17.550,00** (dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais); **Lote 003 - R$: 9.478,00** (nove mil quatrocentos e setenta e oito reais); **Lote 004 - R$: 8.650,00** (oito mil seiscentos e cinqüenta reais); **Lote 005 - R$: 7.456,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); **Lote 006 - R$: 4.799,00** (quatro mil setecentos e noventa e nove reais); **Lote 007 - R$: 7.997,00** (sete mil novecentos e noventa e sete reais); **Lote 008 - R$: 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais); **Lote 009 - R$: 1.106,00** (mil cento e seis reais); **Lote 010 - R$: 3.867,00** (três mil oitocentos e sessenta e sete reais); **Lote 011 - R$: 2.948,60** (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **Lote 012 – R$: 14.260,40** (quatorze mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos); **Lote 013 - R$: 1.565,00** (mil quinhentos e sessenta e cinco reais); **Lote 014 - R$: 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais); **Lote 015 - R$: 4.752,00** (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais); **Lote 016 - R$: 3.116,00** (três mil cento e dezesseis reais);
**Lote 017 - R$: 8.806,00** (oito mil oitocentos e seis reais); **Lote 018 - R$: 2.240,00** (dois mil duzentos e quarenta reais); **Lote 019 - R$: 803,00** (oitocentos e três reais); **Lote 020 - R$: 1.969,50** (mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **Lote 021 - R$: 5.481,65** (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos); **Lote 022 - R$: 2.278,75** (dois mil seiscentos e setenta e dois reais); **Lote 023 - R$: 4.930,00** (quatro mil novecentos e trinta reais);
**Lote 024 - R$: 6.284,00** (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais); **Lote 025 - R$: 2.600,00** (dois mil seiscentos reais); **Lote 026 - R$: 7.595,00** (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais);
**Lote 027 - R$: 8.000,00** (oito mil reais); **Lote 030 - R$: 12.988,00** (doze mil novecentos e oitenta e oito reais); **Lote 031 - R$: 15.227,00** (quinze mil duzentos e vinte e sete reais) e **Lote 032 - R$: 8.300,00**

(oito mil e trezentos reais) a empresa **CAPITAL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º ***09.196.408/0001-55***, *Avenida Jorge Teixeira, 363, Bairro Roque, Porto Velho, Rondônia, totalizando a quantia de* ***R$: 186.781,50*** *(cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e um mil reais e cinqüenta centavos); e como v*encedora dos **Lotes 028 - R$: 55.051,80** (cinquenta e cinco mil cinquenta e um reais e oitenta centavos) e **Lote 029 - R$: 19.440,00** (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) a empresa **TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.462.323/0001-86**, *Travessa Nações Unidas, 1741, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho, Rondônia, totalizando a quantia de* ***R$: 74.491,80*** *(setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).* O certame totalizou a importância de **R$: 261.273,30** (duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Itapuã do Oeste, 01 de Outubro de 2014.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**06D3F2D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014**

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 030/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 413-07/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos veículos: trator de esteira D41 Komatsu; Trator Agrícola MF 4275 e Retro escavadeira RD406, pertencente a patrulha mecanizada desta unidade administrativa, conforme **Memorando n.º 058/SEMAPEM/2014**, realizado no dia 30 de Setembro de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Lotes 001 – R$: 870,00** (oitocentos e setenta reais); **Lote 002 - R$: 240,00** (duzentos e quarenta reais); **Lote 003 - R$: 610,00** (seiscentos e dez reais); **Lote 004 - R$: 3.770,00** (três mil setecentos e setenta reais); **Lote 005 - R$: 6.960,00** (seis mil novecentos e sessenta reais); **Lote 006 - R$: 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais); **Lote 007 - R$: 350,00** (trezentos e cinqüenta reais); **Lote 008 - R$: 1.328,00** (um mil trezentos e vinte e oito reais); **Lote 009 - R$: 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais); **Lote 010 - R$: 2.672,00** (dois mil seiscentos e setenta e dois reais); **Lote 011 - R$: 2.672,00** (dois mil seiscentos e setenta e dois reais); a empresa **CAPITAL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º ***09.196.408/0001-55***, *Avenida Jorge Teixeira, 363, Bairro Roque, Porto Velho, Rondônia, totalizando a quantia de* ***R$: 24.767,00*** *(vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais).* Vencedora dos **Lotes 012 - R$: 3.280,00** (três mil duzentos e oitenta reais); **Lotes 013 - R$: 2.000,00** (dois mil reais); **Lotes 014 - R$: 4.730,00** (quatro mil setecentos e trinta reais); **Lotes 015 - R$: 5.650,00** (cinco mil seiscentos e cinqüenta reais); a empresa **TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.462.323/0001-86**, *Travessa Nações Unidas, 1741, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho, Rondônia, totalizando a quantia de* ***R$: 15.660,00*** *(quinze mil seiscentos e sessenta reais).* O certame totalizou a importância de **R$: 40.427,00** (quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Itapuã do Oeste, 01 de Outubro de 2014.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**00F67017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014**

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS, **Processo Administrativo n.º 054-08/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **15 de Outubro de 2014, às 08h00min**. O objeto deste certame é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Centrais de Ar**, conforme **Memorando n.º 010/SEMTAS/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Outubro de 2014.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**0C85512C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014**

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEFAPLAN, **Processo Administrativo n.º 296-03/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **15 de Outubro de 2014, às 10h30min**. O objeto deste certame é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Centrais de Ar**, conforme **Memorando n.º 087/SEFAPLAN/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Outubro de 2014.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**3FD20AD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 045/2014**

**CARTA CONTRATO Nº:** 045/2014.
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
**CONTRATADA:** Aquisição de Massa asfáltica.
**PROGRAMAS DE TRABALHO:** 04.001.15.452.1006.2009
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.30
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato.
**VALOR R$:** 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**8017EB96

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3105/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA PLÁSTICA, valor de R$ 36.702,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 06/10/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 15/10/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **15 DE OUTUBRO DE 2014**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 01 de Outubro 2014.

***EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Campos Travezani
**Código Identificador:**A9912E89

### CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/PMJ – SEMSAU/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2184/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, no valor estimado de R$ 42.263,34, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 06/10/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 15/10/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **15 DE OUTUBRO DE 2014**, a partir das **09h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 01 de Outubro de 2014.

***WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Campos Travezani
**Código Identificador:**9499FA34

### GABINETE DA PREFEITA
### ORDEM DE SERVIÇO

Processo nº 2994/SEMOSP/2.014.
A EMPRESA: **JARU ELETRODIESEL LTDA-ME**
**CNPJ: 84.739.309/0001-98**
REPRESENTANTE: **ADILSON FAGUNDES.**
A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia **SONIA CORDEIRO DE SOUZA** e o Secretário Municipal de Obras-SEMOSP, **CARLOS HENRIQUE CARVALHOS DOS SANTOS,** com base no **Processo nº 2994/SEMOSP/2.014**, Contrato nº 347/GP/2014, no qual visa à **Contratação de Serviços de mão de obras para manutenção nos veículos pertencente a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP,** comunica e determina á empresa supracitada para em virtude da contratação, já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados objeto do contrato nº 347/GP/2014.

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**3C15F044

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 009/PREF/2014, na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO E FARMACOLOGICO PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU/MDO**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 03/10/2014 até as 09:00hrs do dia 15/10/2014. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 16/10/2014 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 119.404,39 (Cento e dezenove mil quatrocentos e quatro reais e trinta e nove reais). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/10/2014.

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**3E45DC54

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO N° 008/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 008/PREF/2014, na forma da Lei 10.520/02 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NA CIDADE E DISTRITOS DE

MACHADINHO D'OESTE, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 03/10/2014 até as 08:00hrs do dia 15/10/2014. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 15/10/2014 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/10/2014.

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Aparecida Galani
**Código Identificador:**B5867DD9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 371**

**PORTARIA Nº. 371/2014**
**De 01 de outubro de 2014.**

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) VIVIANE DA SILVA ANOLASCO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

**O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando 138/2014/SEMTAS:

**R E S O L V E:**

**Art.1º -** Autorizar a **CEDÊNCIA** a Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) **VIVIVANE DA SILVA ANOLASCO** o qual foi empossada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/SEMTAS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado.
.
**Art.2º -** A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário.

**Art.3º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2014.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**E011E1A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 368**

**PORTARIA Nº. 368/2014**
**De 30 de setembro de 2014.**

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DEUZENY RIBEIRO VALADARES À PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-Paraná/RO".

**O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº. 320/GAB/PM/JP/ 2014 e o Processo nº. 2365/14:

**R E S O L V E:**

**Art.1º -** Autorizar a **CEDÊNCIA** a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, o (a) servidor (a) **DEUZENY REIBEIRO VALADARES**, empossada no cargo de Auxiliar Educacional I/Zeladora 40 horas matricula nº. 4380 lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município.

**Art.2º -** A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será pelo período de 12 meses a contar de 01/10/2014 a 01/10/2015.

**Art.3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**772AE51F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 369**

**PORTARIA Nº. 369/2014**
**De 30 de setembro de 2014.**

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR EDSON PEREIRA DA SILVA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO, VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução Administrativa nº. 061/2014 Disponibilizada no DJET Nacional, no dia 12/08/2014 e o Oficio nº. 402/2014-GP.

**R E S O L V E:**

Art.1º - PRORROGAR a CEDÊNCIA do Servidor EDSON PEREIRA DA SILVA, ao Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção de Execução da Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO, onde caberá ao Órgão Cessionário o ônus da remuneração do servidor.

Art.2º - A Prorrogação da Cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/204.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**DC796461

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 372**

**PORTARIA Nº 372/2014**
De 01 de outubro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) VIVIANE DA SILVA ANOLASCO, portador(a) do CPF n° 870.083.432-72, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**3D8EA6D0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 373**

**PORTARIA Nº 373/2014**
De 01 de outubro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 614.456.062-91, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**C40B50FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 374**

**PORTARIA Nº 374/2014**
De 01 de outubro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) GENILSON RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 866.995.042-15, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**944580BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 375**

**PORTARIA Nº 375/2014**
De 01 de outubro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) REGINALDO FRANÇA SILVA, portador(a) do CPF n° 408.572.122-49, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DIVISÃO DE TRIBUTOS ORÇAMENTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2014.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**032A16EC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE**
**PORTARIA N.º 053/2014/IMPREV/2014**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 039/2014 que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Carmem Maria Peres de Oliveira."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Retificar a Portaria n°. 039/2014, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Carmem Maria Peres de Oliveira,** portadora do RG n. 029.252 SSP/MT e do CPF/MF n. 078.869.342-53, efetiva no cargo de Professora Magistério, Cadastro n. 1-1, Nível "III", Classe "L", carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Educação, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (9246dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 039/IMPREV/2014, no ***Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §§***

***3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 16, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste – IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 110, §5º da Lei Municipal nº 1.105/2012, c/c § 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº. 039/2014, de 01 de setembro de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

**Registre,**
**publique e**
**cumpra-se.**

Machadinho D´Oeste - RO, 01 de outubro de 2.014.

***LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES***
Diretora Executiva
IMPREV

**Publicado por:**
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
**Código Identificador:**B754D2EF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE**
**PORTARIA N.º 054 /2014**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. César Roberto Reinehr."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado Sr. **César Roberto Reinehr,** portador do RG n. 2292249 SSP/GO e do CPF/MF n. 394.182.941-68 efetivo no cargo de Assistente Jurídico, Cadastro n°. 614, Nível/Classe NS II – Ref. H, carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos integrais**, correspondente a 100%, com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 038/IMPREV/2014, no ***Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 14, inciso II, § único da Lei Municipal de n.º 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***
**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre,**
**publique e**
**cumpra-se.**

Machadinho D´Oeste - RO, 01 de outubro de 2.014.

***LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES***
Diretora Executiva
IMPREV

**Publicado por:**
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
**Código Identificador:**D9DD388F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3118/2014**

**DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2933/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014 QUE NOMEIA ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.**

**R E S O L V E:**

**Art. Revoga Portaria de nº 2933/2014 de 03 de Abril de 2014 que nomeia ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de patrimônio e Almoxarifado . GEC – 3.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**4D9BC9A2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº3.219-GP/2014**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.219- GP / 2014 Em, 25 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Saúde:

ENFERMEIRA: 40 horas:

| Classif. | Insc. | Nome |
|---|---|---|
| 7º | 1717 | NATÁLIA ALMEIDA DA SILVA |

**ARTIGO 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de Setembro de 2014.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Barros Marinho Lopes
**Código Identificador:**107FBBCD

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº3.220-GP/2014**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.220- GP / 2014 Em, 26 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Saúde:

Técnico de Enfermagem: Zona Urbana: 40 horas:

| Classif. | Insc. | Nome |
|---|---|---|
| 7º | 952 | SANTANA HENRIQUE DE LIMA |

**ARTIGO 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Setembro de 2014.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Barros Marinho Lopes
**Código Identificador:**858431F3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

**Unidade Solicitante**: Semsau

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 16/08/2014 | **Nº de Diárias** | 01(Uma) | |
| | **Chegada:** 16/08/2014 | **V. Unitário** | R$ | 104,25 |
| **Cidade/UF:** | Cacoal/RO | **V. Total** | R$ | 104,25 |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**

Nome: **Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **984.916.522-72** RG: **103.616-6 SSP/RO**
Endereço: **Rua Tonel de Oliveira** Bairro: **Zona Urbana**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-9331**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 0540.380-4**

**Descrição dos Serviços a Serem Executados**

Deslocar-se a cidade de Cacoal/RO, no dia 16 de Outubro de 2014, para conduzir o Paciente André Marques do Nascimento e acompanhante Holanda Marques do Nascimento ao Hospital Regional de Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 30/09/2014.

_____
**Fernando do Nascimento Soares**
Motorista
RG: 103.616-6 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 30/09/2014

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**623B0204

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: Semsau

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 29/09/2014 | **Nº de Diárias** | 01(uma) | |
| | **Chegada:** 29/09/2014 | **V. Unitário** | R$ | 104,25 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho/RO | **V. Total** | R$ | 104,25 |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**

Nome: **Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **984.916.522-72** RG: **103.616-6 SSP/RO**
Endereço: **Rua Otoniel de Oliveira** Bairro: **Zona Urbana**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-9331**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 0540.380-4**

**Descrição dos Serviços a Serem Executados**

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 29 de Setembro de 2014, para conduzir o paciente Geraldo Macena e acompanhante Divina Macena para o setor de Cirurgia vascular ao Hospital João Paulo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 29/09/2014.

_____
**Fernando do Nascimento Soares**
Motorista
RG: 103.616-6 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 29/09/2014.

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**112C9735

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMECET

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | SAIDA: **01/09/2014** | **Nº DE DIARIAS** | 03 (Completa) | |
| | CHEGADA: **04/098/2014** | **V. UNITARIO** | R$ | 208,50 |
| **CIDADE/UF:** | Ji - Paraná/RO | **V. TOTAL** | R$ | 625,50 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | X | **SEM PERNOITE** | | |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Fernanda Dias de Souza**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora de Programa** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **665.296.032-04** RG: **155.583-9 SSP-ES**
ENDEREÇO: **Assentamento Palmares, GL 07 LT 11** BAIRRO: **3466-1128.**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **10.039-0**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
Deslocou - se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji - Paraná - RO, no dia 01 de Setembro do ano corrente, onde esteve participando do 3º Seminário de Formação do PACTO. Conforme Cronograma dos Encontros, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **625,50** (Seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**EM: 01/10/2014**.

_____
**Fernanda Dias de Souza**
RG: 155.583-9 SSP/RO

Nova União – RO 01/10/2014

Autorizado em: 01/10/2014

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**81AB9A86

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICACÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/2014**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 382/2014**

Novo Horizonte do Oeste - RO, 01 de Outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**PUBLICA:**

**Art. 1º-** Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 064/CPL/2014; do processo administrativo nº 515/SEMOSP/2014, tendo como objetivo: Aquisição de combustível óleo diesel s10 e ARLA: com recursos do convênio 003/2014/FITHA, tendo como vencedora a empresa: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA ME CNPJ: 03.912.956/0001-58 no valor de R$ 185.025,00 (cento e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais), tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 5.450/05 e 10.520/02. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

***VARLEY GONÇALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ataídes Zuconelli
**Código Identificador:**7366BE6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICAAQUISIÇÃO DE PORTAS LISAS DE COMPENSADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 127/SEMUSA/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 383 de 01/10/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de portas lisas de compensado para o Hospital Municipal. Tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 5.450/05 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 14 de outubro de 2014, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2,013 Elemento de despesa 33.90.39 Ficha 127.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de outubro de 2014.

***ALAN ATAÍDES ZUCONELLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan Ataídes Zuconelli
**Código Identificador:**27549F8D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2011.**

**ADITANTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E A EMPRESA COSTA & LIMA LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA**: Alterar as cláusulas primeira, segunda e terceira item 3.1 do contrato permanecendo as demais inalteradas.

**ÓRGÃO: 03**
**PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210**
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11-00**
**PROJETO ATIVIDADE: 2.076**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2011**
**VIGÊNCIA:01/10/1014 A 31/08/2015**
**VALOR R$ 18.335,35 (Dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL**

**ASSINAM:** O Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM, e representante da Empresa Costa & Lima LTDA.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 01 de outubro de 2014.

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**BBC1CADC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 137/CC/SEMAD/2014**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 137/2014 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **6681/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 30 de Setembro de 2014.

***LÍVIA CAROLINA CAETANO***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**9F6CAA24

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 138/CC/SEMAD/2014**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 138/2014 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **5210/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 30 de Setembro de 2014.

***LÍVIA CAROLINA CAETANO***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**AD86085B

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 139/CC/SEMAD/2014**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 139/2014 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **6433/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 30 de Setembro de 2014.

***LÍVIA CAROLINA CAETANO***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**B51D7E97

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA N.º 539/2014 - DE, 01 DE SETEMBRO DE 2.014, PUBLICADA EM 02/09/2014 NO " DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO N.º 1.275".**

*ONDE SE LÊ: Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias **02, 03, 04 e 05//09/2014**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o senhor **ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – AUDITOR INTERNO,** inscrito no CPF n.º 687.479.422-15, tendo em vista que o mesmo estará em Ji-Paraná - RO, participando do curso sobre "Novas Rotinas Patrimoniais com Ênfase em Controle Interno".*

*LEIA-SE: Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias **04 e 05//09/2014**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o senhor **ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – AUDITOR INTERNO,** inscrito no CPF n.º 687.479.422-15, tendo em vista que o mesmo estará em Ji-Paraná - RO, participando do curso sobre "Novas Rotinas Patrimoniais com Ênfase em Controle Interno".*

*ONDE SE LÊ: Art. 2º - O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná - RO, dar-se-á no dia 02/09/2014 às 06:00 horas no veículo Voyage, Placa NDB-0746 e o retorno será no dia 05/09/2014, após o término de seus compromissos.*

LEIA SE: *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná - RO, dar-se-á no dia 04/09/2014 às 06:00 horas no veículo Voyage, Placa NDB-0746 e o retorno será no dia 05/09/2014, após o término de seus compromissos.*

*Pimenta Bueno, 30 de Setembro de 2.014*

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**4C34D852

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 615/2014 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2.014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para operacionalizar o OBTV – Ordem Bancaria de Transferência Voluntária, junto ao Sistema de Convênios – SICONV do Banco do Brasil S/A e Caixa Economia Federal:

I - Jean Henrique G. de Mendonça - Prefeito

II - Levi Luciano de Souza - Tesoureiro
III - Sonia de Souza Carvalho - Servidora Efetiva

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria 606/2014 de 25/09/2014 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Setembro de 2.014

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**5B2D47A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.836/2014 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

CONSTITUI A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO BELA VISTA E PARTE DO SETOR AEROPORTO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e,

**Considerando** a situação irregular dos Bairros Bela Vista e parte do Setor Aeroporto;
**Considerando** que inexiste nas referidas áreas, objeto da regularização, a observância aos preceitos legais do urbanismo em razão das suas especificidades, tais como identificação de parte a área ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, como também apresenta Área de Risco (ambiental e tráfico) e Área de Preservação Ambiental, Ocupação desordenada, Uso e Ocupação de solo, reserva de áreas institucionais entre outros;
Considerando que há necessidade do município promover o ordenamento urbano e a regularização fundiária.

**Considerando** o interesse público.

**DECRETA**

**Art. 1o** Cria Comissão de Regularização Fundiária do Bairro Bela Vista e parte do Aeroporto constituída de representantes das comunidades envolvidas e da Prefeitura Municipal para realizar os procedimentos necessários às ações pertinentes à efetiva inserção do território, objeto desta regularização, no território legal da cidade.
**Art. 2o** Ficam designados para comporem os representantes do município, os servidores abaixo designados, sendo o primeiro nome da lista o Presidente da Comissão:

I - Reinaldo Cabral
II - Sueli Gottselig Cristino
III - Sammuel Valentim Borges
IV - Miriam Regina Portela Bonfim
V - Oséias Almeida Marques
VI - Julieti Ferreira Biazatti
VII - Mariane Maino
*Parágrafo Único*. Ficam os servidores designados para instaurar os processos administrativos necessários à regularização fundiária, bem como o todas as ações necessárias ao alcance da mesma.
**Art. 3.º** Ficam designados os representantes da comunidade, eleitos na Audiência Pública, convocada pelo Decreto Municipal n.º 3.787/2014 os seguintes cidadãos:

I - João Eufrazio Moreira
II - Jesus Delgado Rodrigues
III - Cleber Carlos Rocha
IV - Geraldo Vilela Santana
V - Edelar Lauthartte
*Parágrafo Único*. Ficam os representantes eleitos responsáveis por acompanhar todas as etapas do processo de regularização fundiária, bem como promover a efetiva articulação junto à comunidade para as proposições e demanda a serem consideradas pelos técnicos do Executivo Municipal.

**Art. 4.º** Esta comissão terá suas ações pautadas em Regimento próprio, a ser elaborado em até 15 (quinze) dias após a publicação deste decreto, que conterá entre outros cronograma dos trabalhos.
**Art. 5o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal n.º 3.816/2014 de 05 de Setembro de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 26 de Setembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**3B947495

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 032/2014 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: E. J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º 10.576.469/0001-27
Rua Brasília nº 211 – Bairro Apidia - Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q de ruas e avenidas de Pimenta Bueno, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, caderno de especificações técnicas, projeto arquitetônico e notas de empenhos de nº 2.329 e 2.330/2014 de 01/10/2014 inseridos no processo administrativo n.º 6.453/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

DO PREÇO: É de R$-969,977,84 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte de Recurso 21436 – Outros Convênios da União 387/DEPCN/2013/MD R$-950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais) conforme nota de empenho nº 2.329/2014 de 01/10/2014 e Fonte de Recurso 10045 contrapartida de convênios R$-19.977,84 (dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e Oitenta e quatro centavos) conforme nota de empenho nº 2.33/2014 de 01/10/2014 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de Ordem de Serviço. E a vigência do presente contrato é de 300 (trezentos dias) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, apresentada as condições da cláusula nona.

DATA: 01 de Outubro de 2.014.

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**E9C0594C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2014 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: E. J. CONSTRUTORA

LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.576.469/0001-27, com sede na Rua Brasília nº 211 – Bairro Apidia - Pimenta Bueno – RO - DO OBJETO: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas ruas e avenidas de Pimenta Bueno, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, caderno de especificações técnicas, projeto arquitetônico e notas de empenhos de nº 2.329 e 2.330/2014 de 01/10/2014 inseridos no processo administrativo n.º 6.453/2014/SEMOSP - DO PREÇO: É de R$-969.977,84, sendo o mesmo irreajustável - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte de Recurso 21436 – Outros Convênios da União 387/DEPCN/2013/MD R$-950.000,00 conforme nota de empenho nº 2.329/2014 de 01/10/2014 e Fonte de Recurso 10045 contrapartida de convênios R$-19.977,84 conforme nota de empenho nº 2.33/2014 de 01/10/2014 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de Ordem de Serviço. E a vigência do presente contrato é de 300 (trezentos dias) contados da data de sua assinatura - DATA: 01 de Outubro de 2.014.

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Leandro Gonçalves dos Anjos
**Código Identificador:**1E293D38

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NAS DEPENDENCIAS DESSE PODER LEGISLATIVO 02 REGARGA EXTINTOR AP 10 L.02 RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG 01 RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG. CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 057/2014.
Conforme memorando nº. 052/2014 da Secretária Geral Legislativa vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 057/2014 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminado:
NOME DO CREDOR: PORTEL E SILVESTRE EXTITORES LTDA ME
**CPF/CNPJ:** 22.852.594/0001-00
ENDEREÇO: RUA TARIMATA, 1952/ AREAS ESPECIAIS/ ARIQUEES/RO
VALOR: R$243,90(DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Rio Crespo – RO, 01 de 2014

***JOÃO MIGUEL RODRIGUES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Edineusa Nogueira Lopes
**Código Identificador:**10C556EC

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2014

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE EXEMPLARES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO EM FORMA DE LIVROS. FORMATO ABERTO: 310 MM X 210 MM. FORMATO FECHADO: 150 MM X 210 MM. NÚMEROS DE PÁGINAS ESTIMADAS: 104. PAPEL DA CAPA: CARTÃO TRIPLEX 350 GRAMAS. BRASÃO MUNICIPIO RIO CRESPO COLORIDO. PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS. IMPRESSÃO 4/1 CORES DA CAPA. IMPRESSÃO 1/1 COR PARA MIOLO. ACABAMENTO COM LOMBADA QUADRADA COLADA PELO SISTEMA PUR COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO NA CAPA.**
A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Torna publico que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE EXEMPLARES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO EM FORMA DE LIVROS. FORMATO ABERTO: 310 MM X 210 MM. FORMATO FECHADO: 150 MM X 210 MM. NÚMEROS DE PÁGINAS ESTIMADAS: 104. PAPEL DA CAPA: CARTÃO TRIPLEX 350 GRAMAS. BRASÃO MUNICIPIO RIO CRESPO COLORIDO. PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS. IMPRESSÃO 4/1 CORES DA CAPA. IMPRESSÃO 1/1 COR PARA MIOLO. ACABAMENTO COM LOMBADA QUADRADA COLADA PELO SISTEMA PUR COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO NA CAPA.**
Conforme as especificações indicadas no TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO **Nº 068/2014**. O Termo de Referência na integra encontra-se a disposição no endereço acima e poderá ser retirado no horário das 7:00 as 13:00 horas, os interessados deverão apresentar suas respectivas propostas ate as 13:00 do dia **09 de outubro de 2014** a sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações ou através do telefone (69)3539 2003.
Valor estimado da Dispensa R$**3.900,00 (três mil e novecentos reais)**

Rio Crespo – RO, **01 de outubro 2014**

***EDINEUSA NOGUEIRA LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edineusa Nogueira Lopes
**Código Identificador:**066AE7A5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pelo Direto – CPL e equipe de apoio, e mediante o Parecer Técnico da Controladoria e Jurídico, HOMOLOGAR e ADJUDICA o Resultado do Pregão Presencial 017/2014 do Processo Administrativo de Nº. 452/2014, que tem por OBJETIVO: Aquisição de Camisetas com a finalidade de atender o Projeto Idade Ativa da Secretaria Municipal de Ação Social. Sendo a Empresa Vencedora **A. M. CALAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME,** Inscrita no CNPJ: Nº 17.332.323/0001-85, com a Proposta mais vantajosa sendo, **R$ 2.597,00 - (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais).**

Rio Crespo – RO, 01 de Outubro de 2014.

***EUDES DE SOUSA E SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Givanilton Soares da Silva
**Código Identificador:**049AB5DD

**DEPARTAMENTO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-PMRC EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
**PROCESSO N° 0294/2014**
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de sua Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Aquisição de materiais de construção para drenagem, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão abertas a partir das **10h00min** horas do dia **16/10/2014.**
Previa global da licitação: 45.216,54 (quarenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais cinquenta e quatro centavos).
Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 01 de Outubro de 2014.

***MADALENA DALPRÁ GALDINO.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Madalena Dalprá Galdino
**Código Identificador:**1C6F9B03

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 3079/2014.**

"Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Cultura".

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e considerando o contido no memorando nº 310/GAB/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado a Servidor **BENICIO ANTONIO SPAGNOL (Secretário Municipal de Educação e Cultura)** - Matricula nº **2518**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 45969 SSP/RO e do CPF nº 039.345.192-53, Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura será composto pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Secretário Municipal de Fazenda e Diretor de Cultura.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições às contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 09 de setembro de 2014.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2014.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**2E92F0E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2014**

**CONTRATO Nº 154/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4431/2014
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 003/2014
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA**: ANDERSON NEVES DOS REIS, DENES NUNES PEREIRA, DEVANIR ARAÚJO MOTA, DIVINA ANTÔNIO M. ZANATTA, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA, LUCIANO GOMES LEAL, MARIA EDNA DOS SANTOS, ROSE INÊS RIBEIRO ALVES, SÔNIA FLORENTINA BIANQUE, VERÔNICA IZABEL ALVES UEDA, WAGNER ANDRADE PORTO e ZULEIA VENTURINI
**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, para alunos de educação básica pública matriculados, verba FNDE/PNAE, descritos no **Processo nº 4431/2014 e CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2014 e seus Anexos**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 11 (onze) meses.
**PRAZO DE FORNECIMENTO:** O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida, durante o período de **11 (onze) meses.**
**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$140.493,60 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

| NOME DO AGRICULTOR (A) FAMILIAR | CPF | Valor Total |
|---|---|---|
| Anderson Neves dos Reis | 029.674.422-08 | R$11.780,00 |
| Denes Nunes Pereira | 097.819.147-18 | R$1.612,80 |
| Devanir Araújo Mota | 418.874.332-87 | R$13.593,60 |
| Divina Antônio M. Zanatta | 002.512.532-01 | R$18.652,80 |
| Francisco Rodrigues de Oliveira | 570.919.942-72 | R$1.920,00 |
| Juraci Rodrigues de Oliveira | 584.451.022-49 | R$6.594,00 |
| Luciano Gomes Leal | 742.065.672-04 | R$13.426,40 |
| Maria Edna dos Santos | 752.013.992-15 | R$12.920,00 |
| Rose Inês Ribeiro Alves | 709.378.502-68 | R$13.160,00 |
| Sônia Florentina Bianque | 348.929.902-72 | R$16.000,00 |
| Verônica Izabel Alves Ueda | 588.488.512-15 | R$11.704,00 |
| Wagner Andrade Porto | 150.795.528-67 | R$12.000,00 |
| Zuleia Venturini | 422.128.982-15 | R$7.130,00 |
| TOTAL.....R$140.493,60 | | |

**ORÇAMENTO: Empenhos nsº** 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762/2014, **sendo elemento de despesa** 33.90.30.00.00, **projeto atividade** 12.306.0005.2.068, 12.306.0005.2.050, 12.306.0005.2.024, 12.306.0005.2.080, 12.306.0005.2.025, 12.306.0005.2.026 e 12.306.0005.2.049, **unidade orçamentária** 02.004/Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**AFA51B45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2014**

**CONTRATO Nº 148/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6918/2014
**ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5146/2014;**
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA**: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete/SEMUG, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 04 (quatro) meses.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa deverá fornecer as passagens durante o período de 04 (quatro) meses.
**VALOR: R$5.000,00** (cinco mil reais).
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 2577/2014, unidade orçamentária 02.002 (SEMUG), programa de trabalho 04.122.0008.2.001, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 11 de setembro de 2014.

***FELIPPE ROBERTO PESTANA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**4FBDC99F

---

**ROLIM PREVI**
**TERMO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2014**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/RP/2013 do Processo Administrativo nº 018/2013 que entre si celebram O INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL – ROLIMPREVI e por outro lado a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL– ROLIM PREVI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 63.788.426/0001-71, com sede, sito a Av. João pessoa nº 4392, centro – representado pelo Superintendente do instituto, senhor **GERALDO GABLIEL DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.517.901/0001-20, situada na Rua Olavo Bilac, 3362 – Setor 06, no Município de Ariquemes/RO, doravante denominado de **CONTRATADA,** ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

**1. DO OBJETO:** Aditivar o prazo contratual da cláusula terceira do contrato nº 003/RP/2014.

**2. DO PRAZO:** O prazo contratual aqui aditivado será até 09 de setembro de 2015, com inicio a partir de 10 de setembro de 2014.

**3. DA RATIFICAÇÃO:** O contrato não terá reajuste, o valor mensal é de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), totalizando o valor global dos 12 (doze) meses de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**4. DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que produzam um efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 10 de setembro de 2014.

Instituto de Previdência Social-Rolim Previ – Rolim de Moura/RO
***GERALDO GABLIEL DA SILVA***
Superintendente do Instituto
Contratante

***ANDERSON DA S. R. COELHO-CONS. E ASSESORIA-ME.***
Contratada

**Publicado por:**
Nilzo Rosa
**Código Identificador:**BC2FB870

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111-2014**

**Processo:** 6145/2014
**Valor a Adjudicar:** R$ 3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais)

**Contratante:** O Município de Rolim de Moura - RO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratada:** MARIA MAZUR PEDRO 64948927287
**CNPJ:** 15.784.985/0001-60
**VALOR:** R$ 3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais)

**Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.226**

**Substrato legal de dispensa de licitação**: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2014.

***TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**50055C48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS 2 E 4, E APRESENTAÇÃO E ABERTURA DO INVÓLUCRO 5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** referentes a **CONCORRÊNCIA Nº 11/2014,** concernente a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE INTERESSE SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DE ROLIM DE MOURA,** para atender as necessidades desta Administração. Valor estimado em R$ 179.976,75 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **3 de outubro de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1842/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - Centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* do

Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e pode ser obtido também através do e-mail tiagopmrm@gmail.com.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2014.

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**A838F7DA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
## AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO,** referente a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2014,** concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – 2ª ETAPA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R$ 1.309.018,12 (um milhão trezentos e nove mil e dezoito reais e doze centavos). A sessão de abertura para apresentação da nova documentação **será no dia 14 de outubro de 2014 às 11:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4021/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, e pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2014.

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**065CE34D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## DECRETO Nº 3074/2014 DE 25/09/2014

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício:** 2014
**Decreto nº 3074/2014 de 25/09/2014**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD | |
| 02.003.04.122.0008.2.007. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 43 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 190.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **190.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD | |
| 02.003.04.122.0008.2.007. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 42 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.361.0005.2.018. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA | |
| 122 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.019. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EPMEF JOSÉ VERÍSSIMO | |
| 125 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.022. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE | |
| 134 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP | |
| 02.005.04.122.0008.2.093. | | MANUTENÇÃO DA SEMOSP | |
| 398 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.592,82 |
| 02.005.04.451.0006.2.096. | | MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA | |
| 414 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.067,27 |
| 02.005.04.451.0006.2.097. | | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 417 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.339,91 |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | |
| 02.012.20.606.0012.2.219. | | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAFEICULTURA | |
| 588 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 02.012.20.606.0012.2.220. | | PROJETO ASSOCIATIVISMO | |
| 593 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **125.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/09/2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**05F236F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## DECRETO Nº 3075/2014 DE 25/09/2014

**Exercício:** 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 240.952,01 (duzentos e quarenta mil novecentos e cinqüenta e dois reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.122.0008.2.011. | | MANUTENÇÃO DA SEMEC | |
| 64 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.500,00 |
| 69 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33.000,00 |
| 02.004.12.306.0005.2.024. | | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 83 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.027. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA | |
| 144 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.028. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF JOSÉ VERÍSSIMO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 149 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.032. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEF PROF. DIONÍSIO QUINTINO | |
| 169 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.034. | | MANUTENÇÃO DA FROTA - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 172 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 65.263,16 |
| 02.004.12.361.0005.2.038. | | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 181 - 3.3.90.30.00.00 | 10831 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 182 - 3.3.90.39.00.00 | 10831 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.188,85 |
| 02.004.13.392.0015.2.090. | | INCENTIVO A PROGRAMAÇÃO NATALINA | |
| 392 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| 02.004.13.392.0015.2.091. | | CONTRAÇÃO DE BANDAS CARNAVAL/REVEILLON | |
| 393 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | |
| 02.012.04.122.0008.2.214. | | MANUTENÇÃO DA SEMAGRI | |
| 570 - 4.4.90.52.00.00 | 10000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **240.952,01** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.122.0008.2.011. | | MANUTENÇÃO DA SEMEC | |
| 63 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| 65 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.500,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.020. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF DINA SFAT | |
| 129 - 3.3.90.39.00.00 | 10146 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.021. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF JOÃO BATISTA DIAS | |
| 131 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.022. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE | |
| 134 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 135 - 3.3.90.39.00.00 | 10146 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.023. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEF PROF. DIONÍSIO QUINTINO | |
| 137 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.033. | | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 170 - 3.3.90.14.00.00 | 10146 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.263,16 |
| 02.004.12.361.0005.2.034. | | MANUTENÇÃO DA FROTA - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 173 - 3.3.90.39.00.00 | 10146 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.044. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEI BALÃO MÁGICO | |
| 215 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.063. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEI BENTA IDAVINA P. PERES | |
| 289 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.064. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA - CRECHE | |
| 292 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 293 - 3.3.90.39.00.00 | 10146 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.004.12.366.0005.2.079. | | MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEF PROF. DIONÍSIO QUINTINO - EJA | |
| 353 - 3.3.90.39.00.00 | 10146 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00 |
| 354 - 4.4.90.51.00.00 | 10146 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500,00 |
| 02.004.12.366.0005.2.084. | | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA | |
| 364 - 3.3.90.30.00.00 | 10831 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.188,85 |
| 365 - 3.3.90.39.00.00 | 10831 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 02.004.13.392.0015.2.092. | | EVENTOS CULTURAIS | |
| 394 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 395 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | |
| 02.012.20.606.0012.2.215. | | PROJETO MELHOR CAMINHO | |
| 575 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **240.952,01** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/09/2014.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**1DAD4E16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO II - RGF - DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
| | | Até 1º Quad. | Até 2º Quad. | Até 3º Quad. |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 6.429.919,81 | 4.225.441,51 | 4.225.441,51 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 6.429.919,81 | 4.225.441,51 | 4.225.441,51 | 0,00 |
| Interna | 6.429.919,81 | 4.225.441,51 | 4.225.441,51 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.435.711,48 | 19.877.888,96 | 17.793.806,02 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 13.124.450,02 | 19.802.601,48 | 17.677.726,61 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 460.244,40 | 426.935,84 | 399.457,74 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.148.982,94 | 351.648,36 | 283.378,33 | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)** | **-5.005.791,67** | **-15.652.447,45** | **-13.568.364,51** | **0,00** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 69.166.422,40 | 78.673.817,57 | 83.178.330,90 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL | 9,30 | 5,37 | 5,08 | 0,00 |
| **% da DCL sobre a RCL** | **-7,24** | **-19,90** | **-16,31** | **0,00** |
| LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL) | 82.999.706,88 | 94.408.581,08 | 99.813.997,08 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL> | 74.699.736,19 | 84.967.722,98 | 89.832.597,37 | |
| **DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL** | 6.429.919,81 | 4.225.441,51 | 4.225.441,51 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI) | 6.429.919,81 | 4.225.441,51 | 4.225.441,51 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 6.429.919,81 | 4.225.441,51 | 4.225.441,51 | 0,00 |
| Previdenciárias | 6.429.919,81 | 4.225.441,51 | 4.225.441,51 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | 3.737.598,19 | 1.595.103,63 | -617.548,48 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 1.500.125,04 | 2.235.946,84 | 2.785.762,41 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.237.473,15 | -640.843,21 | -3.403.310,89 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA** | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
| | | Até 1º Quad. | Até 2º Quad. | Até 3º Quad. |
| DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX) | 68.676.738,31 | 68.676.738,31 | 68.676.738,31 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 68.676.738,31 | 68.676.738,31 | 68.676.738,31 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 39.568.058,85 | 43.421.239,45 | 46.969.755,19 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 168.280,88 | 887.634,17 | 957.990,22 | 0,00 |
| Investimentos | 39.385.777,97 | 42.517.943,94 | 45.996.103,63 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | -1.661,34 | -1.661,34 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)** | **29.108.679,46** | **25.255.498,86** | **21.706.983,12** | **0,00** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/set/2014 as 12h e 15m. | | | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**C4F51E08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO III -RGF - DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014** | | |
| | | **Até o 1º Quadrim.** | **Até o 2º Quadrim.** | **Até o 3º Quadrim.** |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de crédito | | | | |
| Outras Garantias nos termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fianças em Operações de crédito | | | | |
| Outras Garantias nos termos da LRF | | | | |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 69.166.422,40 | 78.673.817,57 | 83.178.330,90 | 61.986.825,08 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%> | 15.216.612,93 | 17.308.239,87 | 18.299.232,80 | 13.637.101,52 |
| LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%> | 13.694.951,64 | 15.577.415,88 | 16.469.309,52 | 12.273.391,37 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014** | | |
| | | **Até o 1º Quadrim.** | **Até o 2º Quadrim.** | **Até o 3º Quadrim.** |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/set/2014 as 12h e 16m. | | | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**7CF9F1EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IV - RGF - DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2.014

| RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Bimestre de Referência** | **Até o Bimestre de Referência (a)** |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **0,00** | **1.007.465,57** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 1.007.465,57 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 1.007.465,57 |
| Previdenciárias | 0,00 | 1.007.465,57 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 83.178.330,90 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 13.308.532,94 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 11.977.679,65 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 5.822.483,16 | 7,00 |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)** | 1.007.465,57 | 1,21 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/set/2014 as 12h e 18m. | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**C82CB604

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO V - RGF - DEMONSTRATIVO CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.014

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)** |
| 010146 | RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO BASICO - 5% E 25% | 501.381,71 | 193.133,35 | 308.248,36 |
| 010247 | RECURSOS DE AÇOES E | 1.204.486,67 | 1.247.277,56 | -42.790,89 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SERVIÇOS DE SAUDE - 15% | | | |
| 010707 | PAB - PISO DE ATENCAO BASICA | 695.762,89 | 18.107,56 | 677.655,33 |
| 010708 | PAB - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA | 67.083,83 | 0,00 | 67.083,83 |
| 010709 | PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA | 0,00 | 26.365,39 | -26.365,39 |
| 010711 | PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | 0,00 | 161.120,82 | -161.120,82 |
| 010712 | FARMACIA BASICA | 87.541,80 | 103.156,63 | -15.614,83 |
| 010716 | MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | 71.569,61 | 58.413,16 | 13.156,45 |
| 010739 | TRANSFERENCIAS FAEC AIH/SIAI | 208.227,80 | 34.540,00 | 173.687,80 |
| 010750 | VIGILANCIA EM SAUDE | 708.636,05 | 20.309,23 | 688.326,82 |
| 010831 | SALARIO EDUCACAO | 275.008,59 | 14.688,29 | 260.320,30 |
| 010833 | PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR | 0,00 | 4.414,82 | -4.414,82 |
| 010835 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 141.285,35 | 0,00 | 141.285,35 |
| 010900 | CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONO | 13.797,94 | 0,00 | 13.797,94 |
| 011000 | COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE I | 118.433,00 | 185.176,33 | -66.743,33 |
| 011142 | FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS P | 89.134,38 | 442.743,97 | -353.609,59 |
| 011143 | FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DE | 11.858,89 | 6.504,58 | 5.354,31 |
| 011502 | API - APOIO A PESSOA IDOSA | 94.879,71 | 0,00 | 94.879,71 |
| 011503 | PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA | 90.069,55 | 0,00 | 90.069,55 |
| 011504 | PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FIS | 0,00 | 3.266,60 | -3.266,60 |
| 011505 | PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTI | 69.144,22 | 0,00 | 69.144,22 |
| 011538 | BOLSA FAMILIA | 324.977,91 | 1.543,53 | 323.434,38 |
| 011557 | OUTRAS RECEITAS DO FNAS | 581.843,27 | 13.913,43 | 567.929,84 |
| 011559 | Programa de Atendimento Integral à Família | 147.532,46 | 80,85 | 147.451,61 |
| 021236 | CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO | 1.791.304,42 | 1.793.874,76 | -2.570,34 |
| 021237 | CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO | 584.766,88 | 236,94 | 584.529,94 |
| 021336 | CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE | 555.924,44 | 251.225,72 | 304.698,72 |
| 021337 | CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE | 515.131,72 | 2.254,00 | 512.877,72 |
| 021436 | OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS A ED | 4.345.810,74 | 33.092.902,82 | -28.747.092,08 |
| 021437 | OUTROS CONVENIOS DO ESTADO ( NAO RELACIONADAS A E | 394.024,21 | 270.372,06 | 123.652,15 |
| 21773 | DOAÇOES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 541,99 | 0,00 | 541,99 |
| **Total Recursos Vinculados (I)** | | **13.690.160,03** | **37.945.622,40** | **-24.255.462,37** |
| | RECURSOS LIVRES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000 | RECURSOS LIVRES | 0,00 | 2.753.333,35 | -2.753.333,35 |
| 010000 | RECURSOS LIVRES | 4.037.461,93 | 865.247,81 | 3.172.214,12 |
| 010045 | CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS | 0,00 | 136.466,03 | -136.466,03 |
| **Total Recursos não Vinculados(II)** | | **4.037.461,93** | **3.755.047,19** | **282.414,74** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | | **17.727.621,96** | **41.700.669,59** | **-23.973.047,63** |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | **46.954.093,85** | **26.754,34** | **46.927.339,51** |
| | | **64.681.715,81** | **41.727.423,93** | **22.954.291,88** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2014 as 12h e 20m.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**E4E82371

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VII - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.014

| LRF, Art. 48 - Anexo VII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 43.775.637,09 | 52,63 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 49.906.998,54 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 47.411.648,61 | 57,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -13.500.094,48 | -16,23 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 99.813.997,08 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 18.299.232,80 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 13.308.532,94 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 5.822.483,16 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/set/2014 as 12h e 24m. | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**4853B786

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 4º BIMESTRE 2014

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
**DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | | |
| | | | **no Quadrimestre** | **até o Quadrimestre 2014** | **até o Quadrimestre 2013** |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 8.007.638,77 | 8.007.638,77 | 3.425.546,62 | 6.487.069,39 | 3.504.679,47 |
| RECEITAS CORRENTES | 8.007.638,77 | 8.007.638,77 | 3.425.546,62 | 6.487.069,39 | 3.504.679,47 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 2.608.725,00 | 2.608.725,00 | 803.616,82 | 1.749.315,33 | 1.821.505,92 |
| Pessoal Civil | 2.608.725,00 | 2.608.725,00 | 803.616,82 | 1.749.315,33 | 1.821.505,92 |
| Ativo | 2.608.725,00 | 2.608.725,00 | 803.616,82 | 1.749.315,33 | 1.821.505,92 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 5.374.832,77 | 5.374.832,77 | 2.563.443,61 | 4.636.356,59 | 1.653.917,90 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 5.374.832,77 | 5.374.832,77 | 2.563.443,61 | 4.636.356,59 | 1.653.917,90 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 24.081,00 | 24.081,00 | 58.486,19 | 101.397,47 | 29.255,65 |
| Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 24.081,00 | 24.081,00 | 58.486,19 | 101.397,47 | 29.255,65 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.848.460,00 | 3.848.460,00 | 1.493.824,89 | 3.879.056,52 | 2.597.109,81 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)** | 11.856.098,77 | 11.856.098,77 | 4.919.371,51 | 10.366.125,91 | 6.101.789,28 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **no Quadrimestre** | **até o Quadrimestre 2014** | **até o Quadrimestre 2013** |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 2.858.000,00 | 3.658.000,00 | 1.037.778,25 | 2.080.699,17 | 1.790.675,23 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.198.000,00 | 1.198.000,00 | 179.400,01 | 289.817,04 | 253.351,28 |
| Despesas Correntes | 798.000,00 | 798.000,00 | 179.400,01 | 289.817,04 | 253.351,28 |
| Despesas de Capital | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 1.660.000,00 | 2.460.000,00 | 858.378,24 | 1.790.882,13 | 1.537.323,95 |
| Pessoal Civil | 1.660.000,00 | 2.460.000,00 | 858.378,24 | 1.790.882,13 | 1.537.323,95 |
| Aposentadorias | 0,00 | 800.000,00 | 342.449,95 | 651.941,78 | 471.776,38 |
| Pensões | 650.000,00 | 650.000,00 | 205.636,48 | 401.635,76 | 319.346,26 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 310.291,81 | 737.304,59 | 746.201,31 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.177,84 | 7.509,31 | 5.321,06 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | 2.878.000,00 | 3.678.000,00 | 1.040.956,09 | 2.088.208,48 | 1.795.996,29 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)** | 8.978.098,77 | 8.178.098,77 | 3.878.415,42 | 8.277.917,43 | 4.305.792,99 |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **no Quadrimestre** | **até o Quadrimestre 2014** | **até o Quadrimestre 2013** |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | **MÊS ANTERIOR** | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
|---|---|---|---|
| | | 2014 | 2013 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 887.634,17 | 957.990,22 | 168.280,88 |
| INVESTIMENTOS | 39.801.687,93 | 45.996.103,63 | 39.385.777,97 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 2.231.672,00 | 2.203.629,07 | 2.605.139,84 |

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **no Quadrimestre** | **até o Quadrimestre 2014** | **até o Quadrimestre 2013** |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 3.848.460,00 | 3.848.460,00 | 1.493.824,89 | 3.879.056,52 | 2.597.109,81 |
| Receita de Contribuições | 3.848.460,00 | 3.848.460,00 | 1.493.824,89 | 3.879.056,52 | 2.597.109,81 |
| Pessoal Civil | 3.848.460,00 | 3.848.460,00 | 1.286.202,81 | 3.463.812,36 | 2.273.169,57 |
| Ativo | 3.848.460,00 | 3.848.460,00 | 1.286.202,81 | 3.463.812,36 | 2.273.169,57 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 207.622,08 | 415.244,16 | 323.940,24 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)** | 3.848.460,00 | 3.848.460,00 | 1.493.824,89 | 3.879.056,52 | 2.597.109,81 |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **no Quadrimestre** | **até o Quadrimestre 2014** | **até o Quadrimestre 2013** |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.177,84 | 7.509,31 | 2.838,56 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.177,84 | 7.509,31 | 2.838,56 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)** | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.177,84 | 7.509,31 | 2.838,56 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 11h e 25m.

***SERGIO DIAS DE CAMARGO***
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

***GERALDO GABLIEL DA SILVA***
Superintendente Tecnico

***NILZO ROSA DE OLIVEIRA***
Controle Inteno

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**11A242A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO V - RREO - RESULTADO NOMINAL 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | SALDO | | |
| | Em 31 Dez. 2013 (A) | Em 30 Abr 2014 (B) | Em 31 Ago 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 6.429.919,81 | 4.225.441,51 | 4.225.441,51 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.435.711,48 | 19.898.386,79 | 17.793.806,02 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 13.124.450,02 | 19.802.601,48 | 17.677.726,61 |
| Demais Haveres Financeiros | 460.244,40 | 426.935,84 | 399.457,74 |
| (-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios) | 2.148.982,94 | 331.150,53 | 283.378,33 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | -5.005.791,67 | -15.672.945,28 | -13.568.364,51 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 1.792.465,57 | 1.007.465,57 | 1.007.465,57 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)** | **-6.798.257,24** | **-16.680.410,85** | **-14.575.830,08** |
| **RESULTADO NOMINAL** | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No 2º Quadrimestre (C - B) | Até 2º Quadrimestre (C - A) |
| VALOR | | **2.104.580,77** | **-7.777.572,84** |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | **440.694,73** |
| **REGIME PREVIDÊNCIARIO** | | | |
| **DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA** | SALDO | | |
| | Em 31 Dez. 2013 (A) | Em 30 Abr 2014 (B) | Em 31 Ago 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 68.676.738,31 | 68.676.738,31 | 68.676.738,31 |
| Passivo Atuarial | 68.676.738,31 | 68.676.738,31 | 68.676.738,31 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 39.554.058,85 | 43.405.578,11 | 46.954.093,85 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 168.280,88 | 887.634,17 | 957.990,22 |
| Investimentos | 39.385.777,97 | 42.517.943,94 | 45.996.103,63 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII) | 29.122.679,46 | 25.271.160,20 | 21.722.644,46 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)** | **29.122.679,46** | **25.271.160,20** | **21.722.644,46** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 13h e 14m. | | | |

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**55920D85

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VI - RREO - RESULTADO PRIMARIO 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | NoQuadrimestre | Até o Quadrimestre (2014) | Até o Quadrimestre( 2013) |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 90.408.310,93 | 28.429.068,00 | 60.367.667,26 | 48.894.590,05 |
| Receita Tributária | 14.638.684,16 | 3.173.575,44 | 7.735.350,93 | 7.356.410,17 |
| IPTU | 4.092.693,34 | 270.665,10 | 2.242.097,33 | 2.086.484,68 |
| ISS | 4.430.946,47 | 1.252.330,62 | 2.448.073,57 | 2.118.992,38 |
| ITBI | 2.138.897,91 | 588.737,85 | 1.164.830,57 | 1.166.768,42 |
| IRRF | 1.851.679,05 | 659.451,65 | 925.424,84 | 1.091.476,56 |
| Outras Receitas Tributárias | 2.124.467,39 | 402.390,22 | 954.924,62 | 892.688,13 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | | | | |
| Receita de Contribuição | 6.457.185,00 | 2.297.441,71 | 5.628.371,85 | 4.418.615,73 |
| Receitas Previdenciárias | 6.457.185,00 | 2.297.441,71 | 5.628.371,85 | 4.418.615,73 |
| Outras Contribuições | | | | |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 5.762.332,77 | 2.922.106,06 | 5.362.677,43 | 1.955.433,68 |
| (-) Aplicações Financeiras | -5.762.332,77 | -2.922.106,06 | -5.362.677,43 | -1.955.433,68 |
| (-) Deduções da Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 64.944.525,70 | 21.809.590,04 | 44.779.537,69 | 35.076.329,05 |
| FPM | 18.320.252,20 | 5.709.099,40 | 12.096.990,37 | 11.513.627,16 |
| ICMS | 19.405.000,00 | 8.068.891,27 | 15.047.244,05 | 12.022.409,32 |
| Convênios | 4.469.820,19 | 1.524.607,50 | 4.211.919,74 | 819.794,00 |
| Outras Transferências Correntes | 22.749.453,31 | 6.506.991,87 | 13.423.383,53 | 10.720.498,57 |
| Demais Receitas Correntes | 3.423.505,01 | 1.052.562,18 | 2.089.665,40 | 1.398.930,73 |
| Dívida Ativa | 2.015.424,80 | 259.684,90 | 579.653,74 | 1.008.135,11 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.408.080,21 | 792.877,28 | 1.510.011,66 | 390.795,62 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 8.743.560,28 | 4.801.237,08 | 6.792.660,66 | 4.007.452,63 |
| Operações de Crédito (III) | | | | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | | | | |
| Alienação de Bens (V) | 260.980,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 8.482.579,73 | 4.801.237,08 | 6.792.660,66 | 4.007.452,63 |
| Convênios | 6.654.379,75 | 4.751.237,08 | 6.343.660,66 | 3.675.452,63 |
| Outras Transferências de Capital | 1.828.199,98 | 50.000,00 | 449.000,00 | 332.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 8.482.579,73 | 4.801.237,08 | 6.792.660,66 | 4.007.452,63 |
| **RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **98.890.890,66** | **33.230.305,08** | **67.160.327,92** | **52.902.042,68** |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | No Quadrimestre | Até o Quadrimestre(2014) | Até o Quadrimestre (2013) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 80.870.217,45 | 28.811.526,08 | 52.459.144,57 | 37.562.140,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 44.937.398,83 | 17.840.870,04 | 33.694.747,89 | 25.473.461,91 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 150.000,00 | 43.038,55 | 77.145,11 | 59.286,67 |
| Outras Despesas Correntes | 35.782.818,62 | 10.927.617,49 | 18.687.251,57 | 12.029.391,42 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 80.720.217,45 | 28.768.487,53 | 52.381.999,46 | 37.502.853,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 17.147.037,81 | 3.848.303,22 | 4.680.194,23 | 1.297.308,49 |
| Investimentos | 14.942.037,81 | 3.172.629,33 | 3.220.701,90 | 167.255,34 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 2.205.000,00 | 675.673,89 | 1.459.492,33 | 1.130.053,15 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 14.942.037,81 | 3.172.629,33 | 3.220.701,90 | 167.255,34 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 1.229.818,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 8.178.098,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)** | **105.070.173,00** | **31.941.116,86** | **55.602.701,36** | **37.670.108,67** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)** | **-6.179.282,34** | **1.289.188,22** | **11.557.626,56** | **15.231.934,01** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 4.033.288,31 | |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | -8.223.966,77 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 13h e 20m. | | | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**F8A89CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**ANEXO X - RREO - DEMONSTRATIVO PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PREVIDENCIARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

| RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) +(c) |
| 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.590.594,56 |
| 2014 | 6.481.721,01 | 3.102.488,89 | 3.379.232,12 | 45.969.826,68 |
| 2015 | 6.478.150,97 | 4.205.195,05 | 2.272.955,92 | 48.242.782,60 |
| 2016 | 6.512.139,24 | 4.641.728,98 | 1.870.410,26 | 50.113.192,86 |
| 2017 | 6.544.949,14 | 5.066.875,96 | 1.478.073,18 | 51.591.266,04 |
| 2018 | 6.598.287,00 | 5.156.560,77 | 1.441.726,23 | 53.032.992,27 |
| 2019 | 6.637.621,88 | 5.437.561,36 | 1.200.060,52 | 54.233.052,79 |
| 2020 | 6.675.452,58 | 5.741.680,68 | 933.771,90 | 55.166.824,69 |
| 2021 | 6.719.046,08 | 5.962.443,34 | 756.602,74 | 55.923.427,43 |
| 2022 | 6.755.990,65 | 6.258.067,06 | 497.923,59 | 56.421.351,02 |
| 2023 | 6.782.940,59 | 6.675.595,72 | 107.344,87 | 56.528.695,89 |
| 2024 | 6.739.227,01 | 8.373.146,68 | -1.633.919,67 | 54.894.776,22 |
| 2025 | 6.749.434,19 | 9.116.171,53 | -2.366.737,34 | 52.528.038,88 |
| 2026 | 6.756.630,00 | 9.878.493,71 | -3.121.863,71 | 49.406.175,17 |
| 2027 | 6.749.373,02 | 10.909.311,53 | -4.159.938,51 | 45.246.236,66 |
| 2028 | 6.757.116,31 | 11.618.953,32 | -4.861.837,01 | 40.384.399,65 |
| 2029 | 6.756.640,71 | 12.325.281,80 | -5.568.641,09 | 34.815.758,56 |
| 2030 | 6.773.113,39 | 12.919.266,33 | -6.146.152,94 | 28.669.605,62 |
| 2031 | 6.779.106,24 | 13.592.152,62 | -6.813.046,38 | 21.856.559,24 |
| 2032 | 6.779.572,26 | 14.297.134,36 | -7.517.562,10 | 14.338.997,14 |
| 2033 | 6.781.943,39 | 15.050.930,58 | -8.268.987,19 | 6.070.009,95 |
| 2034 | 6.748.766,73 | 16.469.970,60 | -9.721.203,87 | -3.651.193,92 |
| 2035 | 6.725.173,89 | 17.822.920,50 | -11.097.746,61 | -14.748.940,53 |
| 2036 | 6.674.722,66 | 19.060.917,08 | -12.386.194,42 | -27.135.134,95 |
| 2037 | 6.661.184,01 | 19.943.414,29 | -13.282.230,28 | -40.417.365,23 |
| 2038 | 6.656.116,54 | 20.659.213,94 | -14.003.097,40 | -54.420.462,63 |
| 2039 | 6.648.291,22 | 21.314.861,24 | -14.666.570,02 | -69.087.032,65 |
| 2040 | 6.644.156,75 | 22.032.739,61 | -15.388.582,86 | -84.475.615,51 |
| 2041 | 6.625.645,68 | 22.682.442,79 | -16.056.797,11 | -100.532.412,62 |
| 2042 | 6.633.466,29 | 23.089.049,59 | -16.455.583,30 | -116.987.995,92 |
| 2043 | 6.629.164,28 | 23.887.818,01 | -17.258.653,73 | -134.246.649,65 |
| 2044 | 6.616.482,91 | 25.004.952,84 | -18.388.469,93 | -152.635.119,58 |
| 2045 | 6.598.752,68 | 25.347.874,13 | -18.749.121,45 | -171.384.241,03 |
| 2046 | 6.588.260,36 | 25.968.839,16 | -19.380.578,80 | -190.764.819,83 |
| 2047 | 6.587.992,99 | 26.417.768,84 | -19.829.775,85 | -210.594.595,68 |
| 2048 | 6.589.543,55 | 26.663.501,59 | -20.073.958,04 | -230.668.553,72 |
| 2049 | 6.598.400,75 | 26.738.332,48 | -20.139.931,73 | -250.808.485,45 |
| 2050 | 6.620.839,60 | 26.854.508,15 | -20.233.668,55 | -271.042.154,00 |
| 2051 | 6.632.820,49 | 26.876.011,43 | -20.243.190,94 | -291.285.344,94 |
| 2052 | 6.652.311,52 | 26.929.810,43 | -20.277.498,91 | -311.562.843,85 |
| 2053 | 6.664.776,65 | 27.033.600,91 | -20.368.824,26 | -331.931.668,11 |
| 2054 | 6.669.993,79 | 27.349.155,46 | -20.679.161,67 | -352.610.829,78 |
| 2055 | 6.664.369,58 | 27.403.331,73 | -20.738.962,15 | -373.349.791,93 |
| 2056 | 6.672.226,70 | 27.505.210,14 | -20.832.983,44 | -394.182.775,37 |
| 2057 | 6.675.798,26 | 27.497.811,19 | -20.822.012,93 | -415.004.788,30 |
| 2058 | 6.683.463,98 | 27.362.361,11 | -20.678.897,13 | -435.683.685,43 |
| 2059 | 6.696.463,11 | 27.322.136,13 | -20.625.673,02 | -456.309.358,45 |
| 2060 | 6.702.456,15 | 27.393.523,67 | -20.691.067,52 | -477.000.425,97 |
| 2061 | 6.696.651,19 | 27.226.084,27 | -20.529.433,08 | -497.529.859,05 |
| 2062 | 6.705.566,98 | 27.104.000,09 | -20.398.433,11 | -517.928.292,16 |
| 2063 | 6.710.256,80 | 27.034.288,01 | -20.324.031,21 | -538.252.323,37 |
| 2064 | 6.711.844,24 | 27.181.315,63 | -20.469.471,39 | -558.721.794,76 |
| 2065 | 6.695.392,54 | 27.515.480,24 | -20.820.087,70 | -579.541.882,46 |
| 2066 | 6.668.577,22 | 27.674.135,97 | -21.005.558,75 | -600.547.441,21 |
| 2067 | 6.649.605,28 | 27.532.485,72 | -20.882.880,44 | -621.430.321,65 |
| 2068 | 6.649.001,84 | 27.470.139,71 | -20.821.137,87 | -642.251.459,52 |
| 2069 | 6.644.120,10 | 27.254.431,31 | -20.610.311,21 | -662.861.770,73 |
| 2070 | 6.650.352,18 | 27.020.291,75 | -20.369.939,57 | -683.231.710,30 |
| 2071 | 6.656.059,99 | 26.828.387,21 | -20.172.327,22 | -703.404.037,52 |
| 2072 | 6.658.284,52 | 26.633.108,34 | -19.974.823,82 | -723.378.861,34 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) +(c) |
| 2073 | 6.659.654,51 | 26.379.891,01 | -19.720.236,50 | -743.099.097,84 |
| 2074 | 6.665.814,38 | 26.455.423,77 | -19.789.609,39 | -762.888.707,23 |
| 2075 | 6.651.002,06 | 26.401.378,02 | -19.750.375,96 | -782.639.083,19 |
| 2076 | 6.645.821,86 | 26.308.712,73 | -19.662.890,87 | -802.301.974,06 |
| 2077 | 6.642.876,82 | 26.290.929,17 | -19.648.052,35 | -821.950.026,41 |
| 2078 | 6.636.210,88 | 26.161.022,73 | -19.524.811,85 | -841.474.838,26 |
| 2079 | 6.636.210,10 | 25.969.579,65 | -19.333.369,55 | -860.808.207,81 |
| 2080 | 6.641.542,66 | 25.827.508,81 | -19.185.966,15 | -879.994.173,96 |
| 2081 | 6.643.405,83 | 25.760.326,26 | -19.116.920,43 | -899.111.094,39 |
| 2082 | 6.641.647,63 | 25.574.689,51 | -18.933.041,88 | -918.044.136,27 |
| 2083 | 6.648.890,79 | 25.499.696,26 | -18.850.805,47 | -936.894.941,74 |
| 2084 | 6.651.682,37 | 25.441.837,16 | -18.790.154,79 | -955.685.096,53 |
| 2085 | 6.652.519,29 | 25.288.795,71 | -18.636.276,42 | -974.321.372,95 |
| 2086 | 6.660.759,67 | 25.513.216,76 | -18.852.457,09 | -993.173.830,04 |
| 2087 | 6.648.747,92 | 25.572.323,60 | -18.923.575,68 | -1.012.097.405,72 |
| 2088 | 6.642.722,12 | 25.506.458,05 | -18.863.735,93 | -1.030.961.141,65 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 13h e 27m. | | | | |

***SERGIO DIAS DE CAMARGO***
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

***NILZO ROSA DE OLIVEIRA***
Tecnico Controle Inteno

***GERALDO GABLIEL DA SILVA***
Superintendente

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**341E2AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**ANEXO XI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | 260.980,55 | 0,00 | 260.980,55 |
| Alienação de Bens Móveis | | 260.980,55 | 0,00 | 260.980,55 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EXECUTADAS Até o Período** | | **SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))** |
| | | **LIQUIDADAS (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **Exercício Anterior (h)** | **do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))** | | **Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)** |
| VALOR(III) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**E4C386FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **no Período** | **Até Período** |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | 31.112.314,56 | 92.726.506,80 |
| Previsão Atualizada | 31.112.314,56 | 104.914.203,98 |
| Receitas Realizadas | 36.152.411,14 | 72.523.005,35 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.990.309,02 | 2.732.839,11 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | 0,00 | 92.726.506,80 |
| Créditos Adicionais | 0,00 | 14.698.666,20 |
| Dotação Atualizada | 0,00 | 107.425.173,00 |
| Despesas Empenhadas | 30.281.725,60 | 69.768.298,55 |
| Despesas Liquidadas | 32.659.829,30 | 57.139.338,80 |
| Superávit Orçamentário | 3.492.581,84 | 15.383.666,55 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **no Período** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 30.281.725,60 | 69.768.298,55 |
| Despesas Liquidadas | 32.659.829,30 | 57.139.338,80 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | | 83.178.330,90 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **no Período** | **Até Período** |
| Regime Geral da Previdência Social | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 4.919.371,51 | 10.366.125,91 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 1.040.956,09 | 2.088.208,48 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 3.878.415,42 | 8.277.917,43 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado até o Período (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 440.694,73 | -6.227.657,00 | -1.413,15 |
| Resultado Primário | | -8.223.966,73 | 11.557.626,56 | -140,54 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrito** | **Cancelado Até o Período** | **Pagamento Até o Período** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.526.064,99 | 42,25 | 2.151.002,10 | 375.020,64 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 39.960.392,18 | 0,00 | 4.550.414,43 | 35.409.977,75 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 42.486.457,17 | 42,25 | 6.701.416,53 | 35.784.998,39 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado Até o Período** |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 11.132.725,03 | <18% / 25%> | 29,77 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 6.420.229,70 | 60% | 86,05 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até Período** | **Saldo Não Realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS** | **Valor Apurado Até Período** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado até o Período** |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.996.546,44 | 15,00 | 32,08 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE** |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 13h e 33m.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**C1EDBEA8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 48.945.360,69 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 47.891.783,15 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.053.577,54 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 8.311.379,07 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 2.272.696,83 | 0,00 |
| Decorrentes de Descisão Judicial | 46.513,27 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 970.721,11 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.053.577,54 | 0,00 |
| Parecer Prévio 56/2002 - IRRF | 1.721.857,32 | 0,00 |
| Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F. | 2.246.013,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) | 40.633.981,62 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b) | | 40.633.981,62 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 83.178.330,90 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | | 48,85 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 % | | 44.916.298,69 |
| LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,3% sobre Limite Máximo | | 42.670.483,75 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% sobre Limite Máximo | | 40.424.668,82 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 14h e 32m. | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**8E6F40FB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO P.E N°: 024 PROCESSO ADM N°: 872/2014. SERVIÇO COM FAIXAS, IMPRESSOS, PLACAS E BANNERS.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias Municipais, Processo 872/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICA, tipo menor preço por ITEM, na forma de REGISTRO DE PREÇO e se realizará por meio da internet pelo site www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição serviço com Confecção de faixas, impressos, Placas e Banners. A abertura da sessão pública será no dia 14/10/2014, horário: 10h00min (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 186.730,67 (cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 01 de Outubro de 2014.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**A4A7C1DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 082/2014**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2014:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
**Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 39 - Valor: R$ 34.000,00
**Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 57 - Valor: R$ 20.000,00
**TOTAL GERAL.....R$ 54.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
**Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 43 – Valor: R$ 34.000,00
**Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 62 - Valor: R$ 20.000,00
**TOTAL GERAL.....R$ 54.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de setembro de 2.014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**854E4735

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 084/2014**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2014:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ *15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais*), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração**
**Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD**
Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxilio Financeira a Estudante
Ficha Orçamentária: 28 - Valor: R$ 3.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 32 - Valor: R$ 12.000,00
**TOTAL .....R$ 15.500,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração**
**Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R$ 12.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Civil
Ficha Orçamentária: 29 - Valor: R$ 3.500,00
**TOTAL .....R$ 15.500,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de setembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**7496FE19

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 085/2014**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **12.000,00 (Doze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA**
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 96 – Valor: R$ 12.000,00
**TOTAL .....R$ 12.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 93 – Valor: R$ 12.000,00
**TOTAL .....R$ 12.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de setembro de 2014.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**E4705E6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PROC. 913/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO Nº 913/SEMUSA/2014
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 913/SEMUSA/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA", CNPJ Nº 04.167.190/0001-97, sendo o valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 01 de Outubro de 2014.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete do Nascimento
**Código Identificador:**FEC2B4DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PROC. 772/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO Nº 772/SEMOSP/2014
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMINHÃO)

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 772/SEMOSP/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME", CNPJ Nº 05.163.253/0001-08, sendo o valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 01 de Outubro de 2014.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete do Nascimento
**Código Identificador:**FF9EE218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2014**
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO ESCOLA BOA VISTA**
LINDINALVA DA SILVA PINTO
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MARLENE GABRIEL FERREIRA
LUZIA CAETANO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas

RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 29 DE SETEMBRO 2014

***JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**DD4831C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 01 (primeiro ) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **EGLIN THAIS DA PENHA ,** que tomou posse no cargo efetivo de **FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO 40 HORAS** , o qual foi empossado conforme edital de convocação 003/2014 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/09//2014.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de setembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***NILSON NUNES DA COSTA***
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**754CB79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 09 (nove ) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **THIAGO RODRIGUES DA ROCHA ,** que tomou posse no cargo efetivo de **PSICOLOGO 20 HORAS** , o qual foi empossado conforme edital de convocação 005/2014 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 09/09/2014.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 09 de setembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***NILSON NUNES DA COSTA***
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**4F92CAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 03 (três ) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr (a) **ROSANA OLIVEIRA DA SILVA** que tomou posse no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais 40 HORAS** o qual foi empossado conforme edital de convocação 003/2014, referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 03 de setembro de 2014.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 03 de setembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***NILSON NUNES DA COSTA***
Secretario Municipal de Administração

***ROSANA OLIVEIRA DA SILVA***
Servidora

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**5D1C6260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 27 (vinte e sete ) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **LETICIA COUTO DE JESUS ILIDIO** que tomou posse no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais 40 HORAS** o qual foi empossado conforme edital de convocação 003/2014, referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 27 de agosto de 2014.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 27 de agosto de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***NILSON NUNES DA COSTA***
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**8862F0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 22 (vinte e dois ) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **JULIANE GOMES ,** que tomou posse no cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS , o qual foi empossado conforme edital de convocação 005/2014 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 22/09//2014.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 22 de setembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***NILSON NUNES DA COSTA***
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**B4F19D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 22 (vinte e dois ) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **WALKIRIA AMANDA DE OLIVEIRA COSTA ,** que tomou posse no cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS , o qual foi empossado conforme edital de convocação 005/2014 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 22/09//2014.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 22 de setembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***NILSON NUNES DA COSTA***
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**98E5ABD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 19 (dezenove ) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ROSILENE ROCHA DOS SANTOS SANTANA,** que tomou posse no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , o qual foi empossado conforme edital de convocação 003/2014 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 19/09//2014.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 19 de setembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***NILSON NUNES DA COSTA***
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**ABE8E8B3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 334/2014**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre a categ. Econômica da ação 2063 até o montante de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.13.00 Instituto de Previdência Própria - IMPES, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), em favor da unidade orçamentária 02.13.00 Institu-to de Previdência Própria – IMPES na seguinte ação 2063, e dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.13.00 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA. | |
| 02.13.09.272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 02.13.09.272.0022 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - IMPES | |
| 02.13.09.272.0022.2063 | MANUT. DAS ATIVIDADES – PREV IMPES | |
| 3.1.90.03 FICHA: 306 | Pensões, exclusive do RGPS | R$ 30.000,00. |
| | Valor da Suplementação | R$ 30.000,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.13.00 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA. | |
| 02.13.09.272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 02.13.09.272.0022 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - IMPES | |
| 02.13.09.272.0022.2063 | MANUT. DAS ATIVIDADES – PREV IMPES | |
| 3.1.90.05 FICHA: 307 | Outros Benefícios Previdenciários do RPPS | R$ 100.000,00. |
| | Valor da Suplementação | R$ 100.000,00. |

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple- mentar até o montante de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2063, não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.13.00 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA. | |
| 02.13.09.272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 02.13.09.272.0022 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - IMPES | |
| 02.13.09.272.0022.2063 | MANUT. DAS ATIVIDADES – PREV IMPES | |
| 9.9.99.99 FICHA: 312 | Reserva da Contingência e Reserva do RPPS | R$ 130.000,00. |
| | Valor da Suplementação | R$ 130.000,00. |
| | Valor Total da Anulação | R$ 130.000,00. |

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Setembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**BAC3D9F0

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 314/2014**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anu-lação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010 até o montante de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.05.00 Sec. Mun. De Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota-ção, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em favor da unidade orçamentária 02.05.00 Sec. Mun. De Trabalho e Ação Social, na seguinte ação 2010, e dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05. | SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. | |
| 02.05.08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 02.05.08.244.0008 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS. | |
| 02.05.08.244.0008.2010 | MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS. | |
| 3.3.90.36 FICHA: 90 | Outros Serviços de Terceiro P. Física | R$ 3.000,00. |
| | Valor da Suplementação | R$ 3.000,00. |

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2010, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05.00 | SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. | |
| 02.05.08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 02.05.08.244.0008 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS. | |
| 02.05.08.244.0008.2010 | MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS. | |
| 3.3.90.39 FICHA: 91 | Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica | R$ 3.000,00. |
| | Valor da Suplementação | R$ 3.000,00. |
| | Valor Total da Suplementação | R$ 3.000,00. |

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está ampa-rado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 10 de Se-tembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**6F9318AC

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO 315/2014**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial na mesma Ação, na Lei Orçamentária Anual (LOA), até o montante de R$ 11.820,00 (Onze Mil e Oitocentos Re- ais) no Orçamento Vigente da SEMED, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri- buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial nas mesmas Ações 2038, até o montante de R$ 11.820,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais), em favor da unidade orça-mentária – Secretária Munic. de Educação/SEMED, conforme Classificação Funcional, Programática e Econômica a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12 | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| 02.09.12.361.0016. | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED. | |
| 02.09.12.361.0016. 2038 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMED. | |
| 3.3.90.14 FICHA: 217 | Diárias - Civil. | R$ 11.820.00. |
| | Valor da Suplementação | R$ 11.820,00. |

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple- mentar até o montante de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), será Suportada por Anulação Parcial nas mesmas Ações 2038 e 2046, conforme classificação funcional, Programática e Econômica seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12 | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| 02.09.12.361.0016. | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED. | |
| 02.09.12.361.0016. 2038 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMED. | |
| 3.3.90.91 FICHA: 214 | Sentenças Judiciais. | R$ 6.995,00. |
| | Valor da Anulação | R$ 6.995,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09. | SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12 | EDUCAÇÃO. | |
| 02.09.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| 02.09.12.361.0016. | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED. | |
| 02.09.12.361.0016. 2038 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMED. | |
| 3.3.90.18 FICHA: 218 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES. | R$ 4.825,00. |
| | Valor da Anulação | R$ 4.825,00. |
| | Total Geral da Anulação | R$ 11.820,00. |

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 10 de setembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**C666AD83

## ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO 319/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Au- toriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de, na Sec. Munic. de Des-port cult e Lazer, no Valor até o montante de R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá ou-tras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RON-DÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.137/2014:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Desport e Cult e Lazer, p/ suprir as necessidades do atendimento as associações, conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.12. | SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER. | |
| 02.12.27. | DESPORTO E LAZER | |
| 02.12.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 02.12.27.812.0021. | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL. | |
| 02.12.27.812.0021. 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMCEL | |
| 3.3.50.43 FICHA: 286 | Subvenções Sociais | R$ 13.600,00. |
| | Total da Suplementação | R$ 13.600,00. |

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Es-pecial até o montante de R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), se dará através de REMANEJO na ação 1064 e 2059 e Categoria Econômica 4.4.90.51 e 3.3.90.31, na programática da CONT PART DE CONVÊNIOS – ESTADO e MANUT DAS ATIVIDADES - DESPORTO, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.12. | SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER. | |
| 02.12.27. | DESPORTO E LAZER | |
| 02.12.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 02.12.27.812.0021. | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL. | |
| 02.12.27.812.0021. 2059 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DESPORTO | |
| 3.3.90.31 FICHA: 279 | Premiações Culturais, Artísticas | R$ 3.600,00. |
| | Total da Anulação | R$ 3.600,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04.00 | SEC. MUNIC. DE FINANÇAS. | |
| 02.04.04.123. | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. | |
| 02.04.04.123.0005 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO. | |
| 02.04.04.123.0005. 1064 | CONT PART DE CONVÊNIOS – ESTADO. | |
| 4.4.90.51 FICHA: 346 | OBRAS E INSTALAÇÕES. | R$ 10.000,00. |
| | Valor do Crédito | R$ 10.000,00. |

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Remanejo, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Setembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**D1478E2F

## ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO 320/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Auto-riza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da mesma Unidade Orçamentária da Sec. Munic. De Trabalho e Ação Social, no Valor montante de R$

49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reis), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDO- NIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.138/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, com o valor global de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reis), na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Trabalho e Ação Social, conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.05 | SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.05.08. | ASSISTÊNCIA SOCIAL. | |
| 02.05.08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.. | |
| 02.05.08.243.0009 | APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL. | |
| 02.05.08.243.0009.2089 | MANUT DAS ATIVIDADES – PBV III – FMAS LAS | |
| 33.90.30 FICHA: 400 | Material de Consumo | R$ 42.000,00. |
| 33.90.39 FICHA: 401 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. | R$ 7.000,00. |
| | Valor do Excesso | R$ 49.000,00. |

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reis), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arre- cadação, do Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Social.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Setembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**46D31666

## ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO 321/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 353.536,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais), em favor da uni- dade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.139/2014:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e Anulação Parcial de Dotação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 353.536,00 (Trezentos e Cinquen- ta e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. | |
| 02.07.15. | URBANISMO | |
| 02.07.15.451. | INFRAESTRUTURA URBANA. | |
| 02.07.15.451.0012. | APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA. | |
| 02.07.04.122.0012.1090 | CV. 132/DEPCN/2014 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. | |
| 4.4.90.51 FICHA: 395 | OBRAS E INSTALAÇÕES . | R$ 353.536,00. |
| | Total do Crédito | R$ 353.536,00. |

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 353.536,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. 132/DEPCN/2014, que celebram a União por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, através do Depar-tamento do Programa Calha Norte.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 353.536,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais), que tem por Objeto Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas, sendo que deste valor de R$ 3.536,00 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Seis) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. | |
| 02.07.15. | URBANISMO | |
| 02.07.15.451. | INFRAESTRUTURA URBANA. | |
| 02.07.15.451.0012. | APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA. | |
| 02.07.04.122.0012.1018 | RECUP PAVIM. ASFÁLTICA | |
| 4.4.90.51 FICHA: 128 | Obras e Instalações. | R$ 3.536,00. |
| | Total da Anulação | R$ 3.536,00. |

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 132/DEPCN/2014, e para contrapartida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Setembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**1905A9BD

## ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO 323/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autori-za o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Exces-so de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.141/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela aber-tura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e Anulação Parcial de Dotação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. | |
| 02.07.15. | URBANISMO | |
| 02.07.15.451. | INFRAESTRUTURA URBANA. | |
| 02.07.15.451.0012. | APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA. | |
| 02.07.04.122.0012.1089 | CV. 322/DEPCN/2014 – PAVIM. ASFÁLTICA C/ DREN. PROFUNDA. | |
| 4.4.90.51 FICHA: 394 | OBRAS E INSTALAÇÕES. | R$ 505.051,00. |
| | Total do Crédito | R$ 505.051,00. |

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. 322/DEPCN/2014, que celebram a União por intermédio do MINISTÉRIO DA DE- FESA, através do Departamento do Programa Calha Norte.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), que tem por Objeto Pavimentação asfáltica com drenagem profunda, sendo que deste valor de R$ 5.051,00 (Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicio- nal Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação pro- gramática a segui:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. | |
| 02.07.15. | URBANISMO | |
| 02.07.15.451. | INFRAESTRUTURA URBANA. | |
| 02.07.15.451.0012. | APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA. | |
| 02.07.04.122.0012.1018 | RECUP PAVIM. ASFÁLTICA | |
| 4.4.90.51 FICHA: 128 | Obras e Instalações. | R$ 5.051,00. |
| | Total da Anulação | R$ 5.051,00. |

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 322/DEPCN/2014, e para contrapartida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Setembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**8505179B

## ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO 324/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos e Secr. Mun. De Agricul- tura, no Valor de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Re- ais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RON- DONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.142/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), p/ Inclusão de novas ações com a categorias econômi- cas 33.30.93, na unidade orçamentária de 2014 da Sec. Munic. de Educação, p/ devolução de saldo de convênios ao Estado conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07.00 | SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. | |
| 02.07.26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 02.07.26.782.0013 | APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL. | |
| 02.07.26.782.0013.1092 | DEVOLUÇÃO DE CV. 38/2013/FITHA/2013 - AMPLIAÇÃO DE METAS | |
| 3.3.90.93 FICHA: 397 | Indenizações e Restituições . | R$ 8.500,00. |
| | Total do Superávit | R$ 8.500,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06.00 | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA. | |
| 02.06.20.122. | ADMINISTRAÇÃO. | |
| 02.06.20.122.0010. | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI. | |
| 02.06.20.122.0010. 1093 | DEVOLUÇÃO DE CV. 261/PGE/2013. AQUIS DE EQUIP AGRÍCOLA. | |
| 4.4.30.93 FICHA: 398 | Indenizações e Restituições. | R$ 3.600,00. |
| | Total do Excesso | R$ 3.600,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07.00 | SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS. | |
| 02.07.26.782. | TRANSPORTE RODOVIÁRIO. | |
| 02.07.26.782.0013 | APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL. | |
| 02.07.26.782.0013. 1094 | DEVOLUÇÃO DE CV. 039/2013/GJ/DER-RO. | |
| 4.4.30.93 FICHA: 399 | Indenizações e Restituições. | R$ 4.500,00. |
| | Total do Excesso | R$ 4.500,00. |

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Anu- lação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Obras de Serv. Públicos e Sec. Municipal de Agricultura.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classifi- cação programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04.00 | SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS. | |
| 02.04.99.999. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 02.04.99.999.0007. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA. | |
| 02.04.99.999.0007. 9999. | RESERVA DE CONTINGENCIA. | |
| 9.9.99.99 FICHA: 64 | RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS. | R$ 16.600,00. |
| | Total da Anulação | R$ 16.600,00. |

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Setembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**7510B6B0

## ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO 333/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre a categ. Econômica da ação2060 até o montante de R$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais) no

Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.12.00 Sec. Mun. De Desporte Cult. e Lazer, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais), em favor da unidade orçamentária 02.12.00 Sec. Mun. De Desporte Cult. e Lazer na seguinte ação 2060, e dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER. | |
| 02.12.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 02.12.27.812.0021 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL | |
| 02.12.27.812.0021.2060 | MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL | |
| 3.1.90.11 FICHA: 282 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R$ 6.300,00. |
| | Valor da Suplementação | R$ 6.300,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER. | |
| 02.12.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 02.12.27.812.0021 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL | |
| 02.12.27.812.0021.2060 | MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL | |
| 3.1.90.13 FICHA: 283 | Obrigações Patronais | R$ 5.800,00. |
| | Valor da Suplementação | R$ 5.800,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER. | |
| 02.12.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 02.12.27.812.0021 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL | |
| 02.12.27.812.0021.2060 | MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL | |
| 3.3.90.39 FICHA: 290 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | R$ 2.500,00. |
| | Valor da Suplementação | R$ 2.500,00. |

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2060, não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
|---|---|---|
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER. | |
| 02.12.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 02.12.27.812.0021 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL | |
| 02.12.27.812.0021.2060 | MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL | |
| 3.1.90.94 FICHA: 284 | Indenizações Trabalhistas | R$ 3.000,00. |
| | Valor da Anulação | R$ 3.000,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER. | |
| 02.12.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 02.12.27.812.0021 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL | |
| 02.12.27.812.0021.2060 | MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL | |
| 3.1.91.13 FICHA: 285 | Obrigações Patronal | R$ 8.250,00. |
| | Valor da Anulação | R$ 8.250,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER. | |
| 02.12.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 02.12.27.812.0021 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL | |
| 02.12.27.812.0021.2060 | MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL | |
| 3.3.90.14 FICHA: 287 | Diárias – Civil | R$ 1.000,00. |
| | Valor da Anulação | R$ 1.000,00. |
| Unidade Orçamentaria: | | Valores: |
| 02.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER. | |
| 02.12.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 02.12.27.812.0021 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL | |
| 02.12.27.812.0021.2060 | MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL | |
| 3.3.90.30 FICHA: 288 | Material de Consumo | R$ 2.350,00. |
| | Valor da Anulação | R$ 2.350,00. |
| | Valor Total da Anulação | R$ 14.600,00. |

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Setembro de 2014.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**E1A56A09

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### ASSESSORIA JURIDICA
### ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 954/2014**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 441/2014**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**CONTRATADO: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI –EPP.**

**Cláusula Primeira: Correção decorrente de Erro material.**

**ONDE SE LÊ:**
Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de 142 (cento e quarenta e dois) dias, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 07 de março de 2014 até o dia 29 de junho de 2014.

**LEIA-SE:**
O prazo contratual do presente termo aditivo, conforme extrato da SIAF é até de 28 de Fevereiro de 2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de outubro de 2014.

**Publicado por:**
Gleison de Lima Menezes
**Código Identificador:**072E285B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/CPL/2014**
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado Aquisição de Peças e Gás Para Manutenção de Ar Condicionado pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 753/SEMSAU/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/10/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 14/10/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 22.155,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de outubro de 2014.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**311A711A

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº118/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº110, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº**1201/2014/SEMAGRI**. Aquisição de Peças Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços Mecânica para manutenção corretiva e preventiva nas motocicletas que atende as necessidades da Secretaria municipal de agricultura., Em favor da empresa, **SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA-ME** Com o valor de R$ 3.942,00(três mil novecentos e quarenta e dois reais.)

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de setembro de 2014.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eudes Miranda Paes
**Código Identificador:**B3B263E0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI
A EMPRESA **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, CNPJ: 03.617.147/0001-13, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE **LICENÇA PRÉVIA** DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, EXERCIDA E LOCALIZADA NA ROD. LINHA 31, S/N, LOTE 036-B, GLEBA 08, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**345A56FA

### GABINETE DO PREFEITO
### LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI

A EMPRESA **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, CNPJ: 03.617.147/0001-13, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, EXERCIDA E LOCALIZADA NA ROD. LINHA 31, S/N, LOTE 036-B, GLEBA 08, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**274B9102

### GABINETE DO PREFEITO
### LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI
A EMPRESA **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, CNPJ: 03.617.147/0001-13, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE**LICENÇA DE OPERAÇÃO** DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, EXERCIDA E LOCALIZADA NA ROD. LINHA 31, S/N, LOTE 036-B, GLEBA 08, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**4E284B77

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2014

**(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

Aos 22 dias do mês de Abril de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 84.722.933/0001-82, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2280, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valdir Mendes de Castro, são registrados os preços para futura aquisição e fornecimento de combustível, durante o período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP, CNPJ: 09.300.057/0001-80, sediada a Avenida Amazonas nº 3346, Bairro Nova Porto Velho, representada neste ato pelo procurador Sr. FÁBIO ANIBAL CROCETTA BATISTA, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n° 004/CPL/2014 e do Edital 056/CPL/2014.
1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação da ata.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO REGISTRADO DO LITRO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Gasolina comum | LITRO | 3.000 | R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) | R$ 9.600,00 |
| Óleo diesel Comum | LITRO | 6.000 | R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) | R$ 16.500,00 |
| Óleo diesel S10 | LITRO | 1.000 | R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) | R$ 2.800,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | R$ 28.900,00 |

Teixeirópolis – RO, 01 de Outubro de 2014.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**F8A6F683

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2014

**(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

Aos 23 dias do mês de Abril de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 84.722.933/0001-82, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2280, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valdir Mendes de Castro, são registrados os preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de lavagem e borracharia de veículos e máquinas, durante o período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA-ME, CNPJ: 13.367.509/0001-19, sediada a Rua Candido Rondon S/N, Bairro Centro, representada neste ato pelo Sócio Gerente Sr. VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, de acordo com o resultado do Pregão Presencial n° 076/CPL/2014 e do Edital 081/CPL/2014.

1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação da ata.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor por Serviço | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | 10 | SERVIÇO | Borracharia - Moto Niveladora Caterpillar 120 H | 50,00 | 500,00 |
| | 5 | SERVIÇO | Borracharia - Caminhão Agrale 8500 | 20,00 | 100,00 |
| | 5 | SERVIÇO | Borracharia - Caminhão Fuscão 24200 | 25,00 | 125,00 |
| | 5 | SERVIÇO | Borracharia - Caminhão Iveco Euro Cargo | 25,00 | 125,00 |
| | 30 | SERVIÇO | Borracharia - Camionete Hilux | 15,00 | 450,00 |
| | 10 | SERVIÇO | Borracharia - Corsa | 10,00 | 100,00 |
| | 24 | SERVIÇO | Borracharia - Furgão Hyundai | 15,00 | 360,00 |
| | 10 | SERVIÇO | Borracharia - Moto Noveladora New Holland 140 B | 50,00 | 500,00 |
| | 180 | SERVIÇO | Borracharia - ônibus | 25,00 | 4.500,00 |
| | 10 | SERVIÇO | Borracharia - Pá Carregadeira W 20 E | 50,00 | 500,00 |
| | 5 | SERVIÇO | Borracharia - Caminhão Prensa Coletor Lixo | 25,00 | 125,00 |
| | 5 | SERVIÇO | Borracharia Caminhão Regador (Pipa) | 25,00 | 125,00 |
| | 4 | SERVIÇO | Borracharia - Camionete S 10 | 15,00 | 60,00 |
| | 100 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de Pneus | 10,00 | 1.000,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus - dianteiros da Retro Escaveira Caser 50 N | 30,00 | 360,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus - Gol | 10,00 | 120,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus Caminhão Agrale 8500 | 20,00 | 240,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus da Grade Aradora da marca Baldam de 20 discos | 20,00 | 240,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus dianteiros do Trator TM 7010 | 50,00 | 600,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus dianteiros do Trator TM 7030 | 50,00 | 600,00 |
| | 10 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus Grade Aradora da marca Coller de 24 discos | 20,00 | 200,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus traseiros da Retro Escaveira Caser 50 N | 50,00 | 600,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus traseiros do Trator TM 7010 | 100,00 | 1.200,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Borracharia – Conserto de pneus traseiros do Trator TM 7030 | 100,00 | 1.200,00 |
| | 40 | SERVIÇO | Borracharia - Gol | 10,00 | 400,00 |
| | 4 | SERVIÇO | Borracharia - Motocicleta NXR Bros | 10,00 | 40,00 |
| | 6 | SERVIÇO | Borracharia - Retro Escavadeira Fiat Allis 80.2 | 50,00 | 300,00 |
| | 6 | SERVIÇO | Borracharia - Retro Escavadeira Randon RD 406 | 50,00 | 300,00 |
| | 6 | SERVIÇO | Borracharia - Retro Escavadeira Randon RK 406 | 50,00 | 300,00 |
| | 4 | SERVIÇO | Borracharia - Trator New Holland TI 80 | 100,00 | 400,00 |
| | 20 | SERVIÇO | Borracharia – Veículos leve | 10,00 | 200,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Lavagem – Caminhão Agrale 85 | 80,00 | 960,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Lavagem – Caminhão Agrale 8500 | 80,00 | 960,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Lavagem – Gol | 25,00 | 300,00 |
| | 10 | SERVIÇO | Lavagem – Grade Aradora Coller de 24 discos | 30,00 | 300,00 |
| | 10 | SERVIÇO | Lavagem – Grade aradora da Marca Baldam de 20 discos dentados 26 X06 | 30,00 | 300,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Lavagem – Maquina Escaveira Hidráulica (PC) | 250,00 | 3.000,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Lavagem – Trator TM 7010 | 80,00 | 960,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Lavagem – Trator TM 7030 | 80,00 | 960,00 |
| | 3 | SERVIÇO | Lavagem completa - Caminhão Agrale 8500 | 80,00 | 240,00 |
| . | 2 | SERVIÇO | Lavagem completa - Trator New Holland TI 80 | 80,00 | 160,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Lavagem completa - Caminhão Furgão Hyundai | 50,00 | 600,00 |
| | 3 | SERVIÇO | Lavagem completa - Caminhão Fuscão 24200 | 100,00 | 300,00 |
| | 3 | SERVIÇO | Lavagem completa - Caminhão Iveco Euro Cargo | 100,00 | 300,00 |
| | 3 | SERVIÇO | Lavagem completa - Caminhão Regador (Pipa) | 100,00 | 300,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Lavagem completa - Camionete Hilux | 40,00 | 480,00 |
| | 5 | SERVIÇO | Lavagem completa - Camionete S 10 | 40,00 | 200,00 |
| | 4 | SERVIÇO | Lavagem completa - Moto Noveladora New Holland 140 B | 120,00 | 480,00 |
| | 5 | SERVIÇO | Lavagem completa - Motocicleta NXR Bros | 10,00 | 50,00 |
| | 4 | SERVIÇO | Lavagem completa - Pá Carregadeira W 20 E | 120,00 | 480,00 |
| | 3 | SERVIÇO | Lavagem completa - Retro Escavadeira Randon RD 406 | 120,00 | 360,00 |
| | 3 | SERVIÇO | Lavagem completa - Retro Escavadeira Randon RK 406 | 120,00 | 360,00 |
| | 40 | SERVIÇO | Lavagem completa – Veículo leve | 25,00 | 1.000,00 |
| | 60 | SERVIÇO | Lavagem completa – Ambulância/ Hilux | 40,00 | 2.400,00 |
| | 5 | SERVIÇO | Lavagem completa – Caminhão Prensa Coletor Lixo | 100,00 | 500,00 |
| | 10 | SERVIÇO | Lavagem completa - Corsa | 25,00 | 250,00 |
| | 20 | SERVIÇO | Lavagem completa - Gol | 25,00 | 500,00 |
| | 10 | SERVIÇO | Lavagem completa – Hailux Triton | 40,00 | 400,00 |
| | 15 | SERVIÇO | Lavagem completa – Micro Ônibus | 150,00 | 2.250,00 |
| | 4 | SERVIÇO | Lavagem completa – Moto Niveladora Caterpillar 120 H | 120,00 | 480,00 |
| | 72 | SERVIÇO | Lavagem completa – Motocicleta | 10,00 | 720,00 |
| | 100 | SERVIÇO | Lavagem completa - Ônibus | 200,00 | 20.000,00 |
| | 3 | SERVIÇO | Lavagem completa – Retro Escavadeira Fiat Allis 80.2 | 120,00 | 360,00 |
| | 130 | SERVIÇO | Lavagem completa – Veículos Leves | 25,00 | 3.250,00 |
| | 12 | SERVIÇO | Lavagem- Maquina Retro Escavadeira Case 580N | 120,00 | 1.440,00 |
| | 24 | SERVIÇO | Lavagem simples - Camionete Hilux | 30,00 | 720,00 |
| | 40 | SERVIÇO | Lavagem simples - Gol | 20,00 | 800,00 |
| | 250 | SERVIÇO | Lavagem simples - Ônibus | 90,00 | 22.500,00 |
| | 24 | SERVIÇO | Lavagem simples - Caminhão Furgão Hyundai | 40,00 | 960,00 |
| **Total** | | | | | 86.450,00 |

Teixeirópolis – RO, 01 de Outubro de 2014.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SEMLIC
Port. nº 001/GAB/14 de 02/01/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**6754CD53

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, PROCESSO Nº 154/14

Conforme Requerimento do Servidor Sr Kenys Ferreira Garcia, com base na Lei Municipal nº 033/93, especificamente, no seu artigo 25. Ampara-se, ainda, o pedido na legislação previdenciária usualmente aplicada aos casos relacionados aos seus filiados e, na trabalhista que, de certa forma, norteia grande parte das decisões relacionadas à pessoal da administração pública que se utiliza de princípios estabelecidos pela OIT- Organização Internacional do Trabalho, dentre eles o da Readaptação do Trabalhador, seja por acidente sofrido, por doença, ou por qualquer outra deficiência orgânica.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sérgio dos Santos, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente quanto ao pedido do Servidor, Homologa a Readaptação de Função do Servidor Público Sr Kenys Ferreira Garcia, Portador da cédula de identidade RG: 416.342 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF nº 409.061.402-34, residente neste Município, concursado no cargo de Operador de Máquina Pesada Nível II, considerando que o mesmo está com problemas de saúde e que se encontra impossibilitado de exercer as habilidades inerentes ao seu cargo, bem como, outra função é possível desempenhar sem prejuízo de sua saúde.
Em virtude de doença disfunção diastólica grau I, hipertrofia ventricular esquerda leve, insuficiência valva aórtica, mitral e tricúspide discreta, conforme Laudo Médico junto aos autos do processo administrativo nº 154/2014, assinado pelo Dr. Valter Pinto Mendes - CRM 1682 RO. **Decide:** Readaptar o servidor no cargo para Motorista de veiculo leve, sem prejuízo salarial.

Urupá – RO, 30 de setembro de 2014.

***SÉRGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**54107F4C

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, PROCESSO Nº 220/14

Conforme Requerimento da Servidora Srª Laureana Ferreira de Amorrim, com base na Lei Municipal nº 033/93, especificamente, no seu artigo 25. Ampara-se, ainda, o pedido na legislação previdenciária usualmente aplicada aos casos relacionados aos seus filiados e, na trabalhista que, de certa forma, norteia grande parte das decisões relacionadas à pessoal da administração pública que se utiliza de princípios estabelecidos pela OIT- Organização Internacional do Trabalho, dentre eles o da Readaptação do Trabalhador, seja por acidente sofrido, por doença, ou por qualquer outra deficiência orgânica.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sérgio dos Santos, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente quanto ao pedido da Servidora, Homologa a Readaptação de Função da Servidora Pública Srª Laureana Ferreira de Amorrim, Portadora da cédula de identidade RG: 981.263 SSP/RO, e

devidamente inscrita no CPF nº 941.305.742-72, residente neste Município, concursada no cargo de Gari, considerando que a mesma está com problema de saúde e que se encontra impossibilitada de exercer todas as habilidades inerentes ao seu cargo, bem como, outra função é possível desempenhar sem prejuízo de sua saúde.
Em virtude de doença neurológica conforme Laudo Médico junto aos autos do processo administrativo nº 220/2014, assinado pelo Dr. Walter Virhuez Padilha – CRM 1691RO. **Decide:** Readaptar a servidora no cargo para Auxiliar Administrativo, sem prejuízo salarial.

Urupá – RO, 30 de setembro de 2014.

***SÉRGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**D3F21597

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI Nº 636/2014 - REGULAMENTA 3ª ETAPA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar a terceira etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei federal nº 11.977/2009 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Acordo e Compromisso, de Ajuste, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Entidade Organizadora e Instituições Financeiras autorizadas a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades - PMCMV-E, criado pela Lei Federal nº 11.977/2009 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.499/2011 como Programa Habitacional de interesse social de acordo com a Resolução nº 194, do Conselho Curador do FDS de 12 de Dezembro de 2012, a ser destinado aos beneficiários de acordo com a Portaria 595 de 18 de Novembro de 2013, do Ministério das Cidades.
**Art. 2º** Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo anterior, a contratação de operações destinadas à produção de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de déficit habitacional no Município, visando à implantação da terceira etapa do PMCMV que será denominado **"Conjunto habitacional ODAIR DA CRUZ PORCEL".**
**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a aportar recursos ou bens ou serviços economicamente mensuráveis, desafetar, converter em bens dominiais e proceder a regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações necessárias ao processo de produção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados.
**Parágrafo Único:** É de responsabilidade do Município em contrapartida aos recursos provenientes de outras esferas de governo e da Caixa Econômica Federal oferecer o terreno para construção das unidades e a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal, especialmente, rede de iluminação pública, vias públicas, calçada "PNE", rede de abastecimento de água, solução para esgotamento sanitário, além de pavimentação asfáltica.
**Art. 4º** Os investimentos municipais relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos ao Município, pelos beneficiários contemplados.
**Parágrafo único:** As unidades habitacionais que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.
**Art. 5º** O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos por esta Lei e a seleção do próprio Programa.
**Art. 6º** Só poderá ser beneficiada pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido Programa e atendam os requisitos adicionais estabelecidos pelo município:
I - Residir na zona urbana do Município de Urupá há pelo menos 01 (um) ano;
II -É vedado o benefício para mais de uma pessoa da mesma unidade familiar.
III - As famílias residentes em área de risco e áreas em que a remoção seja condição necessária para a implantação de obras ou equipamentos públicos serão inseridas no Programa, a critério do Município.
§ **1º**Os requisitos acima deverão ser aferidos por laudo de Assistente Social.
**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.
**Art. 8º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a Doação de uma área de terras urbana, medindo 21.310,07m² (vinte e um mil trezentos e dez metros esete centímetros quadrados), localizada entre as Ruas Nivaldo Sutil e Vereador Joari Durico Primo e continuação das Ruas Augusto Hajdasz e Otavio Pedro de Oliveira, conforme croqui em anexo.
**§ 1º** A referida doação tem por objetivo atender a terceira etapa de implantação PMCMV, visando à edificação de 74 (setenta e quatro) casas populares.
**§ 2º** Fica pactuado que, o imóvel ora doado, retornará ao Município de Urupá, caso perder comprovadamente a finalidade para o qual fora destinado.
**§3º** As ruas que tratam este artigo serão nomeadas conforme abaixo:
I - Rua Nivaldo Sutil;
II - Rua Vereador Joari Durico Primo;
**Art. 9º** Ficamrevogadas às disposições contrárias.
**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 11.** Publique-se na forma da Lei.

**SANCIONADA**
**EM: 22/09/2014**

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**A54EC31D

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2014 - BAIXA DE ESTOQUE - COMBUSTÍVEL FUNASA - SEMSAU**

**Contrato nº 095/2014**
**Processo nº 665/2014**
**Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 034/2014**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.
**CONTRATADA:** Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
**OBJETO e VALOR:** O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO REGISTRADO DO LITRO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 2.000 Lts | Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá) | R$ 3,05 | R$ 6.100,00 |

2. A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: Fiat Strada placa: NDP-7727, Fiat Strada/CD placa: NDP-7757, Chevrolet Montana placa: NDX-8991, Motocicleta Honda/Broz placa: OHU-0123, Motocicleta Honda/CG placa: NDW-7900 e Motocicleta Honda/CG placa: NDW-7910.
**RECURSOS**: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.305.0010.2.063, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: FUNASA, nota de empenho nº 590/14, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/14, Ata de Registro de Preço nº 001/14, Processo Administrativo Principal nº 250/14-SEMAP e Processo Administrativo nº 665/14-SEMSAU – Apenso.
**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 29 de setembro de 2014.

***CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**FB8A296C

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2014 - BAIXA DE ESTOQUE - COMBUSTÍVEL PSF - SEMSAU**

**Contrato nº 096/2014**
**Processo nº 664/2014**
**Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 034/2014**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.
**CONTRATADA:** Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
**OBJETO e VALOR:** O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO REGISTRADO DO LITRO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1.000 Lts | Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá) | R$ 3,05 | R$ 3.050,00 |

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: Chevrolet Celta placa: OHL-1348, VW/GOL placa: NBW-3039, VW/Kombi placa: NEC-2473.
**RECURSOS**: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.301.0019.2.059, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: PSF, nota de empenho nº 591/14, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/14, Ata de Registro de Preço nº 001/14, Processo Administrativo Principal nº 250/14-SEMAP e Processo Administrativo nº 664/14-SEMSAU – Apenso.
**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 29 de setembro de 2014.

***CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**89D54C1B

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 205/2014 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBER OS MATERIAIS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Recebimento dos Materiais para Recapeamento Asfáltico e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais para recapeamento, tapa buracos e lama asfáltica, referente aos processos nºs 222/14, 223/14 e 426/14 procedentes da Secretaria Municipal de Obras, os quais serão entregues na Usina de Asfalto do Governo do Estado, instalada no Município de Ji-Paraná/RO, para o processamento dos materiais, para posteriormente ser aplicado à quente nas ruas e avenidas deste Município.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional e conforme requerido no Oficio nº 251/2014, oriundo do Gabinete do Prefeito.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial para Recebimento dos Materiais para Recapeamento Asfáltico do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros.
**GENIVALDO CAVALCANTE,** RG: 510.952 SSP/RO e CPF: 478.464.532-20 - **Presidente;**
**ADILSON NEVES MAGALHÃES,** RG: 977.919 SSP/RO e CPF: 966.765.902-04 - **Secretário;**
**FABIO MARQUES DUTRA,** RG: 569.956 SSP/RO e CPF: 574.307.302-30 - **Membro;**
**ANTÔNIO PEREIRA NETO,** RG: 564.083 SSP/RO e CPF: 611.284.492-34 - **Membro;**
**JURANDIR DE OLIVEIRA BRITO,** RG**:** 25.106.263-6 SSP/SP e CPF: 169.456.758-31 - **Membro.**
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**E690D66F

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 207/2014 - NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA READEQUAÇÃO DO PCCS DOS SERVIDORES DA SEMEC**

"Dispõe sobre nomeação de Grupo de Trabalho para estudar a readequação do Plano de Cargos, Carreiras e

Salários – PCCS dos Servidores pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deste Município, e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando que o plano de carreira é o conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão ou entidade.
Considerando que basicamente dentre os objetivos de um Plano de Cargo, Carreira e Salários, estão: valorização dos profissionais e aperfeiçoamento através da qualificação contínua, visando a qualidade do atendimento ao público.
Considerando ainda o Ofício nº 248/2014/GP, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, que indica nomes dos representantes para compor o Grupo de Trabalho para Readequação do PCCS dos servidores pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado o Grupo de Trabalho para Estudo e Readequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, conforme qualificação dos representantes que segue em anexo.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para estudo, conclusão e apresentação do novo PCCS dos servidores da Educação, podendo ser prorrogado por igual período.
**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá/RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**C6D5DAA2

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 208/2014 - NOMEIA FISCAL E GESTOR DO PROCESSO Nº 682/14 - PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE**

"Dispõe sobre nomeação de Fiscal e Gestor do Processo nº 682/2014 inerente a aquisição de peças e prestação de serviços para pá carregadeira CASE W20E e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Processo Principal nº 328/14-SEMAP e o Pregão Eletrônico nº 064/2014 inerentes à aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas e veículos públicos deste Município.
Considerando a necessidade de nomear os responsáveis para acompanhar e fiscalizar a aquisição e o recebimento das peças, bem como, toda a prestação de serviços para montagem da Pá Carregadeira CASE W20E, objeto do Processo nº 682/14 (filhote), notas de empenhos nºs 1259/14 e 1260/14 procedentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Considerando ainda, o Ofício nº 068/2014 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para atuarem como **Fiscal e Gestor do Processo nº 682/2014-SEMAA**, notas de empenhos nºs 1259/14 e 1260/14, que tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços para Pá Carregadeira CASE W20E, conforme a seguir:
**VILMAR JOSÉ PIOVESAN,** Funcionário Público, Mecânico, portador do RG nº 495.607.96 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 681.337.669-15 - **Fiscal;**
**OSNI IZÉ,** Funcionário Público, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 656.591 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 409.271.562-53 **– Gestor.**
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**9797C7A1

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 210/2014 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR**

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora Sra. TALITA MARIA FERREIRA FALONE e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251 de 04 de dezembro de 2002, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º Conceder** gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
**TALITA MARIA FERREIRA FALONE,** RG: 2.165.261 SSP/GO e CPF: 360.623.831-20, conceder.....**15%.**
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***SÉRGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**0045010D

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 209/2014 - REVOGA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR**

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para o servidor Sr. WESLEY ALVES BATISTA e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º Revogar** o ***percentual de 30%*** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
**WESLEY ALVES BATISTA,** inscrito no CPF: 013.540.327-80, conceder o percentual de.....**59%**.
**Art. 2º** Fica derrogado o Decreto nº 025 de 10 de Fevereiro de 2014, que concedeu o percentual de 30% de gratificação ao servidor supracitado.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**09BA6212

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 211/2014 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA COBRANÇA DE ITBI, REFERENTE AO PRIMEIRO REGISTRO**

"Estabelece critérios para cobrança de ITBI, referente ao Primeiro Registro e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei nº 230/2001 - Código Tributário Municipal, alterada pelas Leis Complementares nºs 006/2010 e 007/2011, e tendo em vista o Artigo 219 e seguintes.
Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros e critérios para recolher o imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato "intervivos" e oneroso, entendidos os bens imóveis de natureza rural, com fundamento legal no Art. 222 do Código Tributário Municipal.
Considerando a Resolução nº 15 de 26 de novembro de 2007, *decisium* do Comitê de Decisão Regional – CDR da Superintendência Regional do INCRA do Estado de Rondônia.
Considerando que o Comitê de Decisão Regional – CDR, efetuou trabalho de pesquisa técnica sobre a Divisão de Obtenção de Terras da Regional de Ji-Paraná que abrange os Municípios de Presidente Médici, Urupá, Teixeirópolis, Vale do Paraíso, Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma e Ji-Paraná.
Considerando que o trabalho técnico, teve como resultado a definição das Planilhas de Preços Referenciais de Terras para micro-regiões do Estado de Rondônia, com aprovação pela Câmara Técnica.
Considerando que o primeiro registro, constitui unicamente o ato de formalização burocrática inerente ao proprietário, constante nos títulos definitivos expeditos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Considerando a necessidade de atualização monetária para o exercício de 2014 que visa corrigir os valores inflacionados, como ato de poder-dever da Administração Pública.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios para a cobrança do ITBI, pautados no Valor da Terra Nua – VTN e no Valor Total do Imóvel - VTI, instituído pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para a Microrregião de Ji-paraná, local em que o Município de Urupá é jurisdicionado.
**Parágrafo Único:** A atualização monetária de que trata o caput do artigo supra, será pelo o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no índice de 5,77%(cinco inteiros e setenta e sete décimos por cento), inerente à cotação apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em novembro de 2013, conforme demonstração do Quadro I parte integrante deste decreto.
**Art. 2º** Instituir a Planta de Valores para Primeiro Registro, tomando como base à apuração do valor venal de imóveis situados na zona rural, quando não declarados pelo Contribuinte, a base de cálculo será calculada por hectares com base no Valor da Terra Nua – VTN.
**Parágrafo Único:** O valor por hectares da Terra Nua – VTN, será de R$ 1.802,82 (um mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
**Art. 3º** Instituir a Planta de Valores a partir do segundo registro, tomando como base à apuração do valor venal de imóveis situados na zona rural, quando não declarados pelo Contribuinte, a base de cálculo será calculada por hectares com base no Valor Total do Imóvel – VTI.
**Parágrafo Único:** O valor por hectares da Total do Imóvel – VTI, será de R$ 3.296,89 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).
**Art. 4º** Fica estabelecido que a base de cálculo para cobrança de ITBI dos imóveis rurais da jurisdição do Município de Urupá, concernente o primeiro registro, será o valor previsto no Título Definitivo emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

**Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**E7180B77

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 50/CPL/2014 PROCESSO N. 1-628/SEMECE/2014**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
**MODALIDADE:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento semanal, para o preparo de merenda escolar aos alunos da rede de ensino infantil, fundamental e EJA, com verba do FNDE/Governo Federal, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico;
**Empresa(s) Vencedora(s):**
**M. N. Lopes – ME – CNPJ nº. 06.944.380/0001-07**
**Valor R$ 13.410,30 (treze mil e quatrocentos e dez reais e trinta centavos);**
**Imperial Com e Serv. Imp. e Exp. Ltda – ME**
**Valor R$ 12.380,90 (doze mil e trezentos e oitenta reais e noventa centavos);**
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 30 de setembro de 2.014

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**7223D92A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 55/CPL/2014 PROCESSO 1-607/GABINETE/2014**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que a Licitação supramencionada com o objetivo de aquisição de combustível, (gasolina comum) com fornecimento contínuo e fracionado na cidade de Porto Velho, conforme demanda, por um período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, para suprir as necessidades do veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência do Processo Administrativo nº 607/GABINETE/2014, datada para o dia 01/10/2014, às 10:00hs, horário de Brasília – DF, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de propostas pelos fornecedores.
Maiores informações: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelos telefones (69) 3464-1193 ou 3464-1005, ou e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO 01 de outubro de 2014.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Decreto Nº 4.032 de 03/02/2.014

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**89651C6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/CPL/2014**

**A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO** através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
**OBJETO:** *Aquisição de Toner, cilindro e cartucho, e Serviços de Recargas de Tonner, limpeza interna e lubrificação das impressoras pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração –SEMPLAD e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ da prefeitura de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;*
**DATA: 17/10/2014 - HORÁRIO: 09**hs**00**min (nove horas) - **PROCESSO:** 1-639/SEMPLAD/2014;
**VALOR ESTIMADO: R$ 28.120,05** (vinte e oito mil e cento e vinte reais cinco centavos);
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
**EDITAL:** Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 01 de outubro de 2014.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Decreto Nº 4.032 de 03/02/2.014

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**96B02C00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
**Objeto**: *Aquisição de tubos para implantação de bueiros na zona rural do Município de Vale do Paraíso/RO conforme Plano de Trabalho do convênio 005/2014/DEOSP/RO e em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;*
**Valor de Aquisição**: **R$ 105.502,00** (cento e cinco mil e mil e quinhentos e dois reais);;
**Processo Administrativo** nº **1-700/SEMOSPA/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 06/10/2014, até 23:59 hs do dia 19/10/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20/10/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 01 de outubro de 2.014.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Decreto Nº 4.032 de 03/02/2.014

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**D8A3A6FD

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato** nº 108/2014.
**De**: 05/09/2014.
**Pregão Eletrônico nº**: 027/CPL/2014.
**Processo nº**: 4 - 35/2014.
**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
FOX PNEUS LTDA.
**DO OBJETO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme Memorando de nº 110/2014.
**II – DO PREÇO**
**CLÁUSULA SEGUNDA**: O preço global do presente contrato é de R$983,50 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**IV – DO PAGAMENTO**
**CLÁUSULA TERCEIRA**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/Fundo Municipal de Ação Social, á contratada mediante a apresentação de nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
**§ 1º** Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
**§ 2º** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
**§ 3º** Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
**§ 4°** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
**INTERVENIENTE**: SEMTAS.
**ELEMENTOS DE DESPESA**: 3.3.90.30.00

Vale do Paraíso/RO, 17 de Setembro de 2014.

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**E1A04232

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 40/2014 – CONTRATO Nº 029/2014.**

**CELEBRAÇÃO:** 24/09/2014.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
M. N. LOPES – ME.

**CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato nº 29 de 17de abril de 2014 para mais 30 (trinta) dias, com vencimento para 16/10/2014, em atendimento ao despacho de fls. 196, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE.
**CLÁUSULA – SEGUNDA:** Este Termo retroage seus efeitos a 17 de setembro de 2014.
**CLÁUSULA-TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE**: SEMECE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 1-245/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Outubro de 2014.

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**AFB4547E

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 41/2014 – CONTRATO Nº 030/2014.**

**CELEBRAÇÃO:** 24/09/2014.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA.

**CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato nº 30 de 17 de abril de 2014 para mais 30 (trinta) dias, com vencimento para 16/10/2014, em atendimento ao despacho de fls. 196, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE.
**CLÁUSULA – SEGUNDA:** Este Termo retroage seus efeitos a 17 de setembro de 2014.
**CLÁUSULA-TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE**: SEMECE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 1-245/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Outubro de 2014.

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**C30619AF

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 42/2014 – CONTRATO Nº 031/2014.**

**CELEBRAÇÃO:** 24/09/2014.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato nº 31 de 17 de abril de 2014 para mais 30 (trinta) dias, com vencimento para 16/10/2014, em atendimento ao despacho de fls. 196, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE.
**CLÁUSULA – SEGUNDA:** Este Termo retroage seus efeitos a 17 de setembro de 2014.
**CLÁUSULA-TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE**: SEMECE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 1-245/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Outubro de 2014.

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**953731C3

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a **Aquisição de peças para reposição e contratção de serviços de manutenção no veículo Onibus NBM1417 da SEMECE que transporta os alunos da zona rural para escolas na zona urbana deste Município.**
**Inexigibilidade nº**: 23/2014.
**Processo nº:** 1-631/SEMECE/2014.
**Empresa:** BURITI CAMINHÕES LTDA.
**Valor Global**: R$ 3.073,59 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e nove).
**Elemento de Despesa:** 33.90.30.39. e 3.3. 90.39.19

Vale do Paraíso - RO, 01 de Outubro de 2014.

RATIFICADO EM, ____/____/____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**D29DC71F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014/PMB/SRP-025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025

**Processo número: 808/2014**
**Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2014**

**Objeto:** O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Consumo (Material Penso),** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com sede na Av. Emilio Johnson n° 547, vila santa Terezinha-Almirante Tamandaré - PR, tendo como representante legal o Srª Maristela Belotto Pelozzo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.916.363-9 SSP/PR e CPF sob nº 922.630.709-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR; a empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA- EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº02.475.985/0001-37, com sede na Av Dom Pedro I, nº2678, Setor 05 – Jaru - RO, tendo como representante legal a Srª Denize Cristina Da Silva , portador da cédula de Identidade RG n° 878.664 SSP/RO e CPF sob o n° 864.337.172-68 residente e domiciliado na cidade de jaru - RO; a empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº04.167.190/0001-97, com sede na Av. fortaleza , nº 5233 – Centro – Rolim De Moura - RO, tendo como representante legal a Sr Edvaldo Aparecido de Jesus , portador da cédula de Identidade RG n° 731.693 SSP/RO e CPF sob o n° 670.161.462-00, residente e domiciliado na cidade de Rolim De Moura - RO; a empresa **LAJA LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº05.887.870/0001-48, com sede na Av Tiradentes, nº 2858, sala A, Bairro Pedacinho De Chão, na cidade de Porto Velho - RO, tendo como representante legal o Sr Aurione Keneddy Da Costa , portador da cédula de Identidade RG n° 102.249-1 SSP/RN e CPF sob o n° 722.532.584-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho; a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº10.749.915/0001-58, com sede na Rua Pernanbuco, nº 1647, Bairro Linho, na cidade de Erechim- RS, tendo como representante legal o Sr Edson Rover, portador da cédula de Identidade RG n° 207.528.9674 SSP/RS e CPF sob o n° 987.053.260.87, residente e domiciliado na cidade de Erechim– RS; a empresa **PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº10. 202.833/0001-99, com sede na Av. Laurício Pedro Ramussen, nº 469, Qd. R Lote 09 – Bairro Vila Santa Isabel, na cidade de Goiânia-GO, tendo como representante legal o Sr Jari Vicente Dos Santos, portador da cédula de Identidade RG n° 141.848.22 SSP/PA e CPF sob o n° 315.809.981-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia- GO; sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Para Eventual aquisição de Material de Consumo (Material Penso)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.**

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

**Sub-cláusula Primeira**: Serão solicitados conforme necessidade das Secretarias e deverão ser entregues dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição, de modo que não comprometa os serviços a que se destina. A entrega será realizada pela empresa vencedora no Almoxarifado Central, situado na Avenida Ayrton Senna 971 B setor 01, **ou no local indicado pela secretaria**, mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor competente.

A execução do objeto da licitação será feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOSS PARA SAÚDE LTDA ME**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **25** | Esfignomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes. | Unid. | 5 | Premium | 109,97 | 549,85 |
| **26** | Esfignomanômetro adulto/obeso – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes. | Unid. | 5 | Premium | 109,99 | 549,95 |

Empresa: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA- EPP**

| Item | Descrição | unid | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **18** | Equipo – macro gotas para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta isso, escalonada. , com injetor lateral para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusor de fluxo, câmara flexível de gotejamento projetada para 20ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1.30mts, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 1000 | Lamedid | 1,07 | 1.070,00 |
| **29** | Especulo vaginal desc. p/ papa Nicolau Tamanho G c/ porta laminas, caixa triangular de Plástico. Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina c/ um lado fosco. | Unid. | 750 | Adlin | 2,07 | 1.552,50 |
| **40** | Gel lubrificante para ultrassonografia - gel lubrificante para ultra sonografia toráxica e abdominal hidrosolúvel, | Unid. | 15 | Multigel | 15,49 | 232,35 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. com dados de identificação, procedência... | | | | | |
| **57** | Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 8 x 3,0 - seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. constituída de um cilindro e um êmbolo. cilindro - composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. estéril. | Unid. | 75.000 | Solidor | 0,32 | 24.000,00 |
| **62** | Touca cirúrgica descartável branca confeccionada em falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipoalergica, branca, com elástico nas extremidades em formato redondo, embalado em caixa com 100 Unidades. | Cx. | 30 | Anadona | 6,99 | 209,70 |
| **63** | Vaselina líquida. Frasco com 1.000 ml | Frasc. | 10 | Cinord | 16,49 | 164,90 |

Empresa: **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | Álcool gel 70 %. Frasco com 1.000 ml. | Frasc. | 50 | Ciclofarma | 4,30 | 215,00 |
| **17** | Dispositivo para incontinência Urinaria ... | Unid | 1400 | Biosani | 0,60 | 840,00 |
| **24** | Esfignomanômetro infantil (braçadeira medindo 6 a 7 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes. | Unid. | 5 | Premium | 45,00 | 225,00 |
| **30** | Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho M c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco. | Unid. | 1500 | Adlin | 1,85 | 2.775,00 |
| **31** | Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho P c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina c/ um lado fosco. | Unid. | 250 | Adlin | 1,80 | 450,00 |
| **34** | Estetoscópio neonatal | Unid. | 5 | Premium | 12,00 | 60,00 |

Empresa: **LAJA LTDA-ME**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | Coletor para material | Unid. | 100 | Cartoonbox | 2,37 | 237,00 |
| **12** | Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 13 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 200 | Cartoonbox | 3,19 | 638,00 |

Empresa: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades. | Pac. | 100 | Theoto | 2,67 | 267,00 |
| **28** | Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m) cor branca – confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. | Rol. | 500 | Descarpack | 4,50 | 2.250,00 |
| **38** | Fita hipoalergênica (4,5cm x 10m) - com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/0u carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Rol. | 30 | Tkl | 3,90 | 117,00 |
| **39** | Fita p/ auto clave 19 mm x 30 m | Unid. | 100 | Masterfix | 2,75 | 275,00 |
| **44** | Luva cirúrgica estéril n° 7,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico. isenta ou com baixa quantidade de pó bio absorvível. | Par | 100 | Descarpack | 0,88 | 88,00 |
| **45** | Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho. | Par | 200 | descarpakc | 0,88 | 176,00 |
| **46** | Luva cirúrgica estéril n° 8,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho. | Par | 200 | Descarpack | 0,94 | 188,00 |
| **47** | Luva cirúrgica estéril n° 8,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho. | Par | 100 | Maxitex | 0,88 | 88,00 |
| **48** | Luva para procedimento - não estéril tamanho g – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades. | Cx. | 180 | Nugard | 13,00 | 2.340,00 |
| **51** | Máscara descartável para cirurgia - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elastico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2.embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50 | Cx. | 140 | Inova | 4,60 | 644,00 |

Empresa: **PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | Água, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Frasc. | 15 | Vic | 4,00 | 60,00 |
| **4** | Algodão hidrófilo 500gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data | Pac. | 200 | Farol | 7,98 | 1.596.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. | | | | | |
| **5** | Aparelho para medição de glicemia, com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na ANVISA. COMPATIVEL COM TIRAS ONCALL PLUS | Unid. | 70 | Acon | 42,00 | 2.940,00 |
| **6** | Atadura de crepom (20cmx120cm) 100% algodão 13 fios/cm. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde. | Rol. | 500 | Biotextil | 0,65 | 325,00 |
| **7** | Atadura de crepom (10cmx120cm) 100% algodão 13 fios/cm. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde. | Rol. | 500 | Biotextil | 0,30 | 150,00 |
| **8** | Atadura de crepom (15cmx120cm) 100% algodão 13 fios/cm. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde. | Rol. | 500 | Biotextil | 0,50 | 250,00 |
| **9** | Bolsa coletora para urina 2000 ml Sistema Fechado. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde. | Unid. | 300 | Starmed | 2,98 | 894,00 |
| **13** | Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta. Ser isenta de amido, alvejante óptico. Apresentar ph no intervalo entre 5.0 e 8.0. ser atóxica e apirogênica. Apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Und | Pac. | 400 | Biotextil | 12,20 | 4.880,00 |
| **14** | Compressa de gaze tipo queijo 13 fios/cm² 91 cm x 91m 8 dobras alvejadas e hidrofilado 100% algodão. | Rol. | 200 | Ortofen | 30,00 | 6.000,00 |
| **15** | Conjunto nebulizador adulto – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Conj. | 10 | Daru | 5,79 | 57,90 |
| **16** | Conjunto nebulizador infantil – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Conj. | 10 | Daru | 5,79 | 57,90 |
| **19** | Escalpe 19 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa. | Unid. | 1000 | Lamedid | 0,15 | 150,00 |
| **20** | Escalpe 21 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa. | Unid. | 1000 | Solidor | 0,15 | 150,00 |
| **21** | Escalpe 23 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril.<br>Apresentar registro na Anvisa. | Unid. | 1000 | Solidor | 0,15 | 150,00 |
| **22** | Escalpe 25 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa. | Unid. | 1000 | Solidor | 0,15 | 150,00 |
| **23** | Escalpe 27 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa. | Unid. | 1000 | Solidor | 0,15 | 150,00 |
| **27** | Esfignomanômetro adulto- aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos ... | Unid. | 50 | Solidor | 43,00 | 2.150,00 |
| **32** | Estetoscópio adulto | Unid. | 50 | Solidor | 7,50 | 375,00 |
| **33** | Estetoscópio infantil | Unid. | 5 | Solidor | 7,50 | 37,50 |
| **35** | Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho Oncall Plus, Caixa com 50 Unidades. | Cx. | 500 | Acon | 30,00 | 15.000,00 |
| **36** | Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho Test line, Caixa com 50 Unidades. | Cx. | 100 | Testilane | 46,00 | 4.600,00 |
| **37** | Fita crepe hospitalar 19 mm x 30 m | Unid. | 120 | Adere | 2,10 | 252,00 |
| **41** | Lâmina de bisturi descartável n° 11 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 100 | Advantive | 0,16 | 16,00 |
| **42** | Lâmina de bisturi descartável n° 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 100 | Advantive | 0,16 | 16,00 |
| **43** | Lâmina de bisturi n° 24 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Unid. | 100 | Advantive | 0,16 | 16,00 |
| **49** | Luva para procedimento - não estéril tamanho m – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com<br>100 Unidades. | Cx. | 350 | Descarpack | 12,99 | 4.546,50 |
| **50** | Luva para procedimento - não estéril tamanho p – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades. | Cx. | 180 | descarpack | 12,99 | 2.338,20 |
| **52** | Óculos cirúrgico de proteção - em material acrílico ou similar armação de borracha flexível e lente d, com ajuste perfeito, com ventilação e hastes, embalado em plástico transparente, atóxico individual, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 | Unid. | 20 | Danny | 4,85 | 97,00 |
| **53** | Sabonete bactericida 1000 ml | Frasc. | 10 | Vic | 11,50 | 115,00 |
| **54** | Seringa descartável 3ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. | Unid | 3000 | Descarpack | 0,13 | 390,00 |
| **55** | Seringa descartável 5ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. | Unid | 5000 | descarpack | 0,16 | 800,00 |
| **56** | Seringa descartável 20ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. | Unid. | 1000 | Descarpack | 0,33 | 330,00 |
| **58** | Soro Fisiologico 0,9%, solução injetavel Endovenosa 500ml sistema fechado, cloreto de sodio a 0,9%. Embalagem com dados | Unid | 984 | Jp | 2,80 | 2.755,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde. | | | | | |
| **59** | Tintura de Iodo solução a 2% 1lt. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde. | Lt | 40 | Vic | 20,00 | 800,00 |
| **60** | Termômetro clínico em vidro padrão para termômetro tipo capilar, com corpo transparente, formato triangular, circular ou oval, com resistência mecânica, térmica e química. a coluna de mercúrio deverá apresentar-se de forma íntegra e perfeitamente visível, para leitura da temperatura, escala gravada de 35 a 42 graus celsius com destaque para 37ºc. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Rotulado de acordo com a legislação em vigor, apresentando selo de verificação conforme portaria do INMETRO nº 127 de 05/09/01. | Unid. | 20 | Incoterm | 5,00 | 100,00 |
| **61** | Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indiação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada. | Unid. | 10 | Bioland | 11,50 | 115,00 |

**Sub-cláusula Primeira:** Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição do produto, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

a) Entregar os materiais de acordo com as especificações das demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento da entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos materiais, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

**DA CONTRATANTE**

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento a empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA) | FICHA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DE DESPESA |
|---|---|---|---|
| 02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde | 139 | 10.301.0016.2050 | 33.90.30 |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

**Sub-cláusula Primeira:** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

**Sub-cláusula Segunda:** na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**Sub-cláusula Terceira:** nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA**

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 01 de Outubro de 2014.

***ROBERTO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO***
Contratante

Contratadas:

***CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOSS PARA SAÚDE LTDA ME***

***COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA- EPP***

***EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP***

***LAJA LTDA-ME***

***PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA***

***PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP***

**Publicado por:**
Magaly Soti Rosa
**Código Identificador:**50BCFBEE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**LEI Nº 668, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n. 403, de 10 de dezembro de 2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de maio de 2014 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

**Art. 2º** O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 31 (trinta e um) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

**Art. 3º** A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal nº 507/2009, de 21 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 641/2013, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**III -** de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 12,00 % (doze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

**§ Único.** O custo suplementar atual do Município de Campo Novo de Rondônia correspondente ao percentual de 4,00% (quatro por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2014, adotando-se, a partir de 01.01.2015, para o equacionamento do déficit de R$ 12.715.441,05 (doze milhões setecentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), apurado na Avaliação Atuarial 2014.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 641, de 09 de dezembro de 2013.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**ANEXO I**

**TABELA I**
**Plano de amortização**

| n | Ano | Base de Cálculo | Saldo Inicial | Fator Exp. | (-) Pagamento | Juros | Saldo Final | Percentual (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2015 | 9.034.560,51 | 12.715.441,05 | 1,0600 | 361.382,42 | 762.926,46 | 13.116.985,09 | 4,00% |
| 2 | 2016 | 9.124.906,12 | 13.116.985,09 | 1,1236 | 408.757,10 | 787.019,11 | 13.495.247,09 | 4,48% |
| 3 | 2017 | 9.216.155,18 | 13.495.247,09 | 1,1910 | 457.043,14 | 809.714,83 | 13.847.918,78 | 4,96% |
| 4 | 2018 | 9.308.316,73 | 13.847.918,78 | 1,2625 | 506.254,02 | 830.875,13 | 14.172.539,88 | 5,44% |
| 5 | 2019 | 9.401.399,90 | 14.172.539,88 | 1,3382 | 556.403,42 | 850.352,39 | 14.466.488,86 | 5,92% |
| 6 | 2020 | 9.495.413,90 | 14.466.488,86 | 1,4185 | 589.787,62 | 867.989,33 | 14.744.690,57 | 6,21% |
| 7 | 2021 | 9.590.368,04 | 14.744.690,57 | 1,5036 | 625.174,88 | 884.681,43 | 15.004.197,12 | 6,52% |
| 8 | 2022 | 9.686.271,72 | 15.004.197,12 | 1,5938 | 662.685,37 | 900.251,83 | 15.241.763,58 | 6,84% |
| 9 | 2023 | 9.783.134,44 | 15.241.763,58 | 1,6895 | 702.446,50 | 914.505,81 | 15.453.822,89 | 7,18% |
| 10 | 2024 | 9.880.965,78 | 15.453.822,89 | 1,7908 | 744.593,28 | 927.229,37 | 15.636.458,98 | 7,54% |
| 11 | 2025 | 9.979.775,44 | 15.636.458,98 | 1,8983 | 789.268,88 | 938.187,54 | 15.785.377,64 | 7,91% |
| 12 | 2026 | 10.079.573,19 | 15.785.377,64 | 2,0122 | 836.625,01 | 947.122,66 | 15.895.875,28 | 8,30% |
| 13 | 2027 | 10.180.368,92 | 15.895.875,28 | 2,1329 | 886.822,52 | 953.752,52 | 15.962.805,29 | 8,71% |
| 14 | 2028 | 10.282.172,61 | 15.962.805,29 | 2,2609 | 940.031,87 | 957.768,32 | 15.980.541,74 | 9,14% |
| 15 | 2029 | 10.384.994,34 | 15.980.541,74 | 2,3966 | 996.433,78 | 958.832,50 | 15.942.940,46 | 9,59% |
| 16 | 2030 | 10.488.844,28 | 15.942.940,46 | 2,5404 | 1.056.219,81 | 956.576,43 | 15.843.297,08 | 10,07% |
| 17 | 2031 | 10.593.732,73 | 15.843.297,08 | 2,6928 | 1.119.592,99 | 950.597,82 | 15.674.301,91 | 10,57% |
| 18 | 2032 | 10.699.670,05 | 15.674.301,91 | 2,8543 | 1.186.768,57 | 940.458,11 | 15.427.991,46 | 11,09% |
| 19 | 2033 | 10.806.666,75 | 15.427.991,46 | 3,0256 | 1.257.974,69 | 925.679,49 | 15.095.696,25 | 11,64% |
| 20 | 2034 | 10.914.733,42 | 15.095.696,25 | 3,2071 | 1.333.453,17 | 905.741,78 | 14.667.984,86 | 12,22% |
| 21 | 2035 | 11.023.880,75 | 14.667.984,86 | 3,3996 | 1.413.460,36 | 880.079,09 | 14.134.603,59 | 12,82% |
| 22 | 2036 | 11.134.119,56 | 14.134.603,59 | 3,6035 | 1.498.267,98 | 848.076,22 | 13.484.411,83 | 13,46% |
| 23 | 2037 | 11.245.460,76 | 13.484.411,83 | 3,8197 | 1.588.164,06 | 809.064,71 | 12.705.312,48 | 14,12% |
| 24 | 2038 | 11.357.915,37 | 12.705.312,48 | 4,0489 | 1.683.453,90 | 762.318,75 | 11.784.177,32 | 14,82% |
| 25 | 2039 | 11.471.494,52 | 11.784.177,32 | 4,2919 | 1.784.461,14 | 707.050,64 | 10.706.766,83 | 15,56% |
| 26 | 2040 | 11.586.209,46 | 10.706.766,83 | 4,5494 | 1.891.528,81 | 642.406,01 | 9.457.644,03 | 16,33% |
| 27 | 2041 | 11.702.071,56 | 9.457.644,03 | 4,8223 | 2.005.020,53 | 567.458,64 | 8.020.082,14 | 17,13% |
| 28 | 2042 | 11.819.092,27 | 8.020.082,14 | 5,1117 | 2.125.321,77 | 481.204,93 | 6.375.965,30 | 17,98% |
| 29 | 2043 | 11.937.283,20 | 6.375.965,30 | 5,4184 | 2.252.841,07 | 382.557,92 | 4.505.682,14 | 18,87% |
| 30 | 2044 | 12.056.656,03 | 4.505.682,14 | 5,7435 | 2.388.011,54 | 270.340,93 | 2.388.011,54 | 19,81% |
| 31 | 2045 | 12.177.222,59 | 2.388.011,54 | 6,0881 | 2.531.292,23 | 143.280,69 | 0,00 | 20,79% |

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**B757FAD6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### ANEXO VI - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.014

| RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" ) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| 10146 RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO BASICO - 5% E 25% | 31.452,17 | 160.077,08 | 1.604,10 | 731.439,70 | 308.248,36 | 0,00 |
| 10247 RECURSOS DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - 15% | 174.921,41 | 1.165.354,49 | -92.998,34 | 1.028.549,63 | -42.790,89 | 0,00 |
| 10707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA | 7.319,61 | 8.671,04 | 2.116,91 | 772.468,93 | 677.655,33 | 0,00 |
| 10708 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.083,83 | 0,00 |
| 10709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA | 0,00 | 26.365,39 | 0,00 | 11.772,85 | -26.365,39 | 0,00 |
| 10711 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | 97.037,70 | 91.249,23 | -27.166,11 | 0,00 | -161.120,82 | 0,00 |
| 10712 FARMACIA BASICA | 0,00 | 18.251,65 | 84.904,98 | 71.805,14 | -15.614,83 | 0,00 |
| 10716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | 1.332,25 | 40.599,61 | 16.481,30 | 1.174.109,32 | 13.156,45 | 0,00 |
| 10739 TRANSFERENCIAS FAEC AIH/SIAI | 0,00 | 34.540,00 | 0,00 | 62.700,00 | 173.687,80 | 0,00 |
| 10750 VIGILANCIA EM SAUDE | 0,00 | 14.140,30 | 6.168,93 | 19.213,99 | 688.326,82 | 0,00 |
| 10831 SALARIO EDUCACAO | 2.993,31 | 11.694,98 | 0,00 | 258.489,36 | 260.320,30 | 0,00 |
| 10833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR | 0,00 | 4.414,82 | 0,00 | 116.095,54 | -4.414,82 | 0,00 |
| 10834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.511,18 | 0,00 | 0,00 |
| 10835 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 141.285,35 | 0,00 |
| 10900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.797,94 | 0,00 |
| 11000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | 0,00 | 176.952,33 | 8.224,00 | 352.083,45 | -66.743,33 | 0,00 |
| 11142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA | 61.082,22 | 397.445,54 | -15.783,79 | 5.560,23 | -353.609,59 | 0,00 |
| 11143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA | 3.651,91 | 2.852,67 | 0,00 | 1.815,83 | 5.354,31 | 0,00 |
| 11502 API - APOIO A PESSOA IDOSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.879,71 | 0,00 |
| 11503 PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.069,55 | 0,00 |
| 11504 PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA | 0,00 | 3.266,60 | 0,00 | 4.019,85 | -3.266,60 | 0,00 |
| 11505 PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | 1.379,80 | 0,00 | -1.379,80 | 0,00 | 69.144,22 | 0,00 |
| 11538 BOLSA FAMILIA | 420,64 | 1.175,11 | -52,22 | 87.842,12 | 323.434,38 | 0,00 |
| 11557 OUTRAS RECEITAS DO FNAS | 3.227,92 | 13.709,43 | -3.023,92 | 280.336,67 | 567.929,84 | 0,00 |
| 11559 Programa de Atendimento Integral à Família | 0,00 | 80,85 | 0,00 | 73.990,71 | 147.451,61 | 0,00 |
| 21236 CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO | 239.435,11 | 0,00 | 1.554.439,65 | 803.188,43 | -2.570,34 | 0,00 |
| 21237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO | 0,00 | 100,00 | 136,94 | 449.973,68 | 584.529,94 | 0,00 |
| 21336 CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE | 1.480,12 | 0,00 | 249.745,60 | 0,00 | 304.698,72 | 0,00 |
| 21337 CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE | 0,00 | 2.254,00 | 0,00 | 39.663,39 | 512.877,72 | 0,00 |
| 21400 DOAÇOES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 541,99 | 0,00 |
| 21436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE) | 37.574,44 | 0,00 | 33.055.328,38 | 867.752,48 | -28.747.092,08 | 0,00 |
| 21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO ( NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE) | 0,00 | 250.150,00 | 20.222,06 | 150.788,72 | 123.652,15 | 0,00 |
| **Total Recursos Vinculados (I)** | **663.308,61** | **2.423.345,12** | **34.858.968,67** | **7.539.171,20** | **-24.255.462,37** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| 10000 RECURSOS LIVRES | 236.591,49 | 680.445,21 | -51.788,89 | 4.601.600,03 | 418.880,77 | 0,00 |
| 10044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.695,60 | 0,00 | 0,00 |
| 10045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS | 0,00 | 64.291,54 | 72.174,49 | 259.417,20 | -136.466,03 | 0,00 |
| **Total Recursos não Vinculados(II)** | **236.762,77** | **744.736,75** | **20.214,32** | **4.868.712,83** | **282.414,74** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **900.071,38** | **3.168.081,87** | **34.879.182,99** | **12.407.884,03** | **-23.973.047,63** | **0,00** |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **0,00** | **26.754,34** | **0,00** | **233.819,74** | **46.927.339,51** | **0,00** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2014 as 13h e 01m. | | | | | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**6420EBAC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## ANEXO I - RREO - BALANCO ORCAMENTARIO 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas** | **Previsão Inicial** | **Atualizada (a)** | **Receitas Realizadas** | | | | **Saldo a Realizar (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | **% (b/a)** | **Até o Periodo (c)** | **% (c/a)** | |
| Receita Exceto Intra-Orcamentaria | 88.878.046,80 | 101.065.743,98 | 34.658.586,25 | 34,29 | 68.643.948,83 | 67,92 | 32.421.795,15 |
| RECEITAS CORRENTES | 88.878.046,80 | 92.322.183,70 | 29.857.349,17 | 32,34 | 61.851.288,17 | 67,00 | 30.470.895,53 |
| Receita Tributaria | 14.638.684,16 | 14.638.684,16 | 3.173.575,44 | 21,68 | 7.735.350,93 | 52,84 | 6.903.333,23 |
| Impostos | 12.514.216,77 | 12.514.216,77 | 2.771.185,22 | 22,14 | 6.780.426,31 | 54,18 | 5.733.790,46 |
| IPTU | 4.092.693,34 | 4.092.693,34 | 270.665,10 | 6,61 | 2.242.097,33 | 54,78 | 1.850.596,01 |
| ITBI | 2.138.897,91 | 2.138.897,91 | 588.737,85 | 27,53 | 1.164.830,57 | 54,46 | 974.067,34 |
| ISS | 4.430.946,47 | 4.430.946,47 | 1.252.330,62 | 28,26 | 2.448.073,57 | 55,25 | 1.982.872,90 |
| Outros Impostos | 1.851.679,05 | 1.851.679,05 | 659.451,65 | 35,61 | 925.424,84 | 49,98 | 926.254,21 |
| Taxas | 2.124.467,39 | 2.124.467,39 | 402.390,22 | 18,94 | 954.924,62 | 44,95 | 1.169.542,77 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 3.553.136,06 | 3.553.136,06 | 899.515,45 | 25,32 | 1.884.056,72 | 53,03 | 1.669.079,34 |
| Contribuicoes Sociais | 2.608.725,00 | 2.608.725,00 | 803.616,82 | 30,80 | 1.749.315,33 | 67,06 | 859.409,67 |
| Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 944.411,06 | 944.411,06 | 95.898,63 | 10,15 | 134.741,39 | 14,27 | 809.669,67 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.762.332,77 | 5.762.332,77 | 2.922.106,06 | 50,71 | 5.362.677,43 | 93,06 | 399.655,34 |
| Receitas Imobiliarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliarios | 5.762.332,77 | 5.762.332,77 | 2.922.106,06 | 50,71 | 5.362.677,43 | 93,06 | 399.655,34 |
| Receita de Concessoes e Permissoes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensacoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Producao Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Producao Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria de Transformacao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria de Construcao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | 339.311,71 | 27.016,84 | 7,96 | 375.580,39 | 110,69 | -36.268,68 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 62.239.705,51 | 64.944.525,70 | 21.809.590,04 | 33,58 | 44.779.537,69 | 68,95 | 20.164.988,01 |
| Transferencias Intergovernamentais | 60.474.705,51 | 60.474.705,51 | 20.284.982,54 | 33,54 | 40.567.617,95 | 67,08 | 19.907.087,56 |
| Transferencias de Instituicoes Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receitas** | **Previsão Inicial** | **Atualizada (a)** | **Receitas Realizadas** | | | | **Saldo a Realizar (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | **% (b/a)** | **Até o Periodo (c)** | **% (c/a)** | |
| Transferencias do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Convenios | 1.765.000,00 | 4.469.820,19 | 1.524.607,50 | 34,11 | 4.211.919,74 | 94,23 | 257.900,45 |
| Transferencias para o Combate a Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.684.188,30 | 3.084.193,30 | 1.025.545,34 | 33,25 | 1.714.085,01 | 55,58 | 1.370.108,29 |
| Multas e Juros de Mora | 580.757,29 | 580.757,29 | 295.102,16 | 50,81 | 613.961,41 | 105,72 | -33.204,12 |
| Indenizacoes e Restituicoes | 24.081,00 | 424.086,00 | 401.205,00 | 94,60 | 402.612,56 | 94,94 | 21.473,44 |
| Receita da Divida Ativa | 2.015.424,80 | 2.015.424,80 | 259.684,90 | 12,88 | 579.653,74 | 28,76 | 1.435.771,06 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 63.925,21 | 63.925,21 | 69.553,28 | 108,80 | 117.857,30 | 184,37 | -53.932,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 8.743.560,28 | 4.801.237,08 | 54,91 | 6.792.660,66 | 77,69 | 1.950.899,62 |
| OPERACOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Credito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Credito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 0,00 | 260.980,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.980,55 |
| Alienacao de Bens Moveis | 0,00 | 260.980,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.980,55 |
| Alienacao de Bens Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 8.482.579,73 | 4.801.237,08 | 56,60 | 6.792.660,66 | 80,08 | 1.689.919,07 |
| Transferencias Intergovernamentais | 0,00 | 1.828.199,98 | 50.000,00 | 2,73 | 449.000,00 | 24,56 | 1.379.199,98 |
| Transferencias de Instituicoes Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Outras Instituicoes Publicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Convenios | 0,00 | 6.654.379,75 | 4.751.237,08 | 71,40 | 6.343.660,66 | 95,33 | 310.719,09 |
| Transferencias para o Combate a Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralizacao do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 3.848.460,00 | 3.848.460,00 | 1.493.824,89 | 38,82 | 3.879.056,52 | 100,80 | -30.596,52 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 92.726.506,80 | 104.914.203,98 | 36.152.411,14 | 34,46 | 72.523.005,35 | 69,13 | 32.391.198,63 |
| OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Credito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receitas** | **Previsão Inicial** | **Atualizada (a)** | **Receitas Realizadas** | | | | **Saldo a Realizar (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | **% (b/a)** | **Até o Periodo (c)** | **% (c/a)** | |
| Operacoes de Credito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 92.726.506,80 | 104.914.203,98 | 36.152.411,14 | 34,46 | 72.523.005,35 | 69,13 | 32.391.198,63 |
| DEFICIT (VI) | 0,00 | 2.510.969,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.510.969,02 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 92.726.506,80 | 107.425.173,00 | 36.152.411,14 | 34,46 | 72.523.005,35 | 69,13 | 34.902.167,65 |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.913,02 | 0,00 | 0,00 |
| Superavit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.913,02 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Creditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas | Dotação Inicial (a) | Créditos Adicionais (b) | Dotação Atualizada (c)=(a+b) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo (c-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Período (d) | Até Período (e) | No Período (f) | Até Período (g) | % (g/c) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII) | 87.291.213,68 | 15.031.543,48 | 102.322.757,16 | 28.564.295,44 | 66.405.161,63 | 30.945.995,43 | 53.782.285,08 | 52,56 | 48.540.472,08 |
| DESPESAS CORRENTES | 69.858.193,06 | 5.909.608,55 | 75.767.801,61 | 26.840.388,28 | 56.987.590,96 | 27.097.692,21 | 49.102.090,85 | 64,81 | 26.665.710,76 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 38.745.371,18 | 1.089.611,81 | 39.834.982,99 | 15.750.348,52 | 30.558.764,36 | 16.127.036,17 | 30.337.694,17 | 76,16 | 9.497.288,82 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 375.000,00 | -225.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 149.252,90 | 43.038,55 | 77.145,11 | 51,43 | 72.854,89 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.737.821,88 | 5.044.996,74 | 35.782.818,62 | 11.090.039,76 | 26.279.573,70 | 10.927.617,49 | 18.687.251,57 | 52,22 | 17.095.567,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.931.871,95 | 13.215.165,86 | 17.147.037,81 | 1.723.907,16 | 9.417.570,67 | 3.848.303,22 | 4.680.194,23 | 27,29 | 12.466.843,58 |
| INVESTIMENTOS | 1.951.871,95 | 12.990.165,86 | 14.942.037,81 | 1.723.907,16 | 7.213.092,37 | 3.172.629,33 | 3.220.701,90 | 21,55 | 11.721.335,91 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 1.980.000,00 | 225.000,00 | 2.205.000,00 | 0,00 | 2.204.478,30 | 675.673,89 | 1.459.492,33 | 66,19 | 745.507,67 |
| RESERVA DO RPPS | 8.978.098,77 | -800.000,00 | 8.178.098,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.178.098,77 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 4.523.049,90 | -3.293.230,93 | 1.229.818,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.229.818,97 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX) | 5.435.293,12 | -332.877,28 | 5.102.415,84 | 1.717.430,16 | 3.363.136,92 | 1.713.833,87 | 3.357.053,72 | 65,79 | 1.745.362,12 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 92.726.506,80 | 14.698.666,20 | 107.425.173,00 | 30.281.725,60 | 69.768.298,55 | 32.659.829,30 | 57.139.338,80 | 53,19 | 50.285.834,20 |
| AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao da Divida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao da Divida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 92.726.506,80 | 14.698.666,20 | 107.425.173,00 | 30.281.725,60 | 69.768.298,55 | 32.659.829,30 | 57.139.338,80 | 53,19 | 50.285.834,20 |
| SUPERAVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.870.685,54 | 2.754.706,80 | 3.492.581,84 | 15.383.666,55 | 0,00 | -15.383.666,55 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 92.726.506,80 | 14.698.666,20 | 107.425.173,00 | 36.152.411,14 | 72.523.005,35 | 36.152.411,14 | 72.523.005,35 | 67,51 | 34.902.167,65 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/set/2014 as 12h e 28m. | | | | | | | | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**A99790D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## ANEXO II - RREO - DESPESA POR FUNCAO - SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo (a-e) |
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 87.291.213,68 | 102.322.757,16 | 28.564.295,44 | 66.405.161,63 | 30.945.995,43 | 53.782.285,08 | 100,04 | 52,56 | 48.540.472,08 |
| LEGISLATIVA | 3.318.000,00 | 3.318.000,00 | 1.788.174,10 | 1.788.174,10 | 1.613.220,97 | 1.613.220,97 | 3,00 | 48,62 | 1.704.779,03 |
| Ação Legislativa | 3.318.000,00 | 3.318.000,00 | 1.788.174,10 | 1.788.174,10 | 1.613.220,97 | 1.613.220,97 | 3,00 | 48,62 | 1.704.779,03 |
| ADMINISTRAÇÃO | 13.328.791,18 | 17.584.409,99 | 4.215.126,26 | 13.714.925,73 | 7.288.128,65 | 11.536.866,39 | 21,46 | 65,61 | 6.047.543,60 |
| Extensão Rural | 1.384.650,50 | 1.275.204,30 | 432.272,00 | 655.891,00 | 455.664,10 | 586.149,26 | 1,09 | 45,97 | 689.055,04 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.861.005,56 | 4.915.832,85 | 80.592,36 | 3.963.631,83 | 2.769.675,17 | 3.246.147,52 | 6,04 | 66,03 | 1.669.685,33 |
| Administração Geral | 9.083.135,12 | 11.393.372,84 | 3.702.261,90 | 9.095.402,90 | 4.062.789,38 | 7.704.569,61 | 14,33 | 67,62 | 3.688.803,23 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.286.139,98 | 3.618.869,59 | 1.161.893,22 | 2.269.095,40 | 974.748,23 | 1.602.689,89 | 2,98 | 44,29 | 2.016.179,70 |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.192.409,71 | 1.475.993,34 | 499.182,08 | 1.046.385,14 | 502.085,82 | 988.737,26 | 1,84 | 66,99 | 487.256,08 |
| Assistência Comunitária | 909.730,27 | 1.902.496,25 | 589.470,90 | 1.058.014,46 | 346.419,28 | 479.607,15 | 0,89 | 25,21 | 1.422.889,10 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 184.000,00 | 240.380,00 | 73.240,24 | 164.695,80 | 126.243,13 | 134.345,48 | 0,25 | 55,89 | 106.034,52 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.858.000,00 | 3.658.000,00 | 1.183.692,28 | 2.308.774,89 | 1.037.778,25 | 2.080.699,17 | 3,87 | 56,88 | 1.577.300,83 |
| Administração Geral | 1.178.000,00 | 1.178.000,00 | 206.912,87 | 399.491,59 | 179.400,01 | 289.817,04 | 0,54 | 24,60 | 888.182,96 |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.680.000,00 | 2.480.000,00 | 976.779,41 | 1.909.283,30 | 858.378,24 | 1.790.882,13 | 3,33 | 72,21 | 689.117,87 |
| SAÚDE | 26.190.492,81 | 30.193.430,73 | 10.402.471,24 | 22.607.780,89 | 10.340.436,85 | 18.945.407,43 | 35,22 | 62,75 | 11.248.023,30 |
| Administração Geral | 2.279.881,37 | 4.243.756,33 | 1.775.107,84 | 3.189.137,74 | 1.653.650,85 | 2.964.755,77 | 5,51 | 69,86 | 1.279.000,56 |
| Atenção Básica | 6.976.252,90 | 8.707.713,90 | 3.003.454,29 | 6.069.037,54 | 2.258.653,97 | 4.911.847,13 | 9,13 | 56,41 | 3.795.866,77 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 16.487.668,03 | 16.386.868,01 | 5.569.015,04 | 13.089.342,77 | 6.301.981,59 | 10.822.755,68 | 20,12 | 66,05 | 5.564.112,33 |
| Vigilância Epidemiológica | 446.690,51 | 855.092,49 | 54.894,07 | 260.262,84 | 126.150,44 | 246.048,85 | 0,46 | 28,77 | 609.043,64 |
| EDUCAÇÃO | 19.262.204,14 | 22.621.166,57 | 7.725.289,04 | 15.280.693,28 | 7.224.764,08 | 12.646.944,34 | 23,52 | 55,91 | 9.974.222,23 |
| Educação de Jovens e Adultos | 605.689,84 | 500.882,38 | 71.860,95 | 72.103,70 | 70.343,70 | 70.343,70 | 0,13 | 14,04 | 430.538,68 |
| Educação Especial | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Educação Infantil | 6.339.273,78 | 6.462.673,98 | 1.986.406,37 | 4.085.102,70 | 1.996.517,62 | 3.861.303,91 | 7,18 | 59,75 | 2.601.370,07 |
| Alimentação e Nutrição | 688.650,00 | 688.650,00 | 274.980,70 | 500.135,67 | 199.337,29 | 320.120,40 | 0,60 | 46,49 | 368.529,60 |
| Administração Geral | 1.137.000,54 | 2.877.455,50 | 440.378,73 | 1.035.036,56 | 438.401,58 | 874.069,15 | 1,63 | 30,38 | 2.003.386,35 |
| Ensino Fundamental | 10.491.589,98 | 11.941.504,71 | 4.801.662,29 | 9.438.314,65 | 4.520.163,89 | 7.521.107,18 | 13,98 | 62,98 | 4.420.397,53 |
| CULTURA | 536.746,94 | 895.146,91 | 509.046,06 | 734.495,49 | 154.699,30 | 352.452,89 | 0,66 | 39,37 | 542.694,02 |
| Difusão Cultural | 536.746,94 | 895.146,91 | 509.046,06 | 734.495,49 | 154.699,30 | 352.452,89 | 0,66 | 39,37 | 542.694,02 |
| URBANISMO | 255.522,46 | 2.674.273,59 | 813.685,92 | 871.372,67 | 92.800,40 | 102.749,38 | 0,20 | 3,84 | 2.571.524,21 |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 2.410.857,32 | 733.152,63 | 733.152,63 | 19.140,00 | 19.140,00 | 0,04 | 0,79 | 2.391.717,32 |
| Infra-Estrutura Urbana | 255.522,46 | 263.416,27 | 80.533,29 | 138.220,04 | 73.660,40 | 83.609,38 | 0,16 | 31,74 | 179.806,89 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 260.284,32 | 260.284,32 | 260.284,32 | 256.000,00 | 256.000,00 | 0,48 | 98,35 | 4.284,32 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 260.284,32 | 260.284,32 | 260.284,32 | 256.000,00 | 256.000,00 | 0,48 | 98,35 | 4.284,32 |
| SANEAMENTO | 1.558.667,50 | 3.148.333,14 | 118.887,86 | 2.572.395,67 | 709.338,40 | 2.031.403,00 | 3,78 | 64,52 | 1.116.930,14 |
| Administração Geral | 0,00 | 50.000,00 | 44.650,00 | 44.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.558.667,50 | 3.098.333,14 | 74.237,86 | 2.527.745,67 | 709.338,40 | 2.031.403,00 | 3,78 | 65,56 | 1.066.930,14 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 90.000,00 | 49.090,18 | 2.970,00 | 2.970,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.090,18 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 90.000,00 | 49.090,18 | 2.970,00 | 2.970,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.090,18 |
| AGRICULTURA | 570.500,00 | 1.139.536,82 | 224.979,60 | 462.899,80 | 125.667,87 | 268.028,25 | 0,50 | 23,52 | 871.508,57 |
| Administração Geral | 0,00 | 255.102,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.102,04 |
| Promoção da Produção Animal | 0,00 | 50.000,00 | 47.655,00 | 47.655,00 | 27.675,00 | 27.675,00 | 0,05 | 55,35 | 22.325,00 |
| Extensão Rural | 570.500,00 | 834.434,78 | 177.324,60 | 415.244,80 | 97.992,87 | 240.353,25 | 0,45 | 28,80 | 594.081,53 |
| TRANSPORTE | 0,00 | 218.314,22 | 18.000,03 | 201.549,53 | 18.000,03 | 47.349,53 | 0,09 | 21,69 | 170.964,69 |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 218.314,22 | 18.000,03 | 201.549,53 | 18.000,03 | 47.349,53 | 0,09 | 21,69 | 170.964,69 |
| DESPORTO E LAZER | 230.000,00 | 370.000,00 | 139.795,51 | 276.018,66 | 142.708,02 | 241.182,33 | 0,45 | 65,18 | 128.817,67 |
| Administração Geral | 230.000,00 | 322.000,00 | 116.951,51 | 253.174,66 | 139.208,02 | 237.682,33 | 0,44 | 73,81 | 84.317,67 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 48.000,00 | 22.844,00 | 22.844,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,01 | 7,29 | 44.500,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 3.305.000,00 | 3.165.983,36 | 0,00 | 3.053.731,20 | 967.704,38 | 2.057.291,51 | 3,83 | 64,98 | 1.108.691,85 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.355.000,00 | 2.355.000,00 | 0,00 | 2.353.731,20 | 718.712,44 | 1.536.637,44 | 2,86 | 65,25 | 818.362,56 |
| Outros Encargos Especiais | 950.000,00 | 810.983,36 | 0,00 | 700.000,00 | 248.991,94 | 520.654,07 | 0,97 | 64,20 | 290.329,29 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 13.501.148,67 | 9.407.917,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.407.917,74 |
| Reserva de Contingência | 13.501.148,67 | 9.407.917,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.407.917,74 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 5.435.293,12 | 5.102.415,84 | 1.717.430,16 | 3.363.136,92 | 1.713.833,87 | 3.357.053,72 | 100,00 | 65,79 | 1.745.362,12 |
| LEGISLATIVA | 75.000,00 | 75.000,00 | 35.516,86 | 35.516,86 | 35.516,86 | 35.516,86 | 1,06 | 47,36 | 39.483,14 |
| Ação Legislativa | 75.000,00 | 75.000,00 | 35.516,86 | 35.516,86 | 35.516,86 | 35.516,86 | 1,06 | 47,36 | 39.483,14 |
| ADMINISTRAÇÃO | 610.539,33 | 629.977,56 | 220.343,64 | 451.820,96 | 220.611,09 | 451.638,80 | 13,45 | 71,69 | 178.338,76 |
| Administração Geral | 610.539,33 | 629.977,56 | 220.343,64 | 451.820,96 | 220.611,09 | 451.638,80 | 13,45 | 71,69 | 178.338,76 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 88.931,06 | 107.030,65 | 40.074,49 | 81.324,11 | 41.376,11 | 81.324,11 | 2,42 | 75,98 | 25.706,54 |
| Administração Geral | 88.931,06 | 107.030,65 | 40.074,49 | 81.324,11 | 41.376,11 | 81.324,11 | 2,42 | 75,98 | 25.706,54 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.177,84 | 7.509,31 | 3.177,84 | 7.509,31 | 0,22 | 37,55 | 12.490,69 |
| Administração Geral | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.177,84 | 7.509,31 | 3.177,84 | 7.509,31 | 0,22 | 37,55 | 12.490,69 |
| SAÚDE | 2.374.084,72 | 2.322.584,72 | 737.424,72 | 1.439.536,39 | 735.333,02 | 1.437.176,11 | 42,81 | 61,88 | 885.408,61 |
| Atenção Básica | 855.705,00 | 698.205,00 | 141.537,44 | 374.332,00 | 141.537,44 | 374.332,00 | 11,15 | 53,61 | 323.873,00 |
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | **Despesas Liquidadas** | | | | **Saldo (a-e)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **Até o Bimestre (c)** | **No Bimestre (d)** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/total e)** | **% (e/a)** | |
| Administração Geral | 152.879,72 | 258.879,72 | 161.641,78 | 232.772,14 | 160.824,42 | 231.686,20 | 6,90 | 89,50 | 27.193,52 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.365.500,00 | 1.365.500,00 | 434.245,50 | 832.432,25 | 432.971,16 | 831.157,91 | 24,76 | 60,87 | 534.342,09 |
| EDUCAÇÃO | 2.151.782,57 | 1.835.561,29 | 661.706,24 | 1.311.116,53 | 658.632,58 | 1.307.575,77 | 38,95 | 71,24 | 527.985,52 |
| Educação de Jovens e Adultos | 66.048,24 | 69.523,34 | 12.812,23 | 12.812,23 | 12.812,23 | 12.812,23 | 0,38 | 18,43 | 56.711,11 |
| Ensino Fundamental | 1.174.476,04 | 977.288,74 | 403.053,61 | 794.177,65 | 399.881,51 | 790.656,90 | 23,55 | 80,90 | 186.631,84 |
| Administração Geral | 102.121,21 | 120.000,00 | 49.901,31 | 97.085,27 | 49.901,31 | 97.085,27 | 2,89 | 80,90 | 22.914,73 |
| Educação Infantil | 809.137,08 | 668.749,21 | 195.939,09 | 407.041,38 | 196.037,53 | 407.021,37 | 12,12 | 60,86 | 261.727,84 |
| CULTURA | 24.955,44 | 32.261,62 | 12.672,83 | 23.522,71 | 12.672,83 | 23.522,71 | 0,70 | 72,91 | 8.738,91 |
| Difusão Cultural | 24.955,44 | 32.261,62 | 12.672,83 | 23.522,71 | 12.672,83 | 23.522,71 | 0,70 | 72,91 | 8.738,91 |
| SANEAMENTO | 90.000,00 | 80.000,00 | 6.513,54 | 12.790,05 | 6.513,54 | 12.790,05 | 0,38 | 15,99 | 67.209,95 |
| Saneamento Básico Urbano | 90.000,00 | 80.000,00 | 6.513,54 | 12.790,05 | 6.513,54 | 12.790,05 | 0,38 | 15,99 | 67.209,95 |
| **TOTAL** | **92.726.506,80** | **107.425.173,00** | **30.281.725,60** | **69.768.298,55** | **32.659.829,30** | **57.139.338,80** | **200,04** | **53,19** | **50.285.834,20** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/set/2014 as 12h e 29m. | | | | | | | | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**15C69672

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## ANEXO VII - RREO - RP PODER E ORGAO 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Exercícios Anteriores | 31 de dez de2013 | | | | Exercícios Anteriores | 31 de dez de2013 | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 131.373,82 | 2.019.270,46 | 1.867.223,70 | 42,25 | 283.378,33 | 3.553.097,60 | 36.406.950,01 | 4.804.685,70 | 4.550.414,43 | 0,00 | 35.409.633,18 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | 127.859,64 | 1.457.049,33 | 1.472.176,26 | 0,00 | 112.732,71 | 2.152.667,32 | 35.541.598,33 | 3.743.327,01 | 3.487.200,96 | 0,00 | 34.207.064,69 |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | 0,00 | 99.308,87 | 48.148,94 | 0,00 | 51.159,93 | 958.903,45 | 254.595,58 | 570.402,54 | 570.402,54 | 0,00 | 643.096,49 |
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.514,18 | 458.250,92 | 342.237,16 | 42,25 | 119.485,69 | 441.526,83 | 579.739,87 | 465.683,94 | 467.538,72 | 0,00 | 553.727,98 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. | 0,00 | 1.661,34 | 1.661,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.016,23 | 25.272,21 | 25.272,21 | 0,00 | 5.744,02 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 375.420,71 | 283.778,40 | 0,00 | 91.642,31 | 0,00 | 344,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344,57 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | 0,00 | 306.497,93 | 226.624,39 | 0,00 | 79.873,54 | 0,00 | 344,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344,57 |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | 0,00 | 518,46 | 255,64 | 0,00 | 262,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 68.404,32 | 56.898,37 | 0,00 | 11.505,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 131.373,82 | 2.394.691,17 | 2.151.002,10 | 42,25 | 375.020,64 | 3.553.097,60 | 36.407.294,58 | 4.804.685,70 | 4.550.414,43 | 0,00 | 35.409.977,75 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 13h e 23m. | | | | | | | | | | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**226CD1A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 14.516.923,66 | 14.516.923,66 | 3.057.377,80 | 7.542.656,16 | 51,96 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 5.774.647,39 | 5.774.647,39 | 493.435,32 | 2.781.448,44 | 48,17 |
| 1.1.1 - IPTU | 4.092.693,34 | 4.092.693,34 | 270.665,10 | 2.242.097,33 | 54,78 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 31.000,00 | 31.000,00 | 4.298,12 | 14.849,10 | 47,90 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 1.594.233,54 | 1.594.233,54 | 178.194,03 | 412.830,94 | 25,90 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 56.720,51 | 56.720,51 | 40.278,07 | 111.671,07 | 196,88 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 2.148.897,91 | 2.148.897,91 | 588.737,85 | 1.164.830,57 | 54,21 |
| 1.2.1 - ITBI | 2.138.897,91 | 2.138.897,91 | 588.737,85 | 1.164.830,57 | 54,46 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 4.741.699,31 | 4.741.699,31 | 1.315.752,98 | 2.670.952,31 | 56,33 |
| 1.3.1 - ISS | 4.430.946,47 | 4.430.946,47 | 1.252.330,62 | 2.448.073,57 | 55,25 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 25.971,66 | 25.971,66 | 22.232,81 | 128.108,81 | 493,26 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 281.181,18 | 281.181,18 | 36.302,52 | 85.406,37 | 30,37 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 3.600,00 | 3.600,00 | 4.887,03 | 9.363,56 | 260,10 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.851.679,05 | 1.851.679,05 | 659.451,65 | 925.424,84 | 49,98 |
| 1.4.1 - IRRF | 1.851.679,05 | 1.851.679,05 | 659.451,65 | 925.424,84 | 49,98 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 40.600.646,27 | 40.600.646,27 | 15.321.361,91 | 29.852.299,51 | 73,53 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 18.320.252,20 | 18.320.252,20 | 5.709.099,40 | 12.096.990,37 | 66,03 |
| 2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 18.320.252,20 | 18.320.252,20 | 5.709.099,40 | 12.096.990,37 | 66,03 |
| 2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 19.405.000,00 | 19.405.000,00 | 8.068.891,27 | 15.047.244,05 | 77,54 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 27.601,66 | 27.601,66 | 12.067,56 | 21.118,23 | 76,51 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 15.031,63 | 15.031,63 | 26.558,18 | 47.783,50 | 317,89 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 8.400,00 | 8.400,00 | 910,20 | 3.144,10 | 37,43 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 2.824.360,78 | 2.824.360,78 | 1.503.835,30 | 2.636.019,26 | 93,33 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 55.117.569,93 | 55.117.569,93 | 18.378.739,71 | 37.394.955,67 | 67,85 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADOS AO ENSINO | | | | | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 971.199,54 | 971.199,54 | 361.008,31 | 617.790,82 | 63,61 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 488.948,85 | 488.948,85 | 149.392,95 | 327.077,37 | 66,89 |
| 5.2 - Outras Trasnferências do FNDE | 482.250,69 | 482.250,69 | 211.615,36 | 290.713,45 | 60,28 |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,28 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.160.000,00 | 3.389.446,87 | 1.658.070,91 | 3.510.257,03 | 103,56 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 1.160.000,00 | 3.389.446,87 | 1.658.070,91 | 3.510.257,03 | 103,56 |
| 6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.131.199,54 | 4.360.646,41 | 2.019.079,22 | 4.128.047,85 | 94,67 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.120.129,26 | 8.120.129,26 | 3.058.960,60 | 5.960.902,93 | 73,41 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 3.664.050,44 | 3.664.050,44 | 1.141.819,79 | 2.419.397,91 | 66,03 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 3.881.000,00 | 3.881.000,00 | 1.613.778,20 | 3.009.448,68 | 77,54 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 5.520,33 | 5.520,33 | 2.413,48 | 4.223,59 | 76,51 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 3.006,33 | 3.006,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.680,00 | 1.680,00 | 182,00 | 628,71 | 37,42 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 564.872,16 | 564.872,16 | 300.767,13 | 527.204,04 | 93,33 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 10.977.127,38 | 10.977.127,38 | 3.819.420,86 | 7.461.370,50 | 67,97 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 10.977.127,38 | 10.977.127,38 | 3.819.420,86 | 7.461.370,50 | 67,97 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 2.856.998,12 | 2.856.998,12 | 760.460,26 | 1.500.467,57 | 52,52 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (e) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.989.964,31 | 7.966.955,48 | 3.774.067,85 | 6.754.041,55 | 84,78 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 2.719.986,42 | 2.936.789,35 | 1.193.360,99 | 2.054.079,36 | 69,94 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.269.977,89 | 5.030.166,13 | 2.580.706,86 | 4.699.962,19 | 93,44 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 3.947.174,05 | 2.984.369,17 | 855.814,11 | 1.876.596,37 | 62,88 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 1.332.957,94 | 1.069.091,38 | 288.530,85 | 829.263,45 | 0,78 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.614.216,11 | 1.915.277,79 | 567.283,26 | 1.047.332,92 | 54,68 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 10.937.138,36 | 10.951.324,65 | 4.629.881,96 | 8.630.637,92 | 78,81 |
| **DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO** | | | | | **VALOR** |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)% | | | | | 90,52 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | | | | | **VALOR** |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | | | | | 353.823,45 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | | | | | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 13.779.392,48 | 13.779.392,48 | 4.594.684,93 | 9.348.738,92 | 67,85 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Acumulado (e) | % (f)=(e/d) *100 |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.948.410,86 | 6.713.475,81 | 2.136.907,37 | 4.189.281,82 | 62,40 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 4.061.510,86 | 4.005.999,18 | 1.481.990,28 | 2.883.441,25 | 71,98 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.886.900,00 | 2.707.476,63 | 654.917,09 | 1.305.840,57 | 48,23 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 11.986.376,31 | 13.423.445,64 | 4.877.924,67 | 8.443.910,78 | 62,90 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 6.916.116,52 | 6.945.737,15 | 3.148.147,63 | 5.747.588,34 | 82,75 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 5.070.259,79 | 6.477.708,49 | 1.729.777,04 | 2.696.322,44 | 41,62 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 348.000,00 | 348.000,00 | 167.768,47 | 273.377,91 | 78,56 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) | 19.282.787,17 | 20.484.921,45 | 7.182.600,51 | 12.906.570,51 | 63,01 |
| **DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 1.500.467,57 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 |
| 32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | | | | | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DOFUNDEB | | | | | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | | | | | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | | | | | 1.500.467,57 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37) | | | | | 11.132.725,03 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % | | | | | 29,77 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (e) | % (f)=(e/d) *100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | **19.282.787,17** | **20.484.921,45** | **7.182.600,51** | **12.906.570,51** | **63,01** |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO** | **SALDO ATÉ O PERÍODO** | **CANCELADOS EM 2014 (g)** |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.842.962,04 | 0,00 |

| **FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS** | **VALOR** | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB (h)** | **FUNDEF** |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 353.823,45 | 0,00 |
| 48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 7.461.370,50 | 0,00 |
| 49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 8.374.084,40 | 0,00 |
| 50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | -558.890,45 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 13h e 24m.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**B9830107

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Quadrimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 14.516.923,66 | 14.516.923,66 | 7.542.656,16 | 51,96 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 4.092.693,34 | 4.092.693,34 | 2.242.097,33 | 54,78 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.138.897,91 | 2.138.897,91 | 1.164.830,57 | 54,46 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.430.946,47 | 4.430.946,47 | 2.448.073,57 | 55,25 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.851.679,05 | 1.851.679,05 | 925.424,84 | 49,98 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Deduções das Receitas de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 66.971,66 | 66.971,66 | 142.957,91 | 213,46 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 1.875.414,72 | 1.875.414,72 | 498.237,31 | 26,57 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 60.320,51 | 60.320,51 | 121.034,63 | 200,65 |
| ( - ) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 40.600.646,27 | 40.600.646,27 | 29.852.299,51 | 73,53 |
| Cota-Parte FPM | 18.320.252,20 | 18.320.252,20 | 12.096.990,37 | 66,03 |
| Cota-Parte ITR | 8.400,00 | 8.400,00 | 3.144,10 | 37,43 |
| Cota-Parte IPVA | 2.824.360,78 | 2.824.360,78 | 2.636.019,26 | 93,33 |
| Cota-Parte ICMS | 19.405.000,00 | 19.405.000,00 | 15.047.244,05 | 77,54 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 15.031,63 | 15.031,63 | 47.783,50 | 317,89 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 27.601,66 | 27.601,66 | 21.118,23 | 76,51 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **55.117.569,93** | **55.117.569,93** | **37.394.955,67** | **67,85** |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (c)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Quadrimestre (d)** | **% (d/c)*100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 15.153.548,51 | 18.946.729,63 | 9.944.221,38 | 52,49 |
| Provenientes da União | 14.910.860,51 | 18.604.041,63 | 9.446.434,48 | 50,78 |
| Provenientes do Estado | 242.688,00 | 342.688,00 | 497.786,90 | 145,26 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **15.153.548,51** | **18.946.729,63** | **9.944.221,38** | **52,49** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Quadrimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Quadrimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.877.957,45 | 18.897.345,72 | 14.672.809,53 | 77,64 % | 14.606.824,45 | 77,30 % |
| Outras Despesas Correntes | 8.331.279,57 | 9.579.488,47 | 7.112.673,07 | 74,25 % | 4.986.485,88 | 52,05 % |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | |
| Investimentos | 355.340,51 | 4.039.181,26 | 2.261.834,68 | 56,00 % | 789.273,21 | 19,54 % |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **28.564.577,53** | **32.516.015,45** | **24.047.317,28** | **73,96 %** | **20.382.583,54** | **62,68 %** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Quadrimestre (h) | % (h/IVf)* 100 | Até o Quadrimestre (i) | % (i/IVg)* 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 15.153.548,51 | 16.535.209,43 | 10.532.770,72 | 77,94 | 8.386.037,10 | 69,90 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 15.153.548,51 | 16.535.209,43 | 10.532.770,72 | 77,94 | 8.386.037,10 | 69,90 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **15.153.548,51** | **16.535.209,43** | **10.532.770,72** | **100,00** | **8.386.037,10** | **100,00** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **13.411.029,02** | **15.980.806,02** | **13.514.546,56** | **84,57** | **11.996.546,44** | **75,07** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | | | | | | **32,08** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]** | | | | | | **6.387.303,09** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 0 | 0,00 | | | | |
| **TOTAL** | **0,00** | | | | |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| **TOTAL (VIII)** | | | |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| **TOTAL (IX)** | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Quadrimestre (l) | % (l/total l) *100 | Até o Quadrimestre (m) | % (m/total m) *100 |
| Administração Geral | 2.432.761,09 | 4.502.636,05 | 3.421.909,88 | 14,23 | 3.196.441,97 | 15,68 |
| Atenção Básica | 7.831.957,90 | 9.405.918,90 | 6.443.369,54 | 26,79 | 5.286.179,13 | 25,93 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 17.853.168,03 | 17.752.368,01 | 13.921.775,02 | 57,89 | 11.653.913,59 | 57,18 |
| Vigilância Epidemiológica | 446.690,51 | 855.092,49 | 260.262,84 | 1,08 | 246.048,85 | 1,21 |
| Transferências dos Encargos do ente para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **28.564.577,53** | **32.516.015,45** | **24.047.317,28** | **100,00** | **20.382.583,54** | **100,00** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 13h e 29m.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**C26752A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## ANEXO XIII - RREO - RELATÓRIO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM2014 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No | Até o (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| **SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)** | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| **DESPESAS DE PPP** | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2015 | EXERCÍCIO 2016 | EXERCÍCIO 2017 | EXERCÍCIO 2018 | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V) | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)** | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2014 as 13h e 30m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**2060648E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/CPL/2014

**(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**
**Processo Administrativo nº GI 460/2014**
**Pregão Presencial nº 165/CPL/2014**
**Registro de Preço nº 016/CPL/2014**
**Edital nº 182/CPL**/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° **165/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 460/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
**FORNECEDOR**: BERGUERAND E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.632.642/0001-20, com sede a RUA MENEZES FILHO, Nº 1939 Bairro JARDIM DOS MIGRANTES, CEP: 76.900-791, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3421-4481, neste ato representada pelo Sr. EDSON BORGES DO REGO, portador do CPF n° 042.684.232-49 e RG n° 82.057/SSP/RO.
**FORNECEDOR**: RODRIGUES & ALENCAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.182.408/0001-08, com sede a AV. AFONSO PENA, Nº 2449 Bairro CENTRO, CEP: 76.928-000, Cidade de TEIXEIRÓPOLIS/RO, fone: (069) 3465-1041/8482-6231, neste ato representada pelo Sr. JOSENIR RAMIREZ, portador do CPF n° 422.587.152-53 e RG n° 485.889/SSP/RO.
**FORNECEDOR**: R. S. C. FIGUEREDO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.088.825/0001-38, com sede a RUA DANIEL HERINGER, Nº 473 Bairro CENTRO, CEP: 76.928-000, Cidade de TEIXEIRÓPOLIS/RO, fone: (069) 3465-1011/9285-0640, neste ato representada pelo Sr. GILVAN LIMA FIGUEREDO, portador do CPF n° 478.459.612-72 e RG n° 641068/SSP/RO.
**FORNECEDOR**: TOLEDO E MALFER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.147.257/0001-50, com sede a RUA LUIZ BORGES, Nº S/N Bairro CENTRO, CEP: 76.928-000, Cidade de TEIXEIRÓPOLIS/RO, fone: (069) 3465-1162/9244-6847, neste ato representada pelo Sr. ODAIR TOLEDO DE SOUZA, portador do CPF n° 568.941.472-72 e RG n° 523.416/SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

MATERIAL DE CONSUMO – **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**

**FORNECEDOR:** BERGUERAND E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.632.642/0001-20.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | V. UNIT | V. TOTAL |
| 14 | 45 | Unid | Caixa de descarga suspensa | ASTRA | 16,50 | 742,50 |
| 15 | 75 | Sc | Cal p/ pintura c/ 8 kg | SIKAL | 8,90 | 667,50 |
| 17 | 50 | Sc | Cal virgem c/ 18 kg | SIKAL | 14,70 | 735,00 |
| 61 | 5 | Rolo | Mangueira Plástico 2" c/ 100 mts | AMAZON T | 350,00 | 1.750,00 |
| 76 | 500 | Kg | Prego 25x72 | BELGO | 7,00 | 3.500,00 |
| TOTAL DOS LOTES | | | | | | R$ 7.395,00 |

**FORNECEDOR**: RODRIGUES & ALENCAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.182.408/0001-08.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | V. UNIT | V. TOTAL |
| 4 | 45 | Unid | Bóia p/ caixa descarga | CEPLA | 5,70 | 256,50 |
| 7 | 10 | Unid | Cadeado haste Médio nº 40 | PADO | 9,50 | 95,00 |
| 11 | 25 | Unid | Cadeado nº 50 | PADO | 14,00 | 350,00 |
| 12 | 400 | Mt | Caibro p/ tarugo (forro) | MISTO | 1,95 | 780,00 |
| 13 | 400 | Mt | Caibros 6x5 cm c/ 4 mts comp. | MISTO | 4,40 | 1.760,00 |
| 16 | 100 | Sc | Cal p/ reboco c/ 20 kg | USICAL | 9,80 | 980,00 |
| 21 | 6 | Unid | Chuveiro simples plástico 40 cm | ENERBRAS | 4,50 | 27,00 |
| 23 | 20 | Unid | Cola p/cano soldável média | NBR | 2,90 | 58,00 |
| 25 | 30 | cartela | Dobradiças 3 1/2" c/ 3 dobradiças zincada | MGM | 6,50 | 195,00 |
| 27 | 55 | Unid | Engate p/ caixa de descarga 40 cm | KRONA | 2,90 | 159,50 |
| 28 | 50 | Unid | Fechadura externa cromada 803/3 | SOPRANO | 23,80 | 1.190,0 |
| 30 | 10 | Unid | Irrigador giratorio p/ jardim c/ haste mínima 50 cm | GRB | 18,79 | 187,90 |
| 32 | 50 | Unid | Joelho RL 25 mm | BRP | 1,10 | 55,00 |
| 34 | 50 | Unid | Joelho soldável 25mm | BRP | 0,32 | 16,00 |
| 36 | 30 | Unid | Joelho soldável 40mm | BRP | 1,98 | 59,40 |
| 38 | 30 | Unid | Joelho soldável p/ esgoto 100mm | KRONA | 2,95 | 88,50 |
| 41 | 20 | Unid | Joelho soldável p/ esgoto 50mm | KRONA | 1,20 | 24,00 |
| 42 | 1 | Jogo | Jogo de pito leve p/ oficina | LOYAU | 105,00 | 105,00 |
| 44 | 1 | Unid | Lona plástica 5x6 | LONAX | 19,50 | 19,50 |
| 46 | 3 | Rolo | Lona Plástica preta 4x100 | LONAX | 230,00 | 690,00 |
| 47 | 3 | Rolo | Lona Plástica preta 6x100 | LONAX | 335,00 | 1.005,00 |
| 48 | 20 | Unid | Luva RL 20 mm | BRP | 0,45 | 9,00 |
| 49 | 20 | Unid | Luva RL 25 mm | BRP | 0,73 | 14,60 |
| 50 | 75 | Unid | Luva soldável 20 mm | BRP | 0,34 | 25,50 |
| 51 | 75 | Unid | Luva soldável 25 mm | BRP | 0,45 | 33,75 |
| 52 | 20 | Unid | Luva soldável 32 mm | BRP | 0,70 | 14,00 |
| 53 | 20 | Unid | Luva soldável 40 mm | BRP | 1,75 | 35,00 |
| 54 | 20 | Unid | Luva soldável 50 mm | BRP | 1,95 | 39,00 |
| 55 | 20 | Unid | Luva soldável p/ esgoto 100 mm | KRONA | 2,80 | 56,00 |
| 57 | 20 | Unid | Luva soldável p/ esgoto 40 mm | KRONA | 0,78 | 15,60 |
| 58 | 20 | Unid | Luva soldável p/ esgoto 50 mm | KRONA | 1,70 | 34,00 |
| 59 | 7 | Rolo | Mangueira p/ Jardim c/ 100 mts | SUNFLEX | 139,00 | 973,00 |
| 60 | 5 | Rolo | Mangueira Plástico 1" c/ 100 mtS | SUNFLEX | 119,00 | 595,00 |
| 62 | 5 | Rolo | Mangueira Plástico 3/4" c/ 100 mts | SUNFLEX | 65,00 | 325,00 |
| 64 | 400 | Mt | Meia Tábua 15x2,5cm c/ 4 mt | MISTA | 4,20 | 1.680,00 |
| 67 | 20 | Unid | Nipe 25 mm | KRONA | 0,68 | 13,60 |
| 77 | 10 | Unid | Ralo p/ banheiro completo | HERC | 5,40 | 54,00 |
| 78 | 10 | Unid | Registro metal 20 mm | BOGNAR | 29,90 | 299,00 |
| 79 | 10 | Unid | Registro metal 25 mm | BOGNAR | 30,00 | 300,00 |
| 82 | 500 | Mt | Ripa p/ telha de barro 10 CM | MISTA | 1,40 | 700,00 |
| 83 | 500 | Mt | Ripão p/ telhão de 12 cm | MISTA | 4,10 | 2.050,00 |
| 85 | 10 | Unid | Sifão de pia | DUDA | 4,89 | 48,90 |
| 89 | 20 | Unid | T soldável 40 mm | BRP | 2,90 | 58,00 |
| 91 | 20 | Unid | T soldável p/ esgoto 100 mm | KRONA | 6,75 | 135,00 |
| 93 | 20 | Unid | T soldável p/ esgoto 40 mm | KRONA | 1,38 | 27,60 |
| 95 | 300 | Mt | Tábua 25x2,5 cm c/ 3 mt comp. | MISTA | 7,40 | 2.220,00 |
| 100 | 30 | Lt | Tinta a óleo 3.600 lts | DACAR | 49,90 | 1.497,00 |
| 102 | 60 | Lt | Tinta base d"água 18 lts branca | LONDRES COLLOR | 72,00 | 4.320,00 |
| 114 | 20 | Unid | Tubo soldável 32 mm 6 mts | PVC | 16,00 | 320,00 |
| 115 | 20 | Unid | Tubo soldável 40 mm 6 mts | PVC | 25,00 | 500,00 |
| 117 | 10 | Unid | Valvula p/ pia | LUCONI | 2,30 | 23,00 |
| 122 | 15 | Unid | Veda rosca média | TIGRE | 1,30 | 19,50 |
| 123 | 400 | Mt | Vigas 12x6 c/ 4 mts comp. | MISTA | 7,40 | 2.960,00 |
| TOTAL DOS LOTES | | | | | | R$ 27.496,35 |

**FORNECEDOR**: R. S. C. FIGUEREDO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.088.825/0001-38.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | V. UNIT | V. TOTAL |
| 2 | 170 | "M3" | Areia lavada grossa | | 64,90 | 11.033,00 |
| 3 | 30 | M3 | Areia Mista | | 64,90 | 1.947,00 |
| TOTAL DOS LOTES | | | | | | R$ 12.980,00 |

**FORNECEDOR**: TOLEDO E MALFER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.147.257/0001-50.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | 5 | Unid | Arco p/ serra de Ferro | CLASSIC | 13,00 | 65,00 |
| 5 | 75 | M3 | Brita nº 1 | | 120,00 | 9.000,00 |
| 6 | 70 | M3 | Brita nº 1/2 | | 126,00 | 8.820,00 |
| 8 | 10 | Unid | Cadeado haste Médio nº 50 | PADO | 17,00 | 170,00 |
| 9 | 10 | Unid | Cadeado nº 30 | STAM | 7,00 | 70,00 |
| 10 | 25 | Unid | Cadeado nº 40 | STAM | 8,00 | 200,00 |
| 18 | 5 | Unid | Cano p/ caixa de descarga suspensa | KRONA | 5,90 | 29,50 |
| 19 | 1 | Unid | Chave grinfo nº 15 | CHIES | 29,70 | 29,70 |
| 20 | 1 | Unid | Chave grinfo nº 24 | CHIES | 46,00 | 46,00 |
| 22 | 1030 | Sc | Cimento c/ 50 kg | ITAÚ | 29,00 | 29.870,00 |
| 24 | 50 | Unid | Conduiti 3/4 | COMFLEX | 0,85 | 42,50 |
| 26 | 20 | Unid | Engate p/ caixa de descarga 30 cm | VIQUIA | 2,80 | 56,00 |
| 29 | 500 | M2 | Forro PVC 8 MM | DURO PVC | 12,00 | 6.000,00 |
| 31 | 50 | Unid | Joelho RL 20 mm | KRONA | 1,00 | 50,00 |
| 33 | 50 | Unid | Joelho soldável 20mm | KRONA | 0,30 | 15,00 |
| 35 | 20 | Unid | Joelho soldável 32mm | KRONA | 1,00 | 20,00 |
| 37 | 30 | Unid | Joelho soldável 50mm | KRONA | 2,45 | 73,50 |
| 39 | 20 | Unid | Joelho soldável p/ esgoto 150mm | BR PLAST | 23,50 | 470,00 |
| 40 | 20 | Unid | Joelho soldável p/ esgoto 40mm | BR PLAST | 1,25 | 25,00 |
| 43 | 1 | Jogo | Jogo de pito pesado p/ oficina | WORQUER | 309,00 | 309,00 |
| 45 | 1 | Unid | Lona plástica 6x8 | MAXILONA | 32,90 | 32,90 |
| 56 | 20 | Unid | Luva soldável p/ esgoto 150 mm | KRONA | 8,00 | 160,00 |
| 63 | 10 | Unid | Mecanismo p/ caixa de descarga acoplada completa | EGAPLAST | 52,00 | 520,00 |
| 66 | 20 | Unid | Nipe 20 mm | BR PLAST | 0,60 | 12,00 |
| 68 | 1000 | Unid | Parafuso p/ telhão | JOMARCA | 0,50 | 500,00 |
| 69 | 5 | Unid | Pia para banheiro branco | LOGASA | 45,00 | 225,00 |
| 70 | 30 | Jogo | Portal de Madeira | GARAPA | 40,00 | 1.200,00 |
| 71 | 30 | Kg | Prego 12x12 | GERDAU | 8,50 | 255,00 |
| 72 | 40 | Kg | Prego 17x21 | GERDAU | 5,90 | 236,00 |
| 73 | 210 | Kg | Prego 18x24 | GERDAU | 5,90 | 1.239,00 |
| 74 | 210 | Kg | Prego 18x27 | GERDAU | 5,90 | 1.239,00 |
| 75 | 210 | Kg | Prego 19x36 | GERDAU | 5,90 | 1.239,00 |
| 80 | 10 | Unid | Registro plástico 20 mm | VICAP | 5,00 | 50,00 |
| 81 | 10 | Unid | Registro plástico 25 mm | VICAP | 5,50 | 55,00 |
| 84 | 50 | Unid | segueta p/ ferro | STARRET | 4,00 | 200,00 |
| 86 | 20 | Unid | T soldável 20 mm | KRONA | 0,47 | 9,40 |
| 87 | 20 | Unid | T soldável 25 mm | KRONA | 0,59 | 11,80 |
| 88 | 20 | Unid | T soldável 32 mm | KRONA | 1,79 | 35,80 |
| 90 | 20 | Unid | T soldável 50 mm | KRONA | 3,98 | 79,60 |
| 92 | 20 | Unid | T soldável p/ esgoto 150 mm | BR PLAST | 23,00 | 460,00 |
| 94 | 20 | Unid | T soldável p/ esgoto 50 mm | BR PLAST | 1,90 | 38,00 |
| 96 | 4 | Unid | Tanque de duas bocas | DECOMAR | 130,00 | 520,00 |
| 97 | 6 | Milh | Telha de barro | ROSALINO | 1.200,00 | 7,200,00 |
| 98 | 500 | Unid | Telhão 1,10x 1.80 c/ 5 mm | ETERNIT | 26,00 | 13.000,00 |
| 99 | 23 | Milheiro | Tijolos 06 furos | J. M. CERAMICA | 325,00 | 7.475,00 |
| 104 | 20 | Unid | Torneira de metal p/ pia 20 mm | SUPREMA | 12,90 | 258,00 |
| 105 | 20 | Unid | Torneira de plástico p/ pia 20 mm | HERC | 6,80 | 136,00 |
| 106 | 20 | Unid | Torneira plástico longa 20 mm | HERC | 3,00 | 60,00 |
| 107 | 20 | Unid | Torneira plástico p/ jardim 20 mm | HERC | 3,00 | 60,00 |
| 108 | 30 | Unid | Tubo p/ esgoto 100 mm 6 mts | DURO PVC | 36,90 | 1.107,00 |
| 109 | 20 | Unid | Tubo p/ esgoto 150 mm 6 mts | DURO PVC | 100,00 | 2.000,00 |
| 110 | 30 | Unid | Tubo p/ esgoto 40 mm 6 mts | DURO PVC | 12,00 | 360,00 |
| 111 | 30 | Unid | Tubo p/ esgoto 50 mm 6 mts | DURO PVC | 19,40 | 582,00 |
| 112 | 30 | Unid | Tubo soldável 20 mm 6 mts | DURO PVC | 8,00 | 240,00 |
| 113 | 30 | Unid | Tubo soldável 25 mm 6 mts | DURO PVC | 10,00 | 300,00 |
| 116 | 20 | Unid | Tubo soldável 50 mm 6 mts | DURO PVC | 34,90 | 698,00 |
| 118 | 10 | Unid | Valvula p/ tanque | KRONA | 2,30 | 23,00 |
| 119 | 10 | Unid | Vaso p/ banheiro c/ caixa acoplada | LOGASA | 260,00 | 2.600,00 |
| 120 | 10 | Unid | Vaso p/ banheiro simples branco | LOGASA | 77,00 | 770,00 |
| 121 | 20 | Unid | Vassoura de grama e jardim (arame) | FAMASTIL | 8,90 | 178,00 |
| 124 | 600 | Mt | Vigas 13x8 c/ 6 mts | ABIU OU ORELHA DE | 9,50 | 5.700,00 |
| 125 | 3 | Unid | Caixa d"água 250 lt | FORTLEV | 90,00 | 270,00 |
| TOTAL DOS LOTES | | | | | | R$ 106.695,70 |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeiropolis – RO, 01 de Outubro de 2014.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**D26E1C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/CPL/2014**
**(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**Processo Administrativo nº GI 427/2014**
**Pregão Presencial nº 152/CPL/2014**
**Registro de Preço nº 017/CPL/2014**
**Edital nº 168/CPL**/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° **152/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 427/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.297.963/0001-00, com sede a AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, Nº 4170 Bairro NOVO HORIZONTE, CEP: 76.929-000, Cidade de URUPÁ/RO, fone: (069) 9251-9490, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO OLEGARIO NUNES, portador do CPF n° 911.893.732-20 e RG n° 00001004696/SSP/RO.

**FORNECEDOR**: ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.753.693/0001-03, com sede a AV. 05 DE SETEMBRO, Nº 4927/4937 Bairro CENTRO, CEP: 76.930-000, Cidade de ALVORADA DO OESTE/RO, fone: (069) 3412-2746, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LOPES ANDRADE, portador do CPF n° 303.552.811-04 e RG n° 271.436/SSP/MT.

**FORNECEDOR**: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66, com sede a RUA JK, Nº 587 Bairro JARDIM TROPICAL, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-5070, neste ato representada pelo Sr. ISAIAS DE SOUZA, portador do CPF n° 272.496.702-04 e RG n° 292.499/SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – **PROCESSAMENTO DE DADOS**, conforme
descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
MATERIAL DE CONSUMO – **PROCESSAMENTO DE DADOS**
**FORNECEDOR:** A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.297.963/0001-00.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | 2 | UNID. | Cabo para impressora laser Jet P 1006 | PRETO/BRANCO | 13,70 | 27,40 |
| 2 | 10 | UNID. | Cabo para impressora laser Jet P 1018, HP 1132 | PRETO/BRANCO | 14,37 | 143,70 |
| 3 | 4 | UNID. | Capas protetoras para micro impressora | | 18,90 | 75,60 |
| 4 | 24 | UNID. | Cartão Magnético | | 26,99 | 647,76 |
| 5 | 20 | Unid | Cartucho de Toner laser Jet genuíno preto – 12A | HP | 259,45 | 5.189,00 |
| 6 | 20 | Unid | Cartucho de Toner laser Jet genuíno preto – 35A | HP | 272,40 | 5.448,00 |
| 8 | 7 | UND | Cartucho de tonner p/ impressora HP laser jet 1160 Q5949A preto | HP | 274,90 | 1.924,30 |
| 11 | 55 | UNID. | CD-ROM virgem | MAXPRINT | 1,39 | 76,45 |
| 14 | 10 | UNID. | Fonte alimentação ATX | MTEK | 84,85 | 848,50 |
| 15 | 10 | UNID. | HD sata 500 GB | SEAGATE | 319,75 | 3.197,50 |
| 16 | 1 | UNID. | HD externo 1TB, USB 3.0, Compativel c/2.0, velocidade de transf. de dados 480/s usando USB 2.0 | SEAGATE | 389,65 | 389,65 |
| 22 | 4 | UNID. | Placa De Rede Offboard Pci Express | ENCORE | 176,70 | 706,80 |
| 23 | 7 | UNID. | Placa Mãe para computador | AS ROCK | 689,72 | 4.828,04 |
| 25 | 8 | UNID. | Toner original genuino 126 para impressora HP laser colorida CP 1025 amarelo | HP | 298,70 | 2.389,60 |
| 26 | 8 | UNID. | Toner original genuino 126 para impressora HP laser colorida CP 1025 ciano | HP | 298,70 | 2.389,60 |
| 27 | 8 | UNID. | Toner original genuino 126 para impressora HP laser colorida CP 1025 magenta | HP | 298,70 | 2.389,60 |
| 28 | 8 | UNID. | Toner original genuino 126 para impressora HP laser colorida CP 1025 preto | HP | 298,70 | 2.389,60 |
| TOTAL DOS LOTES | | | | | | R$ 33.061,10 |

**FORNECEDOR**: ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.753.693/0001-03.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | V. UNIT | V. TOTAL |
| 12 | 62 | UNID. | Estojo porta CD/DVD para 24 CDS em nylon | SM | 24,90 | 1,543,80 |
| 29 | 127 | UNID. | Toner original p/ impressora Multif. HP laser Jet M1132 85 A preto | HP | 268,00 | 34.036,00 |
| TOTAL DOS LOTES | | | | | | R$ 35.579,80 |

**FORNECEDOR:** I DE SOUZA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | V. UNIT | V. TOTAL |
| 7 | 23 | Unid | Cartucho de Toner laser Jet genuíno preto – 36A | HP | 278,00 | 6.394,00 |
| 9 | 10 | UNID. | Cartucho para impressora colorido Nº 21 1ª qualidade | HP | 63,90 | 639,00 |
| 10 | 10 | UNID. | Cartucho para impressora colorido Nº 22 1ª qualidade | HP | 76,00 | 760,00 |
| 13 | 61 | UNID. | Extensão elétrica com 5 tomadas c/10 metros 3 pinos | GENERAL | 61,60 | 3.757,60 |
| 17 | 4 | UNID. | Leitora/smartcard | COMTAC | 45,00 | 180,00 |
| 18 | 18 | UNID. | Mouse óptico USB Classic Box preto m0179 multilaser BT | MAXPRINT | 26,40 | 475,20 |
| 19 | 5 | UND | PEN DRIVE DE 08 GB | KINGSTON | 39,70 | 198,50 |
| 20 | 10 | UNID. | Pen drive de 16 GB | KINGSTON | 64,80 | 648,00 |
| 21 | 5 | Unid | Pen-Drive 04 GB | KINGSTON | 27,90 | 139,50 |
| 24 | 15 | UNID. | Teclado para computador preto com conexão ps2 oito teclas de função para internet e multimídia, tecla super macia para digitação confortável. | MAXPRINT | 32,00 | 480,00 |
| TOTAL DOS LOTES | | | | | | R$ 13.671,80 |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeiropolis – RO, 01 de Outubro de 2014.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**1B2DC11E



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**ANEXO III - RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4º BIMESTRE 2014**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2.013 A AGOSTO/2.014

| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 9 / 2.013 | 10 / 2.013 | 11 / 2.013 | 12 / 2.013 | 1 / 2.014 | 2 / 2.014 | 3 / 2.014 | 4 / 2.014 | 5 / 2.014 | 6 / 2.014 | 7 / 2.014 | 8 / 2.014 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Tributária | 833.238,21 | 751.899,89 | 481.972,14 | 1.121.774,26 | 1.308.591,37 | 1.733.874,91 | 769.593,10 | 749.716,11 | 969.217,73 | 713.505,44 | 914.800,70 | 576.051,57 | 10.924.235,43 | 14.638.684,16 |
| IPTU | 137.361,50 | 62.560,69 | 50.838,00 | 31.859,09 | 791.354,15 | 913.974,14 | 159.928,76 | 106.175,18 | 95.386,98 | 74.638,35 | 61.247,87 | 39.391,90 | 2.524.716,61 | 4.092.693,34 |
| IRRF | 135.320,52 | 111.778,84 | 29.696,40 | 519.636,72 | 19.172,70 | 189.871,87 | 13.346,46 | 43.582,16 | 284.912,11 | 127.343,03 | 186.163,42 | 61.033,09 | 1.721.857,32 | 1.851.679,05 |
| ITBI | 175.790,79 | 163.293,97 | 124.084,77 | 204.523,28 | 127.832,20 | 128.349,48 | 173.935,95 | 145.975,09 | 156.277,59 | 117.145,80 | 177.826,22 | 137.488,24 | 1.832.523,38 | 2.138.897,91 |
| ISSQN | 298.983,08 | 331.519,35 | 205.665,09 | 323.622,68 | 266.512,45 | 302.717,95 | 316.375,39 | 310.137,16 | 299.347,69 | 313.701,25 | 385.046,58 | 254.235,10 | 3.607.863,77 | 4.430.946,47 |
| Outras Receitas Tributárias | 85.782,32 | 82.747,04 | 71.687,88 | 42.132,49 | 103.719,87 | 198.961,47 | 106.006,54 | 143.846,52 | 133.293,36 | 80.677,01 | 104.516,61 | 83.903,24 | 1.237.274,35 | 2.124.467,39 |
| Receitas de Contribuições | 223.042,63 | 237.023,95 | 252.887,11 | 777.090,10 | 265.012,50 | 253.228,12 | 224.393,69 | 241.906,96 | 346.039,15 | 268.272,68 | 203.043,93 | 82.159,69 | 3.374.100,51 | 3.553.136,06 |
| Receita Patrimonial | 644.326,25 | 233.638,92 | 341.465,01 | 1.287.356,08 | 475.741,06 | 931.845,42 | 447.752,87 | 585.232,02 | 737.429,49 | 434.070,44 | 977.298,21 | 773.307,92 | 7.869.463,69 | 5.762.332,77 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.841,73 | 289.592,84 | 8.128,98 | 9.379,94 | 12.084,12 | 2.950,93 | 2.601,85 | 375.580,39 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 4.806.770,06 | 5.671.702,60 | 5.376.210,20 | 6.254.359,32 | 7.382.370,38 | 6.083.068,21 | 6.777.409,69 | 5.629.041,70 | 6.423.645,84 | 5.339.713,99 | 5.982.034,50 | 7.123.156,31 | 72.849.482,80 | 70.359.834,77 |
| Cota-Parte do FPM | 1.136.504,93 | 1.136.522,39 | 1.580.879,55 | 2.384.942,70 | 1.865.474,84 | 1.992.054,29 | 1.181.676,77 | 1.348.685,07 | 1.797.288,67 | 1.347.850,50 | 1.157.633,04 | 1.406.327,19 | 18.335.839,94 | 18.320.252,20 |
| Cota-Parte do ITR | 10.472,98 | 50.852,07 | 1.072,14 | 606,63 | 1.055,04 | 845,64 | 230,19 | 103,03 | 191,44 | 311,36 | 271,26 | 136,14 | 66.147,92 | 8.400,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.662,94 | 2.662,94 | 2.662,94 | 2.662,94 | 3.016,89 | 3.016,89 | 0,00 | 3.016,89 | 3.016,89 | 3.016,89 | 3.016,89 | 3.016,89 | 31.769,99 | 27.601,66 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.440.157,16 | 1.626.697,91 | 1.569.311,49 | 1.662.554,13 | 2.071.719,41 | 1.505.431,45 | 1.642.931,65 | 1.758.270,27 | 1.819.418,30 | 1.784.773,59 | 2.225.775,78 | 2.238.923,60 | 21.345.964,74 | 19.405.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 322.916,47 | 267.661,29 | 172.538,52 | 236.005,51 | 267.483,24 | 236.650,79 | 305.864,47 | 322.185,46 | 337.283,53 | 279.378,34 | 461.670,11 | 425.503,32 | 3.635.141,05 | 2.824.360,78 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.235,59 | 4.814,34 | 7.030,31 | 3.562,59 | 5.818,08 | 6.344,07 | 6.895,10 | 6.562,38 | 6.756,63 | 91.019,09 | 15.031,63 |
| Transferências Multigovernamentais | 743.572,17 | 769.141,70 | 891.689,11 | 931.155,11 | 1.068.773,40 | 978.744,41 | 773.335,74 | 821.096,09 | 1.030.079,20 | 865.855,07 | 928.616,16 | 994.870,43 | 10.796.928,59 | 10.977.127,38 |
| Outras Transferências Correntes | 1.150.483,41 | 1.818.164,30 | 1.158.056,45 | 993.196,71 | 2.100.033,22 | 1.359.294,43 | 2.869.808,28 | 1.369.866,81 | 1.430.023,74 | 1.051.633,14 | 1.198.488,88 | 2.047.622,11 | 18.546.671,48 | 18.782.061,12 |
| Outras Receitas Correntes | 216.250,84 | 126.139,32 | 116.648,29 | 1.006.408,17 | 231.407,00 | 172.125,71 | 143.271,90 | 141.735,06 | 198.210,66 | 587.079,46 | 121.687,21 | 118.568,01 | 3.179.531,63 | 2.684.188,30 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES ( II )** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parecer Prévio 56/2002 - IRRF | 135.320,52 | 111.778,84 | 29.696,40 | 519.636,72 | 19.172,70 | 189.871,87 | 13.346,46 | 43.582,16 | 284.912,11 | 127.343,03 | 186.163,42 | 61.033,09 | 1.721.857,32 | 1.851.679,05 |
| Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.081,00 |
| Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF | 182.055,00 | 193.970,00 | 175.875,00 | 294.625,00 | 179.875,00 | 207.878,00 | 213.962,00 | 195.099,00 | 219.643,00 | 0,00 | 195.502,00 | 187.529,00 | 2.246.013,00 | 2.700.435,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servid | 209.883,08 | 229.316,71 | 239.023,66 | 466.558,02 | 265.012,50 | 253.060,17 | 208.483,47 | 219.142,37 | 322.335,46 | 234.708,49 | 169.302,48 | 77.270,39 | 2.894.096,80 | 2.608.725,00 |
| Total Receitas Correntes | 6.723.627,99 | 7.020.404,68 | 6.569.182,75 | 10.446.987,93 | 9.663.122,31 | 9.224.984,10 | 8.652.014,09 | 7.355.760,83 | 8.683.922,81 | 7.354.726,13 | 8.201.815,48 | 8.675.845,35 | 98.572.394,45 | 96.998.176,06 |
| Total Deduções | 1.109.801,47 | 1.151.944,83 | 1.109.887,97 | 1.987.298,18 | 1.305.810,04 | 1.398.409,83 | 1.061.932,53 | 1.144.275,63 | 1.618.330,31 | 1.045.117,60 | 1.320.641,29 | 1.140.613,87 | 15.394.063,55 | 15.305.049,31 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)** | 5.613.826,52 | 5.868.459,85 | 5.459.294,78 | 8.459.689,75 | 8.357.312,27 | 7.826.574,27 | 7.590.081,56 | 6.211.485,20 | 7.065.592,50 | 6.309.608,53 | 6.881.174,19 | 7.535.231,48 | 83.178.330,90 | 81.693.126,75 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/set/2014 as 12h e 39m. | | | | | | | | | | | | | | |

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Contadora

***ROBSON SANTANA PINTO***
Secretario Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**00B35AAD

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS